



RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2017 INCRA – SR 20

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA
Superintendência Regional do Espírito Santo

Lista de siglas e abreviações

APP – Área de Preservação Permanente
ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar
CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados no Setor Público Federal
CAR – Cadastro Ambiental Rural
CATP – Contrato de Alienação de Terras Públicas
CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural
CCU – Contrato de Concessão de Uso
CDB – Associação Crédito do Brasil
CDR – Comitê de Decisão Regional
CENSIPAM – Centro Gestor de Proteção da Amazônia
CGU – Controladoria Geral da União
CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNIR – Cadastro Nacional de Imóveis Rurais
CNISS – Cadastro Nacional de Informação Social
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente
CPL – Comissão Permanente de Licitação
CRC – Conselho Regional de Contabilidade
DAC – Coordenação-Geral de Contabilidade
DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF
DE – Diretoria de Gestão Estratégica
DET – Coordenação-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação
DF – Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária
DFDA – Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário
DFR – Coordenação-Geral de Regularização Fundiária
DFQ – Diretoria Fundiária de Quilombola
DN – Decisão Normativa
DOU – Diário Oficial da União
FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e à Seguridade Social
FUNASA – Fundação Nacional de Saúde
GAP – Gestão e Administração do Programa
GECC – Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso
GEE – Grau de Eficiência na Exploração
GPS – Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global)
GT – Grupo de Trabalho
GUT – Grau de Utilização da Terra
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio – Instituto Chico Mendes de Biodiversidade Biológica
IN – Instrução Normativa
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
LIO – Licença de Instalação e Operação
LOA – Lei Orçamentária Anual
LP – Licença Prévia
LTDA – Limitada
MAB – Movimento dos Atingidos por Barragem
MAS – Microssistema de Abastecimento de Água
MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
MMA – Ministério do Meio Ambiente
MP – Medida Provisória
MPF – Ministério Público Federal
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
NE – Norma de Execução
NTGARFAL – Norma Técnica para Georreferenciamento em Ações de Regularização Fundiária Aplicada à Amazônia Legal
OCI – Órgão de Controle Interno
PA – Projeto de Assentamento
PAA – Programa de Aquisição de Alimentos
PAF – Projeto de Assentamento Florestal
PB – Projeto Básico
PDA – Plano de Desenvolvimento do Assentamento
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PGE – Plano Geral de Estatísticas
PNDTR – Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural
PNATER – Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária
PNRA – Plano Nacional de Reforma Agrária
PC – Plano de Compromisso
PPA – Plano Plurianual
PRA – Plano de Recuperação de Assentamento
PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada
PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRONATER – Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
PRONERA – Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária
PU – Planos de Utilização
RB – Relação de Beneficiários
RBMCM – Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo
RG – Relatório de Gestão
RIBAC – Rede INCRA de Bases Comunitárias do GPS
RL – Reserva Legal
RTID – Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEMA – Secretária Estadual de Meio Ambiente
SGBD – Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Geográficos
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SIG – Sistema de Informações Geográficas
SIORG – Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SIPAM – Sistema de Proteção da Amazônia
SIPRA – Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária
SIR – Sistema de Informações Rurais
SISDOC – Sistema de Documento
SISPAD – Sistema de Controle de Processo Administrativo Disciplinar
SISPROT – Sistema de protocolo
SNCR – Sistema Nacional de Cadastro Rural
SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPU – Secretaria de Patrimônio Público da União
SRFB – Secretaria da Receita Federal do Brasil

TCE – Tomada de Contas Especiais
TCT – Termo de Cooperação Técnica
TCU – Tribunal de Contas da União
TD – Título Definitivo
TDA – Título da Dívida Agrária
TI – Tecnologia da Informação
UA – Unidade Avançada
UG – Unidade Gestora
UGR – Unidade Gestora Responsável
UJ – Unidade Jurisdicionada
UMC – Unidade Municipal de Cadastramento
UO – Unidade Orçamentária

Lista de tabelas, quadros, gráficos e figuras

Quadros

Quadro 1:	Identificação da Unidade	9
Quadro 2:	Identificação dos Gestores	10
Quadro 3:	Macro-Processos ordenamento da estrutura fundiária	14
Quadro 4:	Macro-Processos obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento	14
Quadro 5:	Macro-Processos desenvolvimento de projetos de assentamento	14
Quadro 6:	Descritor Objetivo 1	15
Quadro 7:	Resultados Previstos	17
Quadro 8:	Descritor Objetivo 2	18
Quadro 9:	Resultados Previstos	20
Quadro 10:	Descritor Objetivo 3	21
Quadro 11:	Resultados Previstos	22
Quadro 12:	Descritor Objetivo 4	23
Quadro 13:	Resultados Previstos	23
Quadro 14:	Descritor Objetivo 5	24
Quadro 15:	Resultados Previstos	26
Quadro 16:	Descritor Objetivo 6	27
Quadro 17:	Resultados Previstos	27
Quadro 18:	Execução descentralizada com transferências de recursos	28
Quadro 19:	Rendimento na análise de processos de certificação de imóveis rurais durante o exercício de 2017	32
Quadro 20:	Cronograma de levantamento das informações sobre os imóveis desapropriados no exercício de 2016 e anteriores para fins de registro	42
Quadro 21:	Ações a serem implementadas	43
Quadro 22:	Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados no âmbito da Superintendência	43
Quadro 23:	Distribuição da força de trabalho	62
Quadro 24:	Demandas registradas pela Ouvidoria em 2017	64
Quadro 25:	Demonstração contábil/notas explicativas	69
Quadro 26:	Quadro da situação de atendimento das demandas da CGU	76
Quadro 27:	Quadro da situação das principais recomendações Órgão de Controle Interno	83
Quadro 28:	Quadro de avaliação do sistema de controles internos da UJ	93
Quadro 29:	Indicadores de desempenho	97

Tabelas

Tabela 1:	Ordenamento da Estrutura Fundiária - Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso	29
Tabela 2:	Ordenamento da Estrutura Fundiária - Execução de restos a pagar	30
Tabela 3:	Obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento - Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações dos macroprocessos	38
Tabela 4:	Obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento – Execução de restos a pagar	39
Tabela 5:	Desenvolvimento de projetos de assentamento - Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso	46
Tabela 6:	Desenvolvimento de projetos de assentamento - Execução de Restos a Pagar	48

Tabela 7:	Principais receitas	67
Tabela 8:	Principais despesas	68
Tabela 9:	Resultados do atendimento ao público externo	95

Gráficos

Gráfico 1:	Índice de cadastramento de imóveis rurais	36
Gráfico 2:	Índice de análise de processos de certificação de imóveis	37
Gráfico 3:	Índice de regularização fundiária	37
Gráfico 4:	Índice de gastos com obtenção de terras (R\$/ha)	44
Gráfico 5:	Índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento	45
Gráfico 6:	Índice de Projetos de Assentamento com regularização ambiental requerida (CAR)	45
Gráfico 7:	Índice de acesso à água para consumo doméstico	52
Gráfico 8:	Índice de provimento de PDA/PRA	52
Gráfico 9:	Índice de acesso à moradia nos assentamentos	53
Gráfico 10:	Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à população	53
Gráfico 11:	Índice de provimento de assistência técnica	54
Gráfico 12:	Renda média das famílias (por amostragem) (R\$)	54
Gráfico 13:	Índice de parcelas supervisionadas	55
Gráfico 14:	Índice de consolidação de assentamentos	55
Gráfico 15:	Índice de abrangência de capacitação	63
Gráfico 16:	Índice de horas de capacitação	63
Gráfico 17:	Características do acesso do cidadão à SR20	65
Gráfico 18:	Desempenho financeiro do exercício - Receitas	67
Gráfico 19:	Desempenho financeiro do exercício - Despesas	68
Gráfico 20:	Informações sobre Tomadas de Contas Especiais (TCEs) instauradas pela Superintendência	90

Figuras

Figura 1:	Organograma Superintendência Regional	13
Figura 2:	Estrutura de pessoal da unidade	61
Figura 3:	Ordem de Serviço	103

Sumário

1- Apresentação	8
2- Visão geral da unidade prestadora de contas	9
2.1- Identificação da unidade	9
2.2- Identificação dos Administradores	10
2.3 – Informações Complementares	11
3- Planejamento organizacional e resultados	15
3.1- Planejamento e resultados alcançados	15
3.2 Execução descentralizada com transferências de recursos	28
3.3- Desempenho operacional	29
4- Governança, gestão de riscos e controles internos	57
4.1- Atuação da unidade de auditoria interna	57
4.2- Gestão de riscos e controles internos	58
5- Áreas especiais da gestão	61
5.1- Gestão de pessoas	61
6- Relacionamento com a sociedade	64
6.1- Canais de acesso do cidadão	64
7- Desempenho financeiro e Informações contábeis	67
7.1- Desempenho financeiro do exercício	67
7.2- Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas	69
7.3- Demonstração da gestão e registro contábil dos créditos a receber	69
8- Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle	76
8.1- Tratamento de deliberações do TCU	76
8.2- Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno	83
8.3- Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao erário	90
8.4- Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993	92
9- Anexos e apêndices	93
9.1-Quadro de avaliação do sistema de controles internos da UJ	93
9.2- Resultados do atendimento ao público externo	95
9.3- Memória de cálculo dos indicadores	97
9.4- Quadros, tabelas e figuras complementares	103

1- Apresentação

A Superintendência Regional do INCRA no Estado do Espírito Santo (SR20-ES), como Unidade Gestora descentralizada, executa as ações orientadas pelas principais missões delegadas à Autarquia em nível nacional, a saber: implementar a política de reforma agrária e realizar o ordenamento da malha fundiária nacional.

Assim, as metas apresentadas no presente Relatório de Gestão Individual (doravante RG), elaborado conforme normativas do Tribunal de Contas da União (TCU) visando à prestação de contas à sociedade e ao cumprimento da legislação vigente, representam o resultado do conjunto de atividades desempenhadas pelo INCRA no âmbito estadual ao longo do ano de 2017.

Além de cumprir a função de dar transparência às ações do Estado, este documento, em termos formais, é parte integrante do processo de prestação de contas desta Unidade Gestora, nos termos dispostos na Instrução Normativa nº 63/2010, da Instrução Normativa TCU nº 72/2013, da Decisão Normativa TCU Nº 161/2017, da Decisão Normativa TCU Nº 163/2017, da Portaria TCU Nº 65/2018 e demais instruções pertinentes. Nesse sentido, os dados a seguir apresentados foram organizados, e consolidados a fim de atender aos interesses analíticos dos órgãos de controle, abordando, especialmente, aspectos relacionados à natureza orçamentária, financeira contábil, patrimonial, entre outros.

A elaboração deste RG, referente ao exercício de 2017, que demonstra a execução física e orçamentária prevista na Programação Operacional de 2017 da SR-20/ES, com fulcro no Programa Plurianual de Ações (PPA 2016/2019), foi coordenada pela Assessoria de Planejamento e Controle e contou com a colaboração das chefias de Divisão desta superintendência e demais servidores constantes da Ordem de Serviço nº 028, 15 de dezembro de 2017, publicada para esse fim específico (em anexo).

Em termos de estruturação, o relatório segue o modelo previsto no Anexo II, “Estrutura geral de conteúdo dos Relatórios de Gestão”, Portaria-TCU Nº 59 de 17 de Janeiro de 2014, e apresenta as informações conforme o detalhamento em itens de conteúdo atribuído à unidade no Sistema e-Contas, com a ressalva ao item referente a “Informações sobre a regularização de imóveis rurais do Programa Terra Legal”, não aplicável a esta Regional.

Embora alguns entraves tenham prejudicado consideravelmente a execução das ações no decorrer deste exercício, especialmente a escassez de recursos de custeio e a impossibilidade de contratação de serviços de Assistência Técnica para os assentamentos, essa Regional alcançou alguns resultados no âmbito de sua área de atuação. O aproveitamento do potencial técnico da equipe da SR-20/ES trouxe ganhos aos assentados.

Mas apesar dos esforços empreendidos regionalmente, outras ações fogem da governabilidade desta Unidade Gestora, como a contratação de novos servidores e a ampliação de recursos para a execução de atividades de campo nos assentamentos, pois o Incra é um órgão cujas demandas só podem ser atendidas no meio rural brasileiro.

A seguir serão apresentados dados completos e detalhados dessas e das demais ações executadas pela Superintendência Regional do Incra no Estado do Espírito Santo.

2- Visão geral da unidade prestadora de contas

2.1- Identificação da unidade

Incra

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Quadro 1: Identificação da Unidade

Poder e órgão de vinculação		
Poder: Executivo		
Órgão de vinculação: Casa Civil da Presidência da República		Código SIORG: 2.837
Identificação da Unidade Jurisdicionada (UJ)		
Natureza jurídica: Autarquia Federal do Poder Executivo		CNPJ: 00.375.972/0019-90
Principal atividade: Administração pública em geral		Código CNAE: 84.44.6.00
Código SIORG: 41.42	Código LOA: 49.201	Código SIAFI: 37.30.57
Contatos		
Telefones/fax: 27.31859050		
Endereço postal: Av. Senador Robert Kennedy 601, S. Torquato. V. Velha /ES CEP: 29.114.300		
Endereço eletrônico: --		
Página na internet: www.incra.gov.br		
Unidades gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Código Siafi	Nome	
37.201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Código Siafi	Nome	
-	-	

2.2- Identificação dos Administradores

Quadro 2: Identificação dos Gestores

Identificação dos administradores			
Cargo	Nome	CPF	Período de gestão
Superintendente Regional	Sebastião Vicente Buteri	006.247.729-34	01/01/2017 a 19/04/2017
	Nelson Marques Félix	649.423.847-53	20/04/2017 a 23/08/2017
	José Alves Rodrigues Filho	470.311.233-72	27/10/2017 a 31/12/2017
Procuradoria Jurídica	Tibério Vianna Xavier	589.623.870-34	01/01/2017 a 31/12/2017
Divisão de Administração	Ludmila Piol Carrara	096.308.247-79	01/01/2017 a 31/12/2017
Serviço de Desenv. Humano	Maria das Graças Moreira Beltrão	455.101.806-68	01/01/2017 a 31/12/2017
Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento	Laércio André Nochang	661.406760-53	01/01/2017 a 31/12/2017
Serviço de Infraestrutura em Projetos de Assentamento	Evans Leandro da Silva	055.830.668-30	01/01/2017 a 06/06/2017
	Gabrielle Pires Chaves	135.271.947-97	07/06/2017 a 25/12/2017
Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária	Oscar Oseias de Oliveira	044.256.056-75	01/01/2017 a 11/07/2017
	Wellington Subtil do Nascimento	031.474.907-18	12/07/2017 a 31/12/2017
Serviço de Quilombolas	Alexson de Mello Cunha	030.933.377-63	01/01/2017 a 17/07/2017
Serviço de Cartografia	Queidimar Cristina Guzzo Rodrigues	031.716.777-41	18/07/2017 a 31/12/2017
Divisão Obtenção de Terras	Antônio Fabiano Aguiar	364.330.637-72	01/01/2017 a 02/05/2017
	Evans Leandro da Silva	055.830.668-30	07/06/2017 a 31/12/2017
Serviço de Meio Ambiente	Wellington Subtil do Nascimento	031.474.907-18	01/01/2017 a 08/05/2017
Serviço de Implantação de Projetos de Assentamento	Patrícia Soneghet Baiocco Andrade Nascimento	776.584.007-00	09/05/2017 a 31/12/2017
Substitutos			
Superintendente Regional	Laércio André Nochang	661.406760-53	01/01/2017 a 31/08/2017
	Evans Leandro da Silva	055.830.668-30	01/09/2017 a 31/12/2017
Divisão de Administração	Marcelli Pereira Machado	107.646.537-41	01/01/2017 a 31/12/2017
Serviço de Desenv. Humano	Alzira Juciléia Guimarães Dezan	668.529.272-53	01/01/2017 a 31/12/2017
Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento	Evans Leandro da Silva	055.830.668-30	01/01/2017 a 11/06/2017
	Gabrielle Pires Chaves	135.271.947-97	12/06/2017 a 25/12/2017
Serviço de Infraestrutura em Projetos de Assentamento	Benivaldo Patrício Pereira	029.344.108-11	01/01/2017 a 17/07/2017
	Luciano Ribeiro Braga	031.771.857-60	20/07/2017 a 31/12/2017
Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária	Alexson de Mello Cunha	030.933.377-63	01/01/2017 a 13/07/2018
	Queidimar Cristina Guzzo Rodrigues	031.716.777-41	18/07/2017 a 31/12/2017
Serviço de Quilombolas	Ricardo de Castro Rosa	086.407.567-75	01/01/2017 a 20/03/2017
	Vanelly Cristina dos Santos	036.846.396-64	10/04/2017 a 17/07/2017
Serviço de Cartografia	Flaini Pereira Ramos	080.497.467-55	20/07/2017 a 31/12/2017
Divisão Obtenção de Terras	Wellington Subtil do Nascimento	031.474.907-18	10/04/2017 a 13/07/2017
	Benivaldo Patrício Pereira	029.344.108-11	18/07/2017 a 31/12/2017

2.3 – Informações Complementares

2.3.1 – Normas e Regulamento de Criação

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, restabelecido pelo Decreto nº 79.886, de 28 de junho de 1989, a partir de 31 de março de 1989, data da publicação do Decreto legislativo nº 02/89, CNPJ nº 00.375.972/0001-60, com sede no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 18º andar, Brasília-DF, e atuação no Estado do Espírito Santo por meio da Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo, instalada na Avenida Senador Robert Kennedy, nº 601, São Torquato, Vila Velha, CEP 29.114-901.

2.3.2 - Finalidades e Competências

As finalidades do INCRA estão estabelecidas no Regimento Interno do Instituto, aprovado pela Decreto nº 8.955, de 11 de janeiro de 2017. Quais sejam:

Cap. I,
Art 1º

- I – Promover e executar a reforma agrária visando a melhor distribuição de terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social;
- II – Promover, coordenar, controlar e executar a colonização;
- III – Promover as medidas necessárias à discriminação e arrecadação das terras devolutas federais e a sua destinação, visando incorporá-las ao sistema produtivo; e
- IV – Gerenciais a estrutura fundiária do país.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Incra, é uma autarquia federal cujo objetivo prioritário é executar a reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional. Atualmente o Incra está implantado em todo o território nacional por meio de 30 superintendências regionais.

Missão do Incra:*

Implementar a política de reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável.

Visão de Futuro:*

Ser referência internacional de soluções de inclusão social.

2.3.4 – Ambiente de Atuação

O Espírito Santo caracteriza-se pela presença da pequena propriedade rural de caráter essencialmente familiar, apresentando em seu quadro agrário com predominância de pequenas propriedades, porém, algumas atividades econômicas, como a silvicultura, a canavicultura e principalmente a pecuária – esta última presente em todos os municípios do estado e ocupante de

* Fonte: www.incra.gov.br

grande parte da área agrícola estadual – tem gerado uma tendência progressiva de concentração fundiária, sendo responsáveis por uma grande ocupação das terras em algumas regiões.

O Incra no Estado do Espírito Santo é responsável por 71 projetos de assentamentos, com aproximadamente 3777 famílias assentadas.

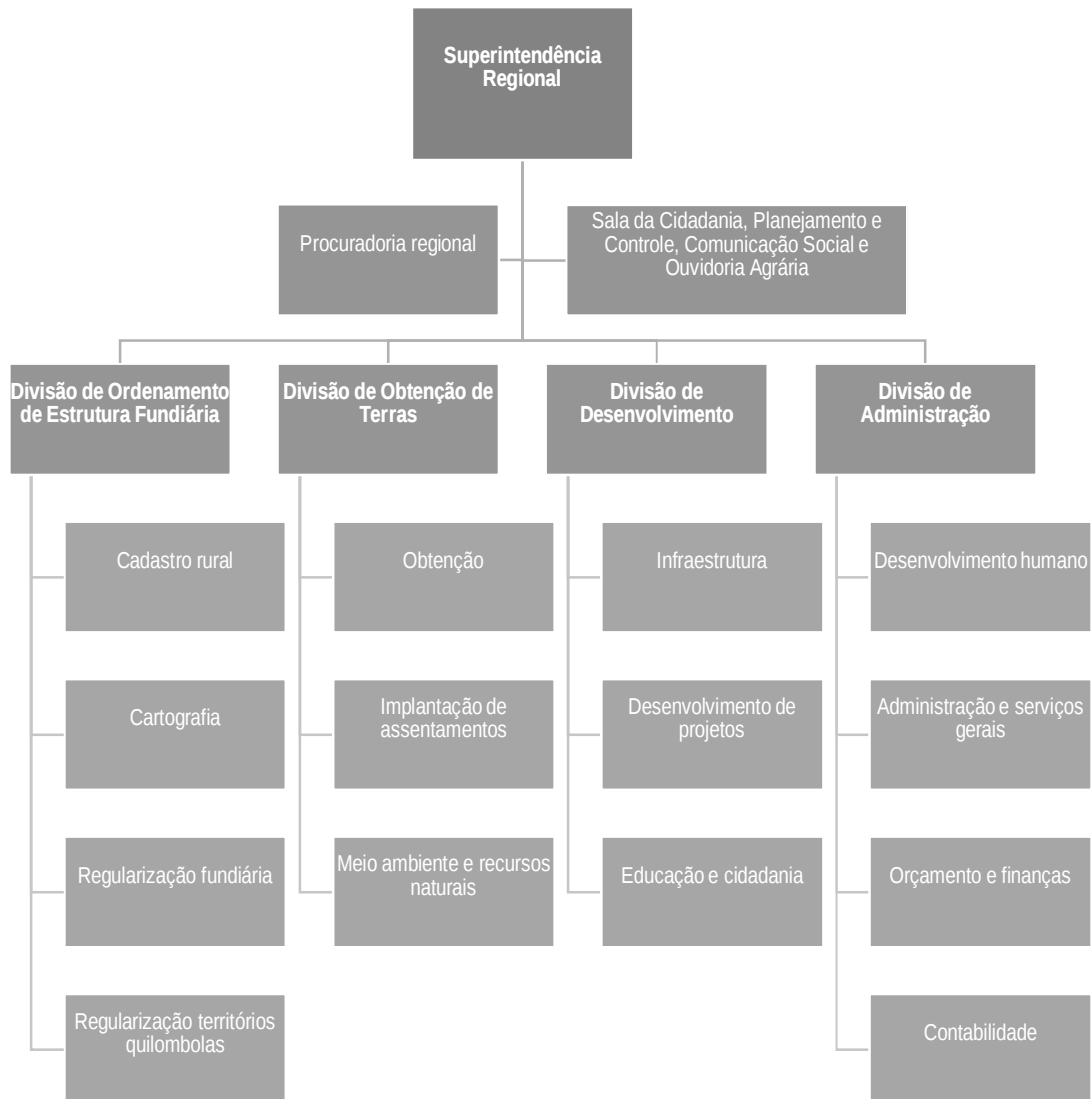
Quanto a produção agropecuária, o Estado apresenta regiões com seus setores produtivos bem definidos, sendo: 1- Cafeicultura, café arábica tem sua dominância na região serrana acima de 600 metros de altitude, café conilon, plantado na região sul abaixo de 600 metros de altitude, porém com destaque para a região do norte do Estado, nos municípios de Jaguaré, Governador Lindenberg, Marilândia, Rio Bananal, Sooretama, Vila Valério e São Gabriel da Palha, . 2- Pecuária, de Leite tendo a maior produção no sul do Estado, com destaque para os municípios de Itapemirim e Cachoeiro do Itapemirim. Já a pecuária de corte é predominante em todo norte e extremo norte do Estado, com destaque para o município de Ecoporanga. 3- Silvicultura, predominando o plantio de Eucalipto para o abastecimento das fábricas de Celulose, tendo maiores ocorrências nos municípios de Aracruz, Conceição da Barra, Pedro Canário etc., apesar de hoje difundir em todos os municípios. 4- Horticultura, tem predominância na região serrana, municípios de Santa Maria de Jetibá, Venda Nova do Imigrante, Domingos Martins, Santa Tereza e Santa Leopoldina.

O preço do imóvel rural no Espírito Santo, apesar da grande variação de região para região, continua supervalorizado tendo o preço de terras agrícolas variado desde R\$ 7.400,00 por ha (terras de pecuária à noroeste da região norte) até R\$ 42.000,00 por ha, visualizado na região do estado especializada na produção de café conilon (Jagaré, Governador Lindenberg, Marilândia, Rio Bananal, Sooretama, Vila Valério).

Existe a preocupação no estado em relação a ocorrência de possíveis conflitos agrários pela busca de terra e criação de novos assentamentos, tendo em vista que os últimos projetos de assentamentos foram criados antes do ano de 2013. Em 2017 a Superintendência Regional realizou um trabalho à campo de levantamento dos acampamentos existentes, tendo apurado que eram 24 acampamentos distribuídos por todo o estado, com aproximadamente 1034 famílias com demandas para serem assentadas.

2.3.5 - Organograma

Figura 1: Organograma Superintendência Regional



Fonte: www.incra.gov.br

2.3.6 – Macro-processos Finalísticos

- Ordenamento da estrutura fundiária

Quadro 3: Macro-Processos ordenamento da estrutura fundiária

Descrição	
Ação	Plano orçamentário
2105	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural
2114	Estruturação, Implantação e Manutenção dos Sistemas Cadastrais e Cartográficos
210U	Regularização Fundiária de Imóveis Rurais
210U	Georreferenciamento de Malha Fundiária Nacional
210U	Gestão de Terras Públicas
210Z	Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas
210Z	Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos

- Obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento

Quadro 4: Macro-Processos obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento

Descrição	
Ação	Plano orçamentário
211B	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais
211B	Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária
211B	Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária
211B	Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária
211A	Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária
211A	Licenciamento Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária

- Desenvolvimento de projetos de assentamento

Quadro 5: Macro-Processos desenvolvimento de projetos de assentamento

Descrição	
Ação	Plano orçamentário
210S	Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária
210S	Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural
0427	Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas
211A	Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento
211A	Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol
211A	Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária
211A	Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento
211A	Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento
211A	Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento
210T	Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)
210T	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária
210T	Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social

3- Planejamento organizacional e resultados

3.1- Planejamento e resultados alcançados

3.1.1- Objetivo Estratégico 1 - Promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental dos diferentes segmentos da agricultura familiar, contribuindo para a organização da oferta de alimentos, produtos e serviços à sociedade

i. Descrição

Quadro 6: Descritor Objetivo 1

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Número de famílias com crédito instalação ou equivalente concedido	Crédito Disponibilizado (famílias)	1000	89
Número de famílias atendidas com assistência técnica	Atendimento com ATES (famílias)	338	0
Número de famílias atendidas com projetos de agroindustrialização, comercialização e atividades pluriativas (Terra Sol)	Projeto de Fomento à Agroindústria e à Comercialização (famílias)	-	0
Número de famílias beneficiadas com implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento	Obra Iniciada (famílias)	0	0
Número de créditos instalação supervisionados	Crédito Supervisionado (famílias)	1000	94
Número de assentamentos monitorados com ações de gestão ambiental	Assentamento beneficiado/monitorado	0	0
Número de assentamentos com licença ambiental protocolada	Licença protocolada	0	0
Número de assentamentos com regularização ambiental requerida pelo Cadastro Ambiental Rural – CAR	Projeto de Assentamento	5	5
Número de profissionais com bolsa de capacitação e formação profissional em assistência técnica	Profissional capacitado	-	56
Número de profissionais com capacitação técnica e formação profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional Formado	0	0
Número de trabalhadores rurais atendidos pelo PRONERA, nas ações de Educação de Jovens e Adultos – EJA	Trabalhador Rural Escolarizado	0	0

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

A meta estabelecida pelo INCRA Sede não teve como ser atendida, pois falta o instrumento necessário para a aplicação do crédito fomento e fomento mulher, que é, conforme normativo, as famílias devem ser assistidas por ATER, que na Superintendência Regional, não há contrato desde 2012. Esta meta foi repactuada no Encontro da Diretoria de Desenvolvimento que ocorreu em Vila Velha/ES nos dias 23 e 24 de outubro de 2017, no qual foi repactuado para 100 famílias.

Entre os principais entraves para a execução das políticas do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) durante o ano de 2017, está a dificuldade na contratação de serviços de ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural) para os Projetos de Assentamentos. Pois, a Diretoria de Desenvolvimento (DD INCRA-Sede) suspendeu novas chamadas públicas de ATER, conforme memorando Nº 07/2015-DD, de 07/01/2015. No dia 01 de julho de 2017, foi enviado Memorando 36/2017-SR-20/D a Diretoria de Desenvolvimento (DD) em resposta ao Memo Circular nº 238/DD – 2017, onde a SR (20) optou pela contratação do serviço por meio da ANATER, via Termo Aditivo do Contrato de Gestão desta Agência. Porém, até o momento não foi licitado.

A ausência do serviço de ATER, impede também a capacitação e formação profissional em assistência técnica, além de aplicação de créditos na modalidade Fomento, conforme Decreto 8256/2014, modificado pelo Decreto 9066/2017, sendo que este ainda não normatizado.

Houve um equívoco na descentralização de recursos para realização de duas feiras de agricultura familiar que foram realizadas no Estado (13ª Feira da Agricultura Familiar e da Reforma Agrária e 2ª Feira de Produtos da Reforma Agrária do Espírito Santo). Apesar desta ação referir-se ao Programa Terra Sol, os recursos vieram na ação de Assistência Técnica. Como o prazo da chegada do recurso e a data do evento estavam muito próximas e não havia possibilidade de alteração nas rubricas tomou-se a decisão de utilizá-los na forma como foi descentralizado pelo Incra-Sede, para posteriormente efetivar as devidas justificativas neste relatório em gestão.

Foram aplicados 89 créditos da modalidade Apoio Inicial e Complementação do Apoio Inicial. Sendo estes também supervisionados assim como 5 créditos da modalidade antiga, totalizando 93 créditos supervisionados.

Em 2017, foi acompanhado o Curso de Organização de Núcleos de Cultura em Assentamentos do MST para fomentar a participação sociopolítica da juventude rural na modalidade de bolsas de estudo liberadas pelo CNPQ. Foi de grande valia para o público beneficiado, além do intercâmbio entre os assentamentos.

Foi apresentado também, um projeto de Pós-Graduação em Economia Rural pela Universidade Federal do Espírito Santo. Porém, sem tempo hábil para análise e celebração do Termo Eletrônico de Descentralização (TED). Sendo possível a celebração no ano de 2018 se for de interesse de ambas as partes.

Durante este período, não tivemos descentralização de recurso para o programa Terra Sol por falta de elaboração do projeto técnico para a área, pois foi apresentado demanda para aquisição de Kit Feira para algumas famílias beneficiárias do PNRA. O projeto não foi elaborado por falta servidores capacitados para elaboração dos mesmos.

A regularização ambiental dos assentamentos através do CAR foi implantada após a publicação da IN nº 02 de 05 de maio de 2014, que dispõe sobre os procedimentos para a integração, execução e compatibilização do sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR e define os procedimentos gerais do Cadastro Ambiental Rural-CAR. Como o nosso estado tem seu sistema próprio, não tendo nenhuma integração com o sistema nacional, tivemos muitas dificuldades no processo de inscrição dos assentamentos no Cadastro Ambiental Rural através do sistema do Estado.

Com o termo de execução descentralizada feito entre o Incra-Sede e a universidade Federal de Lavras, o Laboratório de Estudo e Projetos em Manejo Florestal – LEMAF no ano de 2016 realizou o Cadastro Ambiental Rural-CAR de todos os assentamentos do Incra-ES, atendendo na totalidade a

demanda de requerimento do CAR dos assentamentos da SR20-ES, enviados através do Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental - SIMLAM.

Após análise do CAR elaborado e enviado através do SIMLAM pela equipe do LEMAF-UFLA-MG, houve a necessidade de fazer a retificação de 33 Cadastros Ambientais Rurais, situação que já está sendo tratado junto a DTM-Incra (sede) e a LEMAF.

iii. Resultados estratégicos previstos

Quadro 7: Resultados Previstos

Curto prazo 2018	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
• Encerramento de processos de concessão de créditos de Infraestrutura, da antiga modalidade Aquisição de Material de Construção; • Remissão dos créditos já aplicados conforme previsão legal; • Contratação de serviços de ATER, visando, assim, possibilitar ou acesso dos beneficiários a modalidades de crédito ainda não acessadas. • Perfuração e instalação de poços nos Projetos de Assentamento, objetivando fornecimento de água potável às famílias beneficiárias • Dois (02) assentamentos com atividades de educação ambiental • 8 assentamentos monitorados com ações de gestão ambiental • Retificação e atualização do CAR elaborado pelo LEMAF e execução direta, após análise do IDAF e INCRA-ES.	• Implementar demais obras de infraestrutura nos assentamentos, como por exemplo barragens e agroindústrias; • Universalizar o serviço de ATER para os assentamentos da jurisdição. • Início da implementação do Programa de Regularização Ambiental (PRA) para os assentamentos; • Retificação e atualização do CAR elaborado pelo LEMAF e execução direta, após análise do Idaf e Incra-ES. • 10 assentamentos monitorados com ações de gestão ambiental	• Prover alguns assentamentos com obras de infraestrutura, possibilitando a sua consolidação e o início do processo de titulação definitiva. • Avanço na implementação do Programa de Regularização Ambiental (PRA) para todos os assentamentos de reforma agrária sob jurisdição da SR; • 12 assentamentos monitorados com ações de gestão ambiental

3.1.2-Objetivo Estratégico 2 - Efetivar uma política de governança fundiária, com articulação interinstitucional e federativa, por meio de instrumentos de conhecimento e gestão da estrutura fundiária, do regime de propriedade, do uso de terra e dos recursos naturais

i. Descrição

Quadro 8: *Descritor Objetivo 2*

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Número de atualizações cadastrais realizadas no SNCR	Atualização Cadastral	8.500	12.498
Número de Imóveis Rurais com fiscalização cadastral realizada	Atualização Cadastral	0	0
Número de Sistemas cadastrais e cartográficos mantidos	-	-	-
Número de hectares de terras devolutas da União diagnosticados	Área Diagnosticada	0	0
Número de hectares diagnosticados para concessão do direito real de uso de terras públicas federais ao ICMBIO	-	0	0
Número de imóveis rurais georreferenciados	Imóvel Georreferenciado	504	1.017
Famílias atendidas com demarcação topográfica em projetos de assentamento	Serviço de Topografia Realizado (famílias)	1.000	302
Número de documentos expedidos para titulação, concessão e destinação de imóveis rurais em projetos de assentamento	Documento expedido (famílias)	364	421
Número de imóveis rurais regularizados, via direta, incluindo legitimação de Posses até 100 ha nos estados RS, SC, PR, SP e MS	-	0	0
Número de imóveis rurais regularizados, via indireta	Imóvel/Posse Regularizado	0	0

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

No período de 2017, foram emitidos 391 Contratos de Concessão de Uso para diversos Projetos de Assentamento e 30 Títulos Definitivos (TD) do PA Boa Vista.

O número de atualizações cadastrais, ao longo dos anos tem sido sempre superior à meta estabelecida, em virtude de termos contrato de cooperação técnica com quase todas as prefeituras do Estado, que disponibilizam seus servidores para atuarem como Unidades Municipais de Cadastro, possuindo perfis de recepção e análise de declarações, contribuindo muito para que consigamos efetuar sempre esse grande número de atualizações.

No ano de 2017 não houve demanda para fiscalização cadastral, também por ter sido formado grupo de trabalho em Brasília para elaboração de novo manual de fiscalização cadastral que ainda não foi concluído.

Os sistemas cadastrais e cartográficos utilizados em todas as Superintendências Regionais são mantidos pela Sede e não temos nenhuma governabilidade sobre os mesmos.

A ação de regularização fundiária não é executada pela SR(20)/ES, haja vista que não existem, no ES, terras devolutas ou registradas em nome da União.

Quanto à ação de imóveis rurais georreferenciados, até 2016, esta ação se referia ao número de imóveis georreferenciados de acordo com a Lei 10.267/2001, pelo Incra, de propriedades particulares até 4 módulos fiscais, cuja gratuidade do georreferenciamento está prevista no Art. 8º do Decreto 4449/2002. Como nunca houve demanda, a meta e a realização eram sempre zero. Para o ano de 2017, o índice refere-se a imóveis certificados nos sistemas do Incra, sendo que na SR(20), somente são certificados imóveis no Sistema de Gestão Fundiária – Sigef, pois os processos físicos, que eram certificados pelo Sistema Nacional de Certificação de Imóveis Rurais – SNCI, foram todos encerrados em 2014, não havendo passivo.

Ressaltamos que, as certificações, não dependem de interferência do Incra, mas existem vários tipos de requerimentos, no Sigef, que dependem da análise dos servidores lotados no Serviço de Cartografia do Incra e que compõem o Comitê Regional de Certificação, mas que não fazem parte das metas do Incra. No ano de 2017 foram analisados 545 requerimentos, distribuídos da seguinte forma:

- Requerimento de Cancelamento: 150
- Requerimento de Sobreposição: 45
- Requerimento de Retificação: 155
- Requerimento de Registro: 195

No que diz respeito ao georreferenciamento de assentamentos, no ano de 2017 foram executados, de forma direta, o georreferenciamento do perímetro e das parcelas do PA Juerana (18 famílias), localizado em São Mateus, além disso, foi feito o georreferenciamento das parcelas do PA Boa Vista (57 famílias), localizado em Ecoporanga, do PA Geraldo Esperandio (71 famílias), localizado em Pancas, e do PA Três Corações, (156 famílias) localizado em Barra de São Francisco e Vila Pavão, uma vez que só haviam sido contratados o georreferenciamento do perímetro desses assentamentos, abrangendo um total de 302 famílias.

O PA Boa Vista já teve a sua certificação emitida e registrada em cartório, condição essencial para a emissão dos títulos de domínio e todas as parcelas do assentamento foram certificadas, estando em fase de emissão dos títulos.

Os PA's Três Corações e Geraldo Esperandio, já foram certificados, porém aguarda a emissão do CAR para o devido registro em cartório, uma vez que é item obrigatório para sua efetivação, além disso, estamos em fase de coleta de assinaturas dos confrontantes, que também é condição necessária para efetivação de registro. Todas as parcelas já foram georreferenciadas, dependendo apenas do registro do perímetro total para certificação das parcelas individualizadas.

Estava prevista para o ano de 2017, a licitação do georreferenciamento do perímetro e das parcelas de 9 assentamentos, quais sejam: Rancho Alegre, União, Floresta, Paraíso, 17 de Abril, Valdício Barbosa dos Santos, Paulo Vinhas, Castro Alves e Pontal do Jundiá, beneficiando 653 famílias. Para tanto, foi feito o termo de referência e aberto o processo SEI n.º 54340.000828/2017-92, onde foi efetuada a solicitação de recurso, porém o mesmo não foi descentralizado.

iii. Resultados estratégicos previstos

Quadro 9: Resultados Previstos

Curto prazo 2018	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
• Destinação de 20 imóveis ou áreas remanescentes dentro de assentamentos. • Emissão de 450 de documentos para titulação e concessão de uso • Efetuar a licitação do georreferenciamento dos assentamentos previstos no processo n.º 54340.000828/2017-92 • Efetuar o georreferenciamento por via direta de dois assentamentos	• Emissão de documentos para titulação e concessão de uso para os Projetos de Assentamento aptos conforme legislação vigente. • Adequar os serviços de georreferenciamento dos assentamentos que foram executados de acordo com normativos antigos aos normativos atuais	• Emissão de documentos para titulação e concessão de uso para os Projetos de Assentamento aptos conforme legislação vigente

3.1.3-Objetivo Estratégico 3 - Promover a democratização do acesso a terra, com ações de reforma agrária e fundiária, observando as especificidades de cada território e bioma e a função social da propriedade, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável, a superação da pobreza e a paz no campo

i. Descrição

Quadro 10: Descritor Objetivo 3

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Área total de imóveis vistoriados	Vitória realizada (Ha)	0	0
Número de imóveis com estudo de cadeia dominial elaborado	Hectares	0	0
Número de famílias assentadas	Família	-	4
Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Inicial em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	Emissão de TDA (Ha)	0	0
Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Complementar em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	Emissão de TDA (Ha)	-	0
Número de parcelas ou unidades familiares dos projetos de assentamentos da Reforma Agrária supervisionado (laudo entregue)	Lote ou Parcela Vistoriada/Supervisionada	318	263

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

Foram realizadas 299 vistorias de campo das 318 previstas para o período. No entanto, somente foram finalizados 263 relatórios, sendo o restante confeccionado no início do corrente ano. Foi realizado a vistoria ocupacional em todos os lotes de dois PAs, Boa Vista com 57 lotes e 3 Corações com 156. Estas vistorias, visavam a titulação destes assentamentos, onde no Boa Vista tinham 30 famílias aptas e que optaram pelo TD. Já no PA 3 Corações, não foi possível a emissão de TD, pois não reúne todas as condicionantes para tal.

As demais vistorias, foram realizadas em diversos assentamentos da SR, atendendo as mais diversas situações. Na programação de vistoria ocupacional, estava também o PA Geraldo Sperandio, portanto, por falta de recursos humanos e logística, este não foi realizado no período. Além da finalidade de titulação, a vistoria ocupacional também serve para a regularização de novas famílias, de acordo com a legislação vigente.

Durante a vistoria, constata-se, além de quem está residindo na parcela, as condições de moradia, produção e infraestrutura do Projeto de Assentamento, que balizam as políticas públicas que devem ser feitas no local.

O governado do Estado do Espírito Santo, através do Decreto Nº 619-S, de 05 de maio de 2016, declarou situação de emergência em todo território do estado do Espírito Santo, por motivo de estiagem, com vigência de 180 dias. Portanto, a situação de emergência decretada figurou-se até os primeiros dias de novembro de 2016.

A Instrução Normativa Incra Nº 83, de 30 de julho de 2015, que estabelece as diretrizes básicas para as ações de obtenção de imóveis rurais para fins de assentamento de trabalhadores rurais e dá outras providências, é a norma a ser seguida nos procedimentos de obtenção que visam atender a Lei Nº 8.629/93. Nela, em seu Art. 10º, § 2º, diz que o Laudo Agrônômico de Fiscalização – LAF deverá refletir as condições de uso do imóvel rural nos 12 (doze) meses inteiros imediatamente anteriores ao do recebimento da comunicação prevista no art. 8º desta Instrução Normativa. Assim, para atender ao requisito de 12 meses inteiros e sem ocorrência de estiagem, somente períodos de 12 meses iniciados a partir de dezembro de 2017 poderiam ser considerados em vistorias, ou seja, o primeiro período possível de vistoria seria de dezembro de 2016 a novembro de 2017, para casos de notificações prévias realizadas em dezembro de 2017, não possibilitando tempo hábil para realização de vistorias no ano.

No exercício de 2017 não foram criados projetos de assentamento, as 04 (quatro) famílias assentadas foram oriundas: 01 (uma) no PA Adriano Machado cuja homologação foi realizada pelo Incra/Sede para atender a determinação judicial, 01 (uma) no PA Sezínio Fernandes de Jesus, correspondente a inclusão de cônjuge de um beneficiário falecido e 02 (duas) no PA Nova Safra que foram transferidas do PA José Marcos de Araújo Santos.

Vale registrar que a Lei 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 alterou os procedimentos de ingresso nas áreas de Reforma Agrária, conforme Art. 19, e em função da publicação da Lei o Incra aguarda a publicação do decreto presidencial regulamentando o processo de seleção e classificação de candidatos para alterar seus normativos internos e retomar o processo de ingresso de novas famílias ao Programa Nacional de Reforma Agrária, possibilitando assim, o assentamento de famílias em vagas existentes nos projetos de Assentamento. Outro sim, a referida Lei, possibilitou a regularização de famílias ocupantes de lotes sem autorização do Incra, conforme estabelecido no Art. 26-B e normatizado internamente através da Nota Técnica conjunta DT/DD nº 010-A/2017.

iii. Resultados estratégicos previstos

Quadro 11: Resultados Previstos

Curto prazo 2018	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
- Regularizar 100 famílias que se enquadram nos critérios estabelecidos pela legislação vigente - Concluir os trabalhos de supervisão ocupacional do PA Boa Vista e 3 Corações - Supervisão ocupacional dos PAs São Sebastião e Juerana - Assentamento de 90 novas famílias	- Regularizar 100 famílias que se enquadram nos critérios estabelecidos pela legislação vigente; - Supervisão Ocupacional de 4 Projetos de Assentamento - Assentamento de 120 novas famílias	- Execução de supervisão ocupacional nos demais Projetos de Assentamento que houver necessidade - Regularização de todas as famílias que atenderem os critérios estabelecidos na legislação vigente; - Não existe previsão à longo prazo para as ações de vistoria, necessitando de diagnóstico e planejamento continuado.

3.1.4- Objetivo Estratégico 4 - Promover autonomia das mulheres no meio rural, com garantia de direitos à cidadania, terra, recursos naturais, produção e a participação social.

i. Descrição

Quadro 12: Descritor Objetivo 4

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Número de mulheres atendidas pelo Crédito Fomento Mulher	Crédito Disponibilizado	0	0
Número de mulheres beneficiárias com ATER	Atendimento com ATER	0	0

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

A ação, aplicação do Crédito Fomento para as mulheres assentadas continuou comprometida pela impossibilidade de contratação de serviços de ATER em decorrência de decisão da administração central da Autarquia. Isto porque, a aplicação da modalidade de crédito em questão, segundo os normativos, exige a elaboração de projetos e acompanhamento por parte do serviço de assistência técnica. Porém, esta questão ainda não solucionada na SR, pois a decisão tomada foi pela adesão a ATA da ANATER, que até a presente data não ocorreu acordo de cooperação entre a agência e a Autarquia para que a Superintendência possa ser beneficiada com o serviço.

Assim como a ação de crédito, a de atendimento de mulheres por ATER, também ficou comprometida pelos mesmos motivos.

iii. Resultados estratégicos previstos

Quadro 13: Resultados Previstos

Curto prazo 2018	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Incluir em eventual chamada pública para contratação de serviços de ATER as atividades de elaboração de projetos para acesso à modalidade de crédito Fomento Mulher e supervisão da aplicação dos recursos.	Universalizar a prestação de serviços de ATER a todos assentamentos da jurisdição	Permanecer com atendimento de ATER as famílias e, desta forma, garantir o acesso dos beneficiários a diversas políticas públicas

3.1.5-Objetivo Estratégico 5 - Promover o acesso dos Povos e Comunidades tradicionais às políticas produtivas, de garantia de direitos e à regularização fundiária dos territórios, contribuindo para o seu etnodesenvolvimento.

i. Descrição

Quadro 14: Descritor Objetivo 5

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Área total de imóveis vistoriados	Hectares	0	0
Número de hectares reconhecidos em portarias de reconhecimento de territórios quilombolas	Hectares	0	0
Número de relatórios antropológicos de comunidades remanescentes de quilombos concluídos	Portaria (Ha)	0	0
Número de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) de territórios quilombolas publicados	Portaria (Ha)	0	0
Número de Contratos de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) de comunidades quilombolas emitidos	CCDRU Emitido	0	0
Número de títulos definitivos de comunidades quilombolas emitidos	Título Emitido	0	0
Número de hectares indenizados aos ocupantes de imóveis em áreas reconhecidas para as comunidades quilombolas	Hectares	0	0

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

No início do ano de 2017, com relação à regularização de territórios quilombolas, estavam previstas duas atividades como metas na SR(20)ES. A primeira tratava-se da avaliação de imóvel rural de 22,2775 ha, inserido no território quilombola de São Pedro, em Ibiraçu/ES. A segunda tratava da publicação de dois Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação – RTID, quais sejam o do Território de Porto Grande e o do Território de Córrego do Alexandre, ambos localizados no município de Conceição da Barra/ES.

A previsão de avaliar o referido imóvel rural do território de São Pedro em 2017, posteriormente aos demais imóveis incidentes avaliados em 2013, só foi possível após conclusão da discriminação das terras devolutas por parte do Estado do Espírito Santo. Contudo, antes do início da avaliação, constatou-se indícios em campo de que o supracitado imóvel se referia à terra devoluta, motivo pelo qual não se realizou a avaliação, tendo-se reencaminhado o caso ao Órgão Estadual de terras para confirmação, para se for o caso, a destinação ao Incra para fins de regularização do Território.

Quanto aos dois RTID referidos, estes careciam de ser finalizados no ano de 2017, pois estavam com os relatórios antropológicos concluídos, mas faltava a finalização de outras peças técnicas (relatórios antropológicos complementares, relatórios fundiários, plantas e memoriais descritivos e pareceres técnicos). Ambos RTID foram finalizados no primeiro semestre de 2017, tendo sido encaminhado para análise jurídica e enviado ficha de caracterização dos territórios à Coordenação de Regularização de Territórios Quilombolas – DFQ, para avaliação. Contudo, tendo em vista que pendia o processamento da avaliação das Fichas de caracterização, em novembro de 2017 houve revisão do Caderno de Metas, tendo sido realizado ajuste, de maneira que as duas metas propostas inicialmente foram suprimidas.

Na busca de resultados estratégicos, outros trabalhos foram desenvolvidos paralelamente em 2017 no intuito de dar respostas às demandas de outras comunidades com processos administrativos abertos na Superintendência do Incra no Estado do Espírito Santo. Dentre estes trabalhos realizados estão a conclusão de peças técnicas (relatórios antropológicos complementares, relatórios fundiários, plantas e memoriais descritivos) que comporão os RTID dos Territórios de Morro da Onça, Roda D'Água e Angelim II, além da elaboração e envio do conjunto decreto do Território de Monte Alegre à DFQ, e reunião na Comunidade de Degredo, em Linhares.

As comunidades de Angelim I, Angelim III e Angelim do Meio se encontram com relatório antropológico concluído, porém faltam outras peças dos seus RTID, as quais não foram elaboradas devido impossibilidade de desenvolvimento dos trabalhos de campo por conta da insuficiência orçamentária e financeira ocorrida em 2017. Pelo mesmo motivo, não houve possibilidade de se tentar iniciar os trabalhos com vistas à elaboração dos RTID das comunidades de Córrego do Macuco, Córrego do Chiado e São Jorge.

Referente ao processo da Comunidade de Linharinho, localizada em Conceição da Barra, não houve novas atividades em 2017 na SR(20)ES, pois aguarda-se o julgamento dos recursos administrativos pelo Incra/Sede.

O andamento dos procedimentos referentes às comunidades de Retiro, São Domingos, Serraria e São Cristóvão permaneceram suspensos em 2017 devido às decisões judiciais. Estas decorrem na maioria dos casos do entendimento dos juízes de primeira instância sobre a inconstitucionalidade do Decreto 4.887/2003, mesmo não tendo ocorrido ainda o julgamento final da matéria no Supremo Tribunal Federal.

Em 2018, além da previsão de continuidade dos procedimentos abertos, considerando as limitações orçamentárias/financeiras e as decisões judiciais de suspensão dos mesmos, será dado ênfase à atualização dos cadastros das famílias quilombolas. Esta atualização terá como objetivo o reconhecimento das famílias quilombolas como beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária.

iii. Resultados estratégicos previstos

Quadro 15: Resultados Previstos

Curto prazo 2018	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
• Elaborar peças técnicas que comporão os RTID de: TQ Morro da Onça, TQ Angelim 1, TQ Angelim do Meio • RTIDs publicados (TQ Córrego Alexandre, TQ Porto Grande, TQ Roda d'Água, TQ Angelim 2) e notificações realizadas e contestações recebidas, se houverem. • Decretar Áreas nos Territórios Quilombolas: TQ Monte Alegre • Cadastro de famílias atualizados das 3 comunidades que possuem áreas decretadas e CCDRU emitidos (São Pedro, Retiro e Monte Alegre), para fins de reconhecimento e inclusão como beneficiários do PNRA. • CCDRU emitidos: 2 (TQ São Pedro: Faz. Gabriela e Sítio Rio Bonito) Obs: essa é uma previsão baseada na capacidade operacional atual da SR(20)F4, a qual poderá sofrer alterações por fatores externos que fogem à governabilidade da referida equipe (perspectivas de recursos orçamentários e financeiros) e considerando os processos administrativos em andamento (sem sentenças judiciais de nulidade ou suspensão	• Elaborar peças técnicas que comporão os RTID de: TQ Angelim 3 • RTIDs publicados: TQ Morro da Onça, TQ Angelim 1, TQ Angelim do Meio • Contestações analisadas sobre RTID de: TQ Córrego do Alexandre, TQ Porto Grande, TQ Roda d'Água e TQ Angelim 2 • Portaria de Reconhecimento publicada: TQ Linharinho, TQ Córrego do Alexandre e TQ Porto Grande • Decretar Áreas nos Territórios Quilombolas: TQ Linharinho, TQ Córrego do Alexandre e TQ Porto Grande • Imóveis rurais inseridos no TQ Monte Alegre avaliados • CCDRU emitidos: 1 (TQ São Pedro: Sítio Bom Jesus Obs: essa é uma previsão baseada na capacidade operacional atual da SR(20)F4, a qual poderá sofrer alterações por fatores externos que fogem à governabilidade da referida equipe (perspectivas de recursos orçamentários e financeiros) e considerando os processos administrativos em andamento (sem sentenças judiciais de nulidade ou suspensão	• Elaborar peças técnicas que comporão os RTIDS de: TQ Córrego do Chiado, TQ Córrego do Macuco e TQ São Jorge. • - RTIDs publicados: TQ Angelim 3. • Portarias de reconhecimento publicadas: TQ Roda d'Água, TQ Angelim 2. • - Imóveis rurais inseridos no • TQ Monte Alegre desapropriados. • - Imóveis rurais inseridos no • TQ Linharinho desapropriados. • - Prosseguir com todos os procedimentos de identificação, delimitação e titulação abertos na SR(20)ES e outros que surgirem da demanda de outras comunidades quilombolas, e desta forma, garantir o acesso dos mesmos às diversas políticas públicas

3.1.6- Objetivo Estratégico 6 - Promover autonomia e a emancipação da juventude rural, contribuindo para sua permanência no campo e para a sucessão rural.

i. Descrição

Quadro 16: *Descritor Objetivo 6*

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Número de jovens assentados (até 29 anos)	-	-	1

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

Uma homologação realizada pelo INCRA Sede em virtude de uma decisão judicial no PA Adriano Machado, porém não lançada na monitoria. A beneficiária foi homologada no lote do seu genitor.

Não ocorreram mais homologações por estar aguardando a regulamentação dos novos normativos estabelecidos pelo governo atual.

iii. Resultados estratégicos previstos

Quadro 17: *Resultados Previstos*

Curto prazo 2018	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Assentamento de jovens correspondente a 5% dos beneficiários assentados	Assentamento de jovens correspondente a 5% dos beneficiários assentados	Assentamento de jovens correspondente a 5% dos beneficiários assentados.

3.2 Execução descentralizada com transferências de recursos

Quadro 18: Execução descentralizada com transferências de recursos

Caracterização		Prestação de contas de convênios vigentes		
Quantidade de convênios vigentes	0,00	Prestadas	Dentro do prazo	-
			Fora do prazo	-
Total de valores repassados	0,00	Não prestadas	Dentro do prazo	-
			Fora do prazo	-

i. Providências e cronograma para cumprimento dos prazos

Não houve repasse de valores no exercício de 2017.

3.3- Desempenho operacional

3.3.1- Ordenamento da estrutura fundiária

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual ligadas ao Ordenamento da Estrutura Fundiária de responsabilidade da Superintendência Regional, incluindo as estratégias a serem adotadas para correção de eventuais distorções nos resultados em relação às metas traçadas.

Tabela 1: Ordenamento da Estrutura Fundiária - Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/ unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pagar
2105	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Atualização Cadastral (und)	8500	12.498	31.000,00	28.505,00	26.723,54	20.128,37	20.128,37	0,00
2114	Estruturação, Implantação e Manutenção dos Sistemas Cadastrais e Cartográficos	Sistema mantido (und)	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210U	Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Imóvel/Posse Regularizado (und)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210U	Georreferenciamento de Malha Fundiária Nacional	Imóvel Georreferenciado (und)	504	1.017	22.544,00	32.687,00	31.151,34	28.941,64	28.941,64	0,00
210U	Gestão de Terras Públicas	Área Diagnosticada (ha)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210Z	Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	Portaria de Reconhecimento (ha)	0	0	11.111,00	7.605,00	6.730,43	6.713,43	6.713,43	0,00
210Z	Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos	Imóvel Indenizado (ha)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 2: Ordenamento da Estrutura Fundiária - Execução de restos a pagar

Execução de restos a pagar							
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Execução física	RAP inscritos	RAP cancelados	RAP pagos	RAP a pagar
2105	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Atualização Cadastral (und)	0	8.074,56	8.074,56	0,00	0,00
2114	Estruturação, Implantação e Manutenção dos Sistemas Cadastrais e Cartográficos	Sistema mantido (und)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
210U	Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Imóvel/Posse Regularizado (und)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
210U	Georreferenciamento de Malha Fundiária Nacional	Imóvel Georreferenciado (und)	0	14.619,18	14.619,18	0,00	0,00
210U	Gestão de Terras Públicas	Área Diagnosticada (ha)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
210Z	Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	Portaria de Reconhecimento (ha)	0	35.211,55	25.211,55	424,75	9.575,25
210Z	Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos	Imóvel Indenizado (ha)	0	376.691,67	0,00	0,00	376.691,67

- Incluem RAP processado e não-processado.

- A execução física apresentada corresponde aos instrumentos iniciados em exercícios anteriores, com conclusão no exercício de referência, podendo onerar tanto os recursos de RAP quanto do orçamento do exercício

Análise

A despesa liquidada na ação “Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural” no exercício de 2017 diz respeito ao acompanhamento/treinamento das Unidades Municipais de Cadastro localizadas nos 75 municípios do Estado.

Referente à Governança Fundiária, ressaltamos que foram realizadas análises e conclusões de 89 pedidos de Processo Descaracterização/Cancelamento de Imóvel Rural para urbano.

Ainda, foram analisados 53 processos de requerimento de desmembramento com áreas inferiores à fração mínima de parcelamento - FMP conforme decreto 62.504/68, distribuídos da seguinte maneira:

No ano de 2017 foram emitidas Certidão para Comprovação de Atividade Rural, em geral para fins de aposentadoria num total de 1.563 Certidões emitidas.

No setor de cadastro rural, também é feita a análise e autorização para aquisição de imóveis rurais por estrangeiro, visando o controle destas aquisições. Neste ano foram analisados 86 processos deste assunto.

Foram treinados 81 Servidores Municipais, que trabalham nas Unidades Municipais de Cadastramento – UMC –, para operacionalizarem no novo Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR. Também foram feitas 29 (vinte e nove) supervisões a UMC sobre recepção, análise e digitação de Documentação para atualização cadastral.

ii. Demonstração do grau de conhecimento da malha fundiária na jurisdição da superintendência em base cartográfica

A Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária - SR20/F, conta com quatro setores de serviços: o Serviço de Cadastro Rural – SR20/F-1, o Serviço de Cartografia –SR20/F-2, o Serviço de Regularização Fundiária – SR20/F-3 e o Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas –SR20/F4.

Todos os trabalhos foram desenvolvidos conforme planejado, alcançando assim as metas previstas para a divisão.

A Divisão possui servidores que auxiliam constantemente a Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária em ações de cunho nacional. No ano de 2017, os recursos na ação de Georreferenciamento da Malha Fundiária foram utilizados, em sua maior parte, no custeio de deslocamentos à Brasília, e a outros Estados, do servidor Oscar Oséias de Oliveira, lotado no Serviço de Cartografia, para tratar de assuntos relativos à sua atribuição como coordenador do Comitê Nacional de Certificação, entre eles, o desenvolvimento e aprimoramento do SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária).

Rendimento na análise de processos de certificação de imóveis rurais durante o exercício de 2017		
Processos protocolados		
Estoque inicial de processos protocolados até 2017		0
Processos protocolados em 2017	+	0
Processos analisados em 2017	-	0
Estoque final de processos protocolados em 2017	=	0
Processos analisados		
Estoque inicial de processos analisados até 2017 aguardando conclusão (certificação ou arquivamento)		0
Processos analisados em 2017	+	0
Processos arquivados em 2017 (a)	-	0
Processos certificados em 2017 (b)	-	0
Estoque final de processos analisados até 2017 aguardando conclusão (certificação ou arquivamento)	=	0
Processos concluídos		
Processos arquivados em 2017 (a)	+	0
Processos certificados em 2017 (b)	+	0
Total de processos concluídos (a + b)		0

Análise

Todos os índices apresentados no quadro acima são zero, tendo em vista que a instrução normativa nº 77 de 23 de agosto de 2013 instrui que partir de 23 de novembro de 2013 todos os novos requerimentos de certificação sejam processados pelo SIGEF, e o passivo gerado na SR20 anteriormente a esta data foi finalizado no ano de 2014.

iii. Demonstração dos resultados das atividades de reconhecimento, identificação, delimitação, demarcação e titulação dos Territórios Quilombolas empreendidas pela superintendência.

Com relação à Operacionalidade do Setor de Regularização Fundiária de Territórios Quilombolas (F4), informe-se que os valores referenciados na Ação 2107 – Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas – dizem respeito à meta de publicação de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação de territórios quilombolas que era de R\$ 11.111,00. No entanto, foram recebidos R\$ 6.713,43 e utilizados em três viagens de campo:

- Viagem de Arilson Ventura (representante da CONAQ e Coordenação Estadual Quilombola), em ação de cadastro de famílias quilombolas para cestas básicas; o recurso foi solicitado para transporte;
- Viagem do servidor Tiago da Fundação Cultural Palmares para Linhares/ES, a fim de realizar o trabalho de campo para subsidiar o processo de certificação quilombola da comunidade de Degredo (comunidade afetada pelo desastre ambiental na Bacia do Rio Doce);

- Viagem a Degredo dos servidores do Setor Quilombola, acompanhados do Ouvidor Agrário, para Linhares/ES, atendendo à solicitação da Ouvidoria da SEPPIR sobre turbação e conflito na comunidade quilombola de Degredo.

Os relatórios técnicos que estavam previstos para serem publicados eram: Território Quilombola de Córrego do Alexandre e Território Quilombola de Porto Grande. Não houve a publicação, pois ainda não se obteve a autorização da DF, procedimento adotado a partir do Memorando/DF/INCRA nº 08 de 06 de maio de 2013.

Conforme demonstrado nos quadros do subitem i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso, o Setor Quilombola da SR(20)ES operou 2017 com baixo orçamento, o que dificultou a execução de várias metas que haviam sido definidas no Relatório de Gestão de 2016. Apesar disso, o atendimento de diversas demandas não planejadas foi realizado, majoritariamente, em escritório.

Metas Estipuladas no Relatório de Gestão de 2016/2017:

- Publicação de 5 RTIDs
- Publicação de Portaria de Reconhecimento de 1 Território
- Publicação de Decreto de 1 Território para desapropriação de imóveis particulares
- Celebração de 8 CCDRUC

Metas Alcançadas em 2017:

- Enviados para autorização de publicação: 2 RTIDs (Córrego do Alexandre e Porto Grande)
- Publicação de Portaria de Reconhecimento de 1 Território (Monte Alegre)
- Enviado o conjunto Decreto de 1 Território (Monte Alegre) para Casa Civil
- Em andamento o procedimento de CCDRUC para 1 imóvel (Fazenda Gabriela) pertencente ao território quilombola de São Pedro

Além das ações acima elencadas, foi dada continuidade à elaboração dos relatórios técnicos complementares de cinco territórios, sendo dois deles finalizados para serem encaminhados à publicação em 2018: Território de Roda d'Água e Território de Angelim 2. Os demais relatórios técnicos, ainda necessitam de ajustes à proposta de território, o que demanda trabalho de campo e, conseqüentemente, disponibilidade orçamentária.

RTIDs

-Córrego do Alexandre (Conceição da Barra):

Área prevista: 171,1208 ha

Famílias Cadastradas: 20

Atividades/resultados: RTID concluído, enviada Ficha para Autorização de publicação;

- Porto Grande (Conceição da Barra):

Área prevista: 36,7076 ha

Famílias Cadastradas: 8

Atividades/resultados: RTID concluído, enviada Ficha para Autorização de publicação;

- Roda D'Água (Conceição da Barra):

Área prevista: 722,4352 ha

Famílias Cadastradas: 45

Atividades/resultados: RTID concluído;

- Angelim II (Conceição da Barra/ES)

Área prevista: 1.247,51ha

Famílias Cadastradas: 49

Atividades/resultados: RTID concluídos;

- Morro da Onça (Conceição da Barra/ES)

Área prevista: 572,3020

Famílias Cadastradas: 19

Atividades/resultados: a comunidade solicitou ajustes à proposta de território, para os quais deverão ser feitas demarcações em campo;

- Angelim I (Conceição da Barra/ES)

Área prevista: 3.173 ha

Famílias Cadastradas: 32

Atividades/resultados: a comunidade enfrenta conflitos internos entre lideranças e também a presença de ocupantes irregulares em áreas abrangidas pelo território em estudo e próximas aos núcleos residenciais dos quilombolas. A autarquia tem acompanhado a evolução de alguns procedimentos instaurados no MPF e na Polícia Federal, conforme demandas desses órgãos para fornecer informações subsidiárias. Da área técnica, há trabalho de campo pendente para elaboração das demais peças técnicas: conformação e confirmação dos limites do território (pós-desmembramento), levantamento fundiário, planta e memorial descritivo;

- Angelim do Meio (Disa) (Conceição da Barra/ES)

Área prevista: 910 ha (pode sofrer alteração)

Famílias Cadastradas: 31

Atividades/resultados: trabalho de campo pendente para elaboração das demais peças técnicas: conformação e confirmação dos limites do território (pós-desmembramento), levantamento fundiário, planta e memorial descritivo.

Portaria e Decreto:

- Monte Alegre (Cachoeiro de Itapemirim/ES)

Área prevista: 1.095,7494 ha

Famílias Cadastradas: 102

Atividades/resultados: publicada Portaria de Reconhecimento do território; enviado conjunto Decreto para Casa Civil da Presidência da República

CCDRUC:

- São Pedro (Ibiraçu/ES)

Área prevista: 314,0707 ha

Famílias Cadastradas: 43

Atividades/resultados: após ter sido dado o início ao procedimento para CCDRUC da fazenda Gabriela, foi constatada a necessidade de alteração no SNCR desse imóvel, para o qual constavam boletos em aberto para recolhimento do CCIR. Após consulta à PFE, a pendência foi sanada para que se pudesse dar continuidade ao processo. A entrega desse CCDRU está prevista para o primeiro semestre de 2018, mediante disponibilidade orçamentária.

Outros cinco imóveis encontram-se em processo de identificação e confirmação de terras devolutas para serem doadas do Estado (IDAF) para o INCRA:

- Processo Administrativo: nº 64550087, autuado em 19/11/2013

Maria Izabel Vicente (5,9223 ha)

Herdeiros de Manoel Vicente (28,1761 ha)

Gustavo dos Santos (11,6584 ha)

Manoel Augusto do Nascimento (47,2330 ha)

Amália Cecília Tótola (4,6465 ha)

Demais Territórios Quilombolas com Processos abertos e seus respectivos andamentos:

- Linharinho (Conceição da Barra/ES)

Área prevista: 3.507,4011 ha

Famílias Cadastradas: 55

Atividades/resultados: processo administrativo em fase de recurso em segunda instância, atualmente em análise pela equipe da DFQ;

- Angelim III (Conceição da Barra/ES)

Área prevista: 160,00 ha (pode sofrer alteração)

Famílias Cadastradas: 32

Atividades/resultados:

- São Jorge e Sítio Vala Grande (São Mateus/ES)

Situação em 2017: RTID não iniciado, pois os demais processos RTID já em andamento ainda não foram publicados, demandando ações que somadas à elaboração de um novo relatório técnico, ultrapassam a capacidade de recursos financeiros e humanos do setor;

- Córrego do Chiado (São Mateus/ES)

Nº estipulado de Famílias Quilombolas: 80

Situação em 2017: De igual maneira, o RTID ainda não foi iniciado;

- Córrego do Macuco (Conceição da Barra/ES)

Situação em 2017: Igualmente, o RTID ainda não foi iniciado;

Já os processos administrativos das comunidades quilombolas de Serraria e São Cristóvão, Retiro e São Domingos permaneceram suspensos por decisão judicial, em aguardo da sentença do STF a respeito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3239.

Destacam-se como atividades não planejadas, as ações:

- Viagem ao município de Linhares/ES, na comunidade de Degredo para acompanhar conflito denunciado por servidor da Fundação Cultural Palmares à Ouvidoria da SEPPIR. A equipe da SR(20)-F4 se deslocou até a comunidade para relatar a situação de conflito e esclarecer dúvidas sobre o processo de regularização fundiária de territórios quilombolas realizado pelo INCRA, a fim de saber do interesse da comunidade em pleitear o reconhecimento e a titulação coletiva de suas terras. Na ocasião, a comunidade optou por definir posteriormente seu interesse.

- Respostas às demandas do MPF e de ações judiciais de reintegração de posse de áreas inseridas em territórios em estudo ou já delimitados por esta autarquia.

Conclusão e Previsão para 2018:

Em 2018, além da continuidade dos relatórios técnicos já iniciados e o acompanhamento dos demais processos administrativos de regularização fundiária, serão planejadas em conjunto com a DFQ as ações necessárias para o cadastramento de famílias quilombolas no SIPRA, possibilitando o acesso dessa população às ações e aos programas do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA). Tais ações demandarão viagens a campo e uma equipe capacitada e em número adequado para realizar o cadastramento, tendo em vista o número de famílias, que se estipula em torno de 900 famílias, considerando as comunidades com processos de regularização fundiária já abertos.

iv. Principais atividades de controle do Gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados do macroprocesso

Tem sido realizado o constante acompanhamento das demandas existentes na divisão e busca de alternativas juntamente com os servidores para atendimento das mesmas, evitando demanda reprimida, em especial a atualização cadastral, tendo em vista a grande demanda e pouca mão de obra. Os resultados são sempre alcançados.

Ainda, são emitidos inúmeros ofícios de consulta de cartórios e outros interessados em sanear alguma dúvida relacionada aos seus procedimentos.

v. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela UJ no Ordenamento da Estrutura Fundiária, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício

Gráfico 1: Índice de cadastramento de imóveis rurais

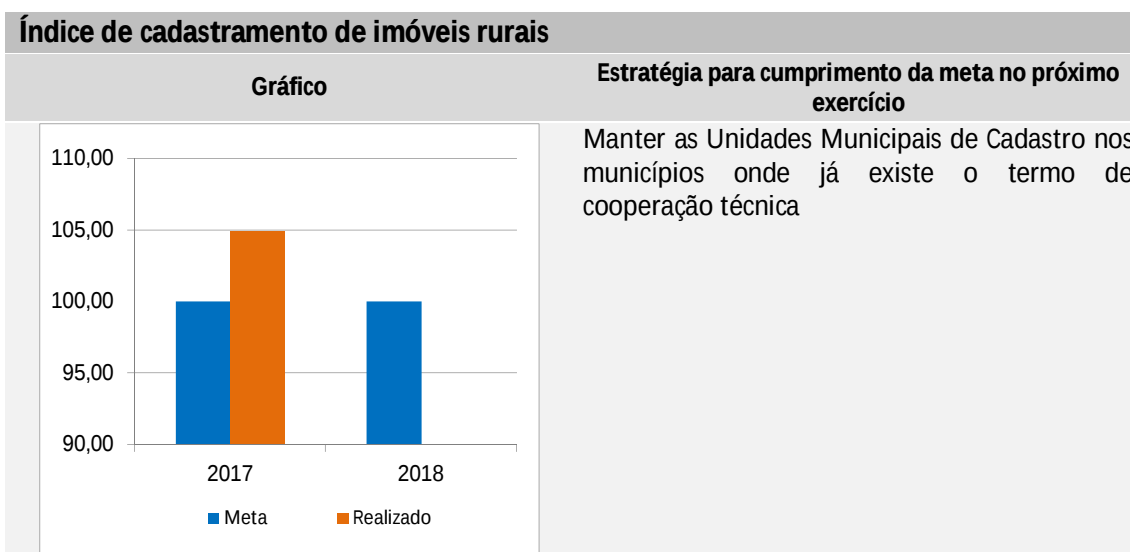


Gráfico 2: Índice de análise de processos de certificação de imóveis

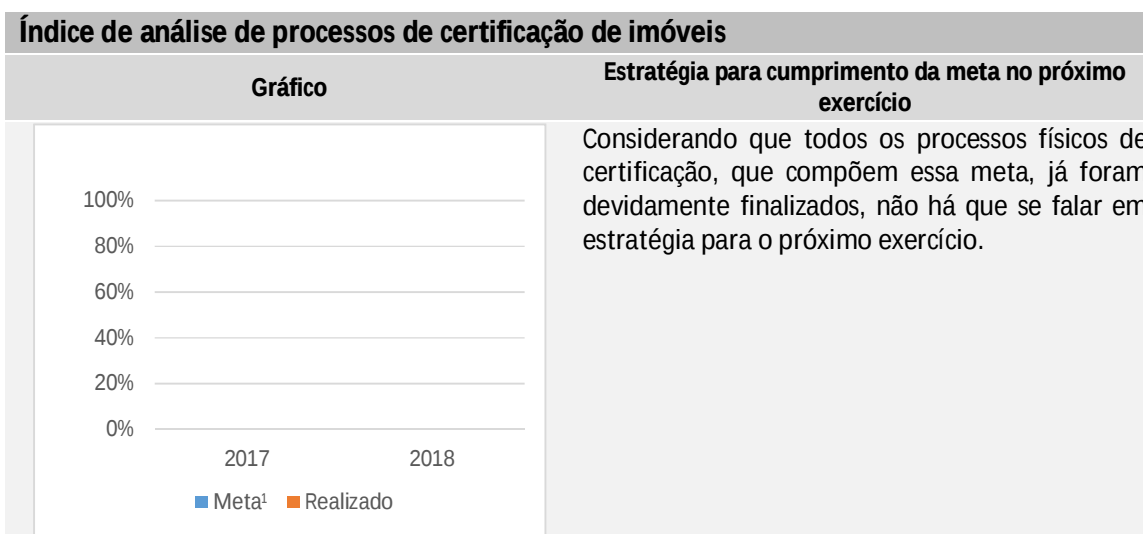
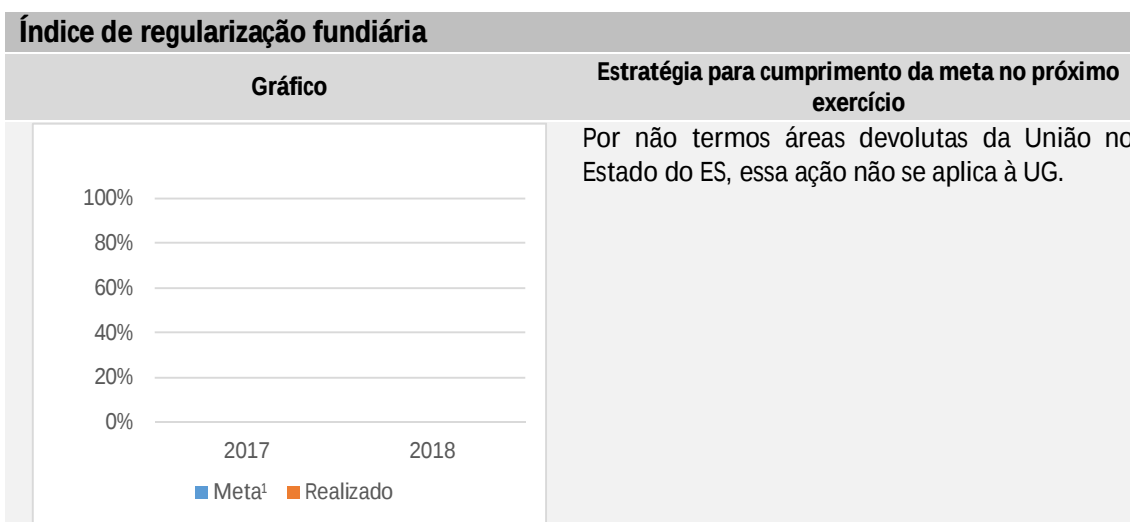


Gráfico 3: Índice de regularização fundiária



A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

vi. Demonstração da atuação da superintendência na regularização de imóveis rurais não incluídos no Programa Terra Legal

Este item NÃO SE APLICA à UG, pois refere-se às Superintendências localizadas em área de fronteira internacional e região Nordeste.

vii. Demonstração da atuação da Superintendência na regularização de imóveis rurais do Programa Terra Legal

Este item NÃO SE APLICA à UG, pois refere-se à Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

3.3.2- Obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual ligadas à obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento de responsabilidade da Superintendência Regional, incluindo as estratégias a serem adotadas para correção de eventuais distorções nos resultados em relação às metas traçadas.

Tabela 3: Obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento - Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações dos macroprocessos

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/ unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pagar
211B	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Vistoria Realizada (ha)	0	0	3.600,00	3.600,00	2.711,46	1.897,18	1.897,18	0,00
211B	Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família Assentada (und)	-	4	0,00	5.600,00	4.786,08	4.009,52	4.009,52	0,00
211B	Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Emissão de TDA (ha)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211B	Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Emissão de TDA (ha)	-	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Assentamento beneficiado/ monitorado (und)	0	0	0,00	11.325,40	7.118,84	6.880,53	6.880,53	0,00
211A	Licenciamento Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária	Licença protocolada	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 4: Obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento – Execução de restos a pagar

Execução de restos a pagar							
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Execução física	RAP inscritos	RAP cancelados	RAP pagos	RAP a pagar
211B	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Vistoria Realizada (ha)	0	9.720,51	7.368,24	2.040,27	312,00
211B	Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família Assentada (und)	0	2.456,00	2.456,00	0,00	0,00
211B	Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Emissão de TDA (ha)	0	1.474.652,59	1.453.049,59	0,00	21.603,00
211B	Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Emissão de TDA (ha)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Assentamento beneficiado/ monitorado (und)	0	31.442,27	10.091,80	21.350,47	0,00
211A	Licenciamento Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária	Licença protocolada	0	0,00	0,00	0,00	0,00

- Incluem RAP processado e não-processado.

- A execução física apresentada corresponde aos instrumentos iniciados em exercícios anteriores, com conclusão no exercício de referência, podendo onerar tanto os recursos de RAP quanto do orçamento do exercício.

Análise

A ação descrita no item 3.3.2, engloba vários serviços que são necessários para conclusão dos trabalhos de vistoria e avaliação dos imóveis rurais, tendo sua base principal, a verificação da função social da propriedade. Além da verificação da função social da propriedade, temos como componente desta ação o cadastro, a seleção e a homologação de famílias para o PNRA - Programa Nacional de Reforma Agrária. Esta ação foi, durante o exercício de 2017, influenciada pelo aspecto climático, materializado na longa estiagem que vem sendo, nos últimos anos, o maior problema vivido pelo homem do campo. Esse fenômeno tem causado, nesse e em exercícios anteriores, consideráveis perdas na agropecuária de nosso Estado, levando o Governos Estadual a decretar situação de emergência na quase totalidade dos municípios. Dessa forma as ações do INCRA que se referem a vistoria e avaliação de imóveis rurais tem sido impactada por essa realidade climática nos municípios atingidos pela estiagem. O caso fortuito, como é considerando esse fenômeno, ensejaria qualquer ação de impugnação do resultado no que resultaria provavelmente, em nulidade do processo administrativo. Os princípios da cautela, da economicidade e a responsabilidade com os recursos públicos, obrigaram-nos à paralização da atividade, em 2017.

A liquidação do montante de RAP, assim como o cancelamento de valores empenhados e não aplicados, na atividade “Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária” se deu este ano, referente aos serviços iniciados no exercício de 2016 e conclusos em 2017.

Os recursos orçamentários descentralizados na ação 211B - Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais, foram utilizados para os estudos necessários à elaboração do anteprojeto de parcelamento do PA José Marcos de Araújo, o qual estava com a emissão de posse suspensa por vários anos e que somente foi cumprida em 28 de novembro de 2017.

Os recursos orçamentários descentralizados na ação 211B - Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária foram para custeio de passagens e diárias para 03 servidores participarem do Simpósio Nacional de Recuperação de áreas degradadas realizado em Curitiba/PR. Além de vistoria de monitoramento, e/ou notificação de irregularidade ambiental, nos Projetos de Assentamento Matutina no município de Laranja da Terra; Floresta e Paraíso no município de Alegre; São Sebastião e Adriano Machado no município de Montanha; Nova Safra no município de Itapemirim; Castro Alves no município de Pedro Canário e Vale da Esperança no município de Santa Tereza, visando atender demandas e/ou denúncias dos órgãos ambientais, do Ministério Público e também da Defensoria Pública

Os recursos orçamentários descentralizados na ação 211B - Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária foram para custeio de passagens e diárias para servidores participarem do Encontro Nacional de Operacionalização da Nota Técnica Conjunta DT/DD Nº 010-A/2017 que trata da Regularização de Lotes. O valor de R\$ 776,56 foi inscrito em Restos a Pagar em função da fatura de passagem aérea para pagamento em janeiro de 2018.

ii. Demonstração da estratégia local para a prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)

O planejamento de obtenção de terras via desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária era feito considerando a demanda apresentada pelos movimentos sociais, o resultado das vistorias de imóveis de anos anteriores, a força de trabalho disponível na Unidade e a área prioritária indicada no Diagnóstico Regional. Não houve meta proposta, para o exercício conforme explanado na análise inicial.

Ainda há grande dificuldade em obter imóveis improdutivos, tendo em vista que os atuais índices de produtividade exigidos estão totalmente defasados.

Como não houve a efetiva desapropriação, com a transferência da posse do imóvel para o INCRA em nenhum caso, não foi possível a criação de nenhum Projeto de Assentamento, portanto não há como analisar criticamente o orçamento projetado.

iii. Demonstração da atuação da SR na gestão dos valores descontados no exercício referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente desmatadas

Não houve em 2017, avaliação do passivo ambiental para o desconto do mesmo das indenizações por desapropriações propostas. Os valores descontados são recolhidos ao Tesouro Nacional, não havendo um fundo exclusivo destinado para a recuperação do passivo ambiental das áreas desapropriadas pelo INCRA, portanto não há o que demonstrar.

A atuação da SR20 tem sido pautada pela elaboração de projetos para a recuperação de áreas degradadas em assentamentos com licenças ambientais expedidas pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), com intuito de cumprir algumas condicionantes impostas no Termo de Compromisso Ambiental (TCA), assinado entre o INCRA e o órgão ambiental, mas com a falta de recurso orçamentário e financeiro para a recuperação destas áreas, no momento foram suspensas as atualizações dos projetos elaborados no setor de meio ambiente.

iv. Estratégia para regularização ambiental dos projetos de assentamento e resultados no exercício, no âmbito da superintendência regional.

Em 16 de julho de 2013, o Ministério de Meio Ambiente (MMA) através do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), editou a Resolução CONAMA nº 458, que estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental em assentamento de reforma agrária e dá outras providências. Esta Resolução estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental de atividades agrossilvipastoris e de empreendimentos de infraestrutura, passíveis de licenciamento, realizados em assentamentos de reforma agrária.

Conforme o parágrafo segundo do art. 3º desta Resolução, o procedimento de licenciamento simplificado deverá ser requerido pelo próprio beneficiário do programa de reforma agrária responsável pelas atividades agrossilvipastoris, individual ou coletivamente, com apoio do poder público. Do mesmo modo, a licença deverá ser requerida pelo responsável do empreendimento de infraestrutura.

Com a resolução CONAMA nº 458/2013 não é necessário requerer licença prévia para a criação de assentamento ou a licença ambiental de regularização do assentamento, conforme orientação também da Procuradoria Federal Especializada do Incra-Sede, através do Parecer/CGA/PRCF/PFE INCRA/nº051/2013, em resposta à consulta jurídica solicitada pela coordenação de meio ambiente do Incra-Sede. Desde então não estamos requerendo licença ambiental, realizando somente atividades de monitoramento nos assentamentos que estejam descumprindo a legislação ambiental vigente e com o cadastro ambiental rural dos assentamentos.

No caso de assentamentos com Termo de Compromisso Ambiental (TCA) vigente, tem-se buscado, da melhor forma possível, atender as condicionantes ambientais impostas, o que gera um custo

significativo para o INCRA. A Superintendência tem sido notificada de forma recorrente pelo Ministério Público Federal (MPF), para informar as ações que estão sendo feitas para atender as condicionantes das licenças ambientais nestes casos.

A recuperação ambiental dos assentamentos está condicionada ao cadastro ambiental rural dos assentamentos e será realizada mediante adesão ao Plano de Regularização Ambiental (PRA) definido em cada estado e que até no momento ainda não foi implantado. O INCRA deverá cumprir, solidariamente com os assentados, as tarefas de recuperação do passivo ambiental dos assentamentos.

A proposta do Setor de Meio Ambiente da SR (20) ES é trabalhar com foco em educação ambiental nos assentamentos novos e naqueles em que são identificadas situações críticas, atuando preventivamente através das palestras de “Educação Ambiental”.

Também estamos desenvolvendo ações voltadas para a notificação de famílias que vem descumprindo a legislação ambiental e, simultaneamente, cláusulas do Contrato de Concessão de Uso firmado entre os beneficiários da reforma agrária e o INCRA.

v. Estratégia do Programa de Prevenção, Combate e Alternativas ao Desmatamento Ilegal em Assentamentos da Amazônia

Este item não se aplica a esta UG.

vi. Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados

Não houve nenhum trabalho de vistoria preliminar e avaliação de imóveis rurais em 2017, para fins de desapropriação por interesse social.

Quadro 20: Cronograma de levantamento das informações sobre os imóveis desapropriados no exercício de 2016 e anteriores para fins de registro

Cronograma de levantamento das informações sobre os imóveis desapropriados no exercício de 2017 e anteriores para fins de registro
Deliberação acórdão 557/2004 – TCU-Plenário – item 9.2.6
9.2.6. adote, para fins de aplicação do Princípio da Oportunidade, previsto no art. 6º da Resolução CFC nº 750, de 29/12/1993, e dos arts. 83, 87, 94 e 107 da Lei nº 4.320/64, as medidas cabíveis para a inclusão dos imóveis desapropriados em seu Balanço Patrimonial, considerando que:
9.2.6.1 os imóveis desapropriados que ainda lhe pertencem devem ser registrados em contas específicas do ativo real, que discriminem a natureza desses imóveis (gleba, galpão, etc.);
9.2.6.2. os imóveis já transferidos aos assentados, que podem reverter ao seu domínio, em decorrência de cláusulas contratuais de reversão, devem ser registrados em contas específicas do ativo compensado, com indicação dos beneficiários;
9.2.6.3. os investimentos e inversões financeiras nos imóveis destinados à reforma agrária devem ser registrados nas contas dos respectivos imóveis;

Quadro 21: Ações a serem implementadas

Ação a ser implementada	Total de imóveis	Prazo para implementação	Responsável pela implementação
• Registro dos imóveis adquiridos por Compra e Venda –	2	Dez 2018	DT/DD/DA
• Registro dos imóveis adquiridos através do instituto da Desapropriação e que estão registrados em nome do INCRA	6	Dez 2018	DT/DD/DA/PFE
• Registro das Terras Públicas: Doação, Adjudicação, Arrecadação, Cessão Gratuita, Confisco, Dação, Discriminação, Obtenção/SPU, Escritura Pública de Doação, Incorporação, Reconhecimento	2	Dez 2018	DT/DD/DA
• Registro dos imóveis adquiridos por Compra e Venda –	2	Dez 2018	DT/DD/DA

Quadro 22: Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados no âmbito da Superintendência

Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados no âmbito da Superintendência Conforme Decreto 433/1992		
Conta contábil	Descrição	Valor (R\$) Saldo em 31/12/2017
1.2.3.2.1.02.03	TERRENOS/GLEBAS	16.529.081,30
1.2.3.2.1.04.21	IMÓVEIS A REGISTRAR DESTINADOS A REFORMA AGRÁRIA	15.915.091,43
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	272.722,18
1.2.3.2.1.06.05	ESTUDOS E PROJETOS	98.888,00
1.2.3.2.1.99.05	BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR/A REGISTRAR	62.164,41

vii. Estratégia de atendimento do público-alvo da reforma agrária

No âmbito da Divisão de Obtenção de terras, a estratégia de atendimento do público alvo da reforma agrária se dá a partir das demandas apresentadas e com a inscrição das famílias no PNRA na condição acampado. Entretanto o atendimento pelo INCRA depende fundamentalmente da existência da terra e da possibilidade de desapropriação para assentamento.

Apesar dos projetos de assentamento já criados, o número de famílias acampadas no Estado em torno de 1.000 famílias. Percebe-se que esta é uma demanda sempre crescente e o INCRA não tem apresentado condições de atendimento em curto e médio prazo, haja vista que as desapropriações têm seu ritmo próprio emanado a partir de legislação específica.

A dificuldade na realização de vistorias para obtenção onerosa de novas áreas tem forçado a buscar alternativas de aquisição de terras, como a compra e venda instituída pelo decreto 433, além de aquisições não onerosas junto a outros entes da administração pública. Nesse contexto, no que se

refere ao assentamento de famílias no exercício de 2017, fica evidente que esta ação foi muito prejudicada pela situação do decreto de seca, e dificuldade de diálogo com o governo do Estado.

viii. Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados do macroprocesso

O controle da execução das atividades é realizado de forma contínua e permanente, com a apresentação, pelas Divisões, de relatórios mensais de monitoramento das ações de suas responsabilidades. Tais relatórios são remetidos ao setor de Planejamento e Controle desta Superintendência Regional, que tem a responsabilidade pelo preenchimento do Sistema de Informações Rurais – SIR.

Atualização de informações e manutenção do SIPRA - Sistema de Informações de Projetos da Reforma Agrária, com os módulos de Obtenção, Acampamento, Projetos e Beneficiários.

Além destes sistemas, efetuamos o controle de informações através de planilhas elaboradas e atualizadas pela SR(20)T para atendimento das solicitações das autoridades superiores para análise e cobranças das fases processuais.

ix. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela autarquia na área de obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício

Gráfico 4: Índice de gastos com obtenção de terras (R\$/ha)

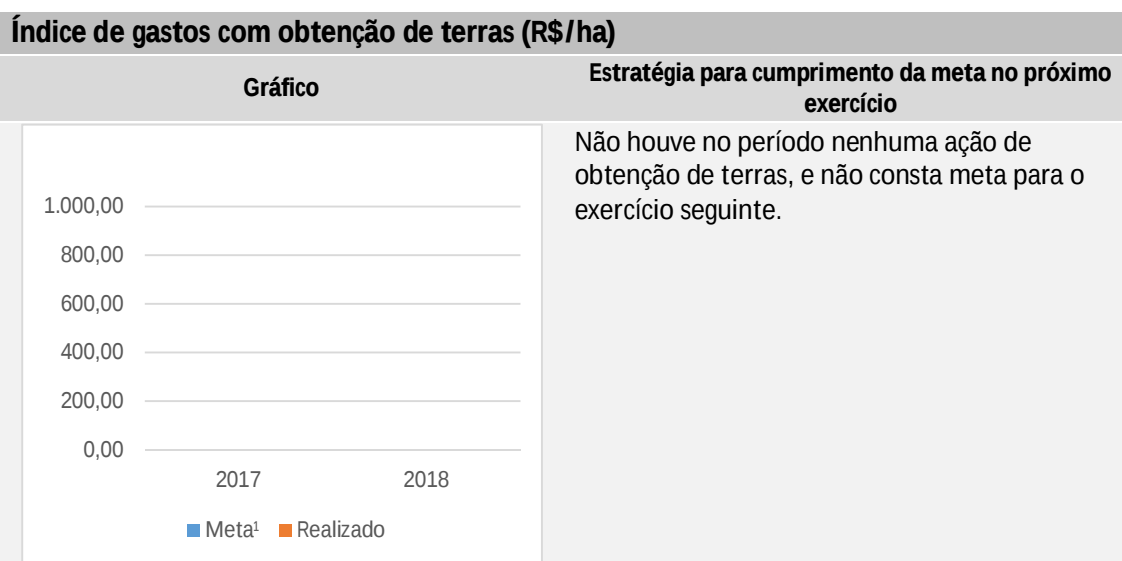


Gráfico 5: Índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento

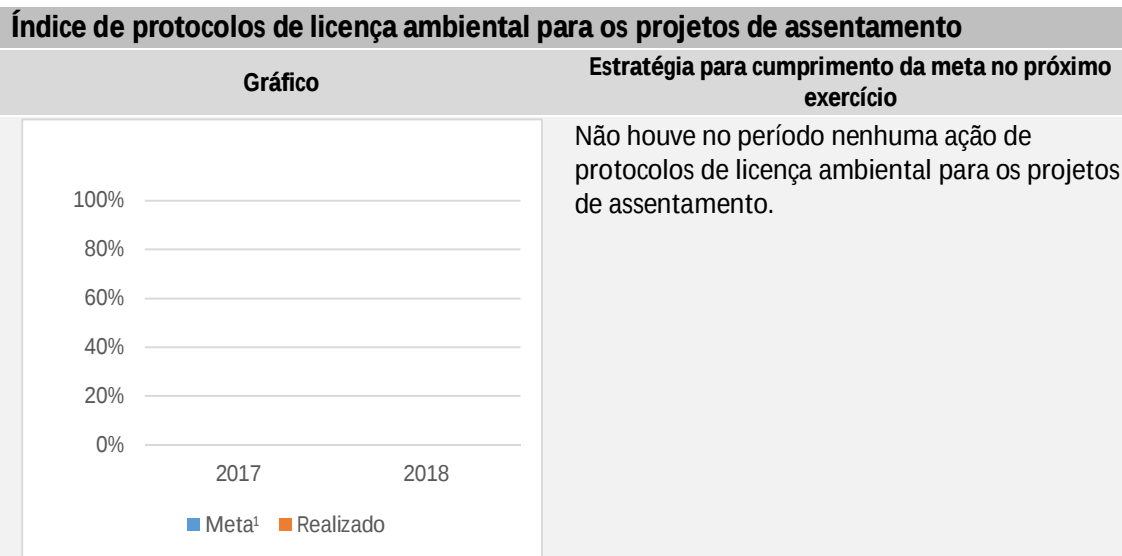
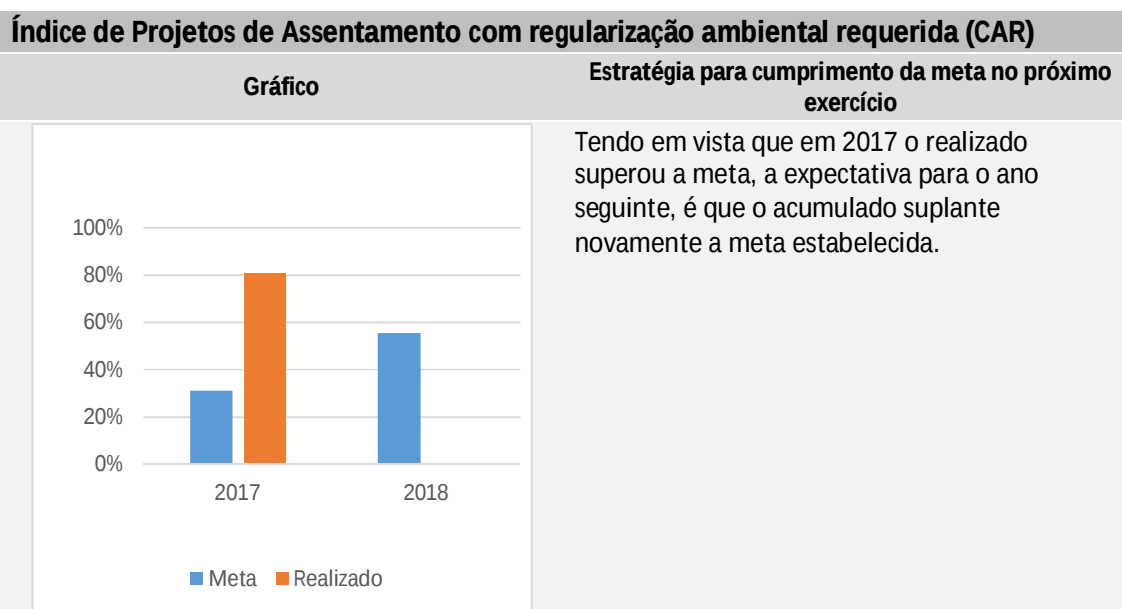


Gráfico 6: Índice de Projetos de Assentamento com regularização ambiental requerida (CAR)



A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

x. Relatório consolidado da situação ambiental dos assentamentos instituídos no exercício

Este item NÃO SE APLICA à UG, pois refere-se às Superintendências com Jurisdição na Amazônia Legal (exceto Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal).

3.3.3- Desenvolvimento de projetos de assentamento

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual ligadas ao desenvolvimento de projetos de assentamento de responsabilidade da Superintendência Regional, incluindo as estratégias a serem adotadas para correção de eventuais distorções nos resultados em relação às metas traçadas.

Tabela 5: Desenvolvimento de projetos de assentamento - Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pagar
210S	Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária	Atendimento com ATES (famílias)	338	0	87.817,00	55.000,98	54.989,79	53.403,95	53403,95	0,00
210S	Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural	Agente formado (und)	-	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0427	Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	Crédito Disponibilizado (famílias)	1000	89	2.400.00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Obra Iniciada (famílias)	0	0	705.336,00	6.267,31	3.823,25	3.684,20	3684,20	0,00
211A	Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol	Projeto de Fomento à Agroindústria e à Comercialização (famílias)	-	0	0,00	34.650,97	33.644,81	9.746,02	9746,02	0,00
211A	Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	Crédito Supervisionado (famílias)	1000	94	38.583,00	41.574,82	27.668,76	16.361,63	16.361,63	0,00
211A	Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	Lote ou Parcela Vistoriada/Supervisionada (und)	318	263	178.038,00	174.934,99	133.235,05	78.233,38	78.233,38	0,00

continuação

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pagar
211A	Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	Serviço de Topografia Realizado (famílias)	1000	302	400.000,00	109.799,99	76.452,97	38.832,26	38.832,26	0,00
211A	Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	Documento expedido (famílias)	364	421	63.601,00	63.600,54	42.564,70	23.253,84	23.253,84	0,00
210T	Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	Trabalhador Rural Escolarizado (und)	0	0	12.000,00	11.000,00	7.748,54	7.218,30	7.218,30	0,00
210T	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional de Nível Médio ou Superior Formado (und)	-	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210T	Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	Profissional Capacitado (und)	56		1.000,00	1.000,00	508,04	508,04	508,04	0,00

Tabela 6: Desenvolvimento de projetos de assentamento - Execução de Restos a Pagar

Execução de restos a pagar							
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Execução física	RAP inscritos	RAP cancelados	RAP pagos	RAP a pagar
210S	Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária	Atendimento com ATES (famílias)	0	113.368,24	6.482,12	106.886,12	0,00
210S	Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural	Agente formado (und)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0427	Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	Crédito Disponibilizado (famílias)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Obra Iniciada (famílias)	0	4.850,00	4.850,00	0,00	0,00
211A	Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol	Projeto de Fomento à Agroindústria e à Comercialização (famílias)	0	2.799,45	2.799,45	0,00	0,00
211A	Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	Crédito Supervisionado (famílias)	0	601,84	601,84	0,00	0,00
211A	Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	Lote ou Parcela Vistoriada/Supervisionada (und)	0	31.012,96	24.257,70	6.755,26	0,00
211A	Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	Serviço de Topografia Realizado (famílias)	0	43.133,21	27.606,00	15.527,21	0,00
211A	Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	Documento expedido (famílias)	0	13.158,10	13.158,10	0,00	0,00
210T	Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	Trabalhador Rural Escolarizado (und)	0	1.819,53	1.819,53	0,00	0,00
210T	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional de Nível Médio ou Superior Formado (und)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
210T	Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	Profissional Capacitado (und)	0	0,00	0,00	0,00	0,00

- Incluem RAP processado e não-processado.

- A execução física apresentada corresponde aos instrumentos iniciados em exercícios anteriores, com conclusão no exercício de referência, podendo onerar tanto os recursos de RAP quanto do orçamento do exercício

Análise

Na Ação 210S Plano Orçamentário de ATER, o recurso se refere a XII Feira da Agricultura Familiar e da Reforma Agrária realizada em dezembro de 2016 e paga em 2017, onde, com apoio do INCRA, as famílias assentadas e comunidades quilombolas puderam mostrar a sua produção para a população capixaba que visitou a feira.

Já na Ação 211A, Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento, o recurso de RAP foi utilizado para quitar despesas de combustível e manutenção de frota dos trabalhos realizados no final de ano.

ii. Diagnóstico do déficit de infraestrutura em projetos de assentamento

Estradas

Existem demandas pontuais para a questão de estradas em assentamentos. Como não foram criados assentamentos nos últimos anos, não há uma grande demanda.

Quanto a manutenção das estradas existentes, a prefeituras municipais tem atendido esta demanda com recursos próprios. Quando questionados referente a auxílio do Governo Federal, as mesmas são orientadas a elaborar projetos e cadastrar no Portal SICONV para análise e posterior celebração de convênio. Porém, nenhuma proposta foi cadastrada neste período.

Existe uma enorme dificuldade da maioria das prefeituras em elaborar projetos para concorrerem às chamadas públicas, devido ao pequeno corpo técnico de engenheiros que normalmente possuem, assim como a própria Superintendência, que não tem no seu quadro um Engenheiro Civil para elaboração e fiscalização de projetos.

Habitação

A Superintendência acompanhou o início das obras dos contratos de habitação do Programa Minha Casa Minha Vida Rural assinados em 2016, onde dos 104 contratos assinados, 84 casas tiveram suas obras iniciados 2017.

Neste exercício, não foi solicitado nenhuma relação de beneficiários para cadastramento de novas propostas junto as entidades bancárias, mesmo sabendo da demanda existente em projetos de assentamento como, PA Lírio dos Vales, Cachoeira das Garças, Verino Sossai, Adão Preto, Margarida Alves e Irmã Doroty.

A Superintendência não tem participação sobre a liberação dos contratos, pois todo o procedimento é feito diretamente entre as Entidades Organizadoras (EO) e as instituições financeiras que fazem a gestão do programa, inclusive a questão de orçamento, portanto foge da governança da Superintendência a questão de construção e reforma das moradias.

Energia

O único caso que ainda permanecia sem uma solução, é o do PA Franqueza e Realeza, localizado no município de Ecoporanga, isto devido ao fato do PA encontrar-se parte no estado do Espírito Santo e a outra parte do estado de Minas Gerais, existindo então a necessidade de um acordo entre as empresas EDP Escelsa e Cemig para definição sobre quem iria atender às famílias. Após várias

reuniões infrutíferas, a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo ingressou com ação judicial contra as duas concessionárias, sendo pedido de tutela antecipada, deferida pelo Juiz da Comarca de Ecoporanga/ES. Após sentença a Empresa Cemig iniciou os trabalhos para 25 famílias localizadas no Estado de Minas Gerais, faltando somente o padrão de energia e a ligação interna. Já quanto a ESCELSA, não tivemos a informação de início das obras. Há uma Audiência de Conciliação marcada para o mês de abril de 2018.

Abastecimento de Água

A demanda por abastecimento de água tem se acentuado nos assentamentos a partir da falta de chuvas que assola o Estado desde 2014, fazendo com que diversas represas e açudes tivessem seu volume bastante reduzido, assim como o nível de água dos rios que normalmente atendiam as famílias satisfatoriamente, chegando a níveis críticos. Fato que necessita de especial atenção, pois não foram disponibilizados recursos para a implantação de barragens e sistemas de distribuição de água nos PAs nestes últimos anos, mesmo tendo sido feita gestão junto à Sede e a Superintendência respondendo uma Ação Civil Pública no Fórum de Colatina. Visando amenizar tal situação, a Superintendência do INCRA no Estado do Espírito Santo tem solicitado apoio a diversas prefeituras.

iii. Demonstração das estratégias e resultados da Supervisão de Projetos de Assentamento

Foram realizadas 299 vistorias de campo das 318 previstas para o período. No entanto, somente foram finalizados 263 relatórios, sendo o restante confeccionados no início do corrente ano. Foi realizado a vistoria ocupacional em todos os lotes de dois PAs, Boa Vista com 57 lotes e 3 Corações com 156. Estas vistorias, visavam a titulação destes assentamentos, onde no Boa Vista tinham 30 famílias aptas e que optaram pelo TD. Já no PA 3 Corações, não foi possível a emissão de título definitivo, pois não reuniam todas as condicionantes para tal.

As demais vistorias, foram realizadas em diversos assentamentos da Regional, atendendo as mais diversas situações. Na programação de vistoria ocupacional, estava também o PA Geraldo Sperandio, portanto, por falta de recursos humanos e logística, este não foi realizado no período.

Além da finalidade de titulação, a vistoria ocupacional também serve para a regularização de novas famílias, de acordo com a legislação vigente.

Durante a vistoria, constata-se, além de quem está residindo na parcela, as condições de moradia, produção e infraestrutura do Projeto de Assentamento, que balizam as políticas públicas que devem ser feitas no local.

iv. Demonstração das estratégias e resultados voltados para o desenvolvimento dos projetos de assentamento

1. Crédito Instalação

No Crédito Instalação, foram liberados 90 contratos de Apoio Inicial e Complementação Apoio Inicial que ajudaram as famílias na sua instalação na parcela, para após iniciar o projeto produtivo do lote.

2. Agroindustrialização

No período de 2017 não foi elaborado nenhum projeto de Agroindustrialização, sendo que nenhuma demanda qualificada foi apresentada.

3. Assistência Técnica Especialista para agroindustrialização

Assim como a falta de ATER, existe a falta de Assistência Técnica Especializada para agroindustrialização, sendo este o motivo da não apresentação de demanda qualificada.

4. Educação no campo

No exercício de 2017, foi acompanhado pela SR um Projeto de 56 Bolsas CNPQ elaborado pelo IFES Santa Teresa, executado nos PAs 13 de Maio, Sezinio Fernandes de Jesus, Vale da Esperança e Adão Preto na formação de jovens na implantação de pontos de cultura e formação política nos assentamentos.

Também foi recebido no ano, um projeto de Especialização em Economia Agrícola protocolado pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Mas por falta de servidor lotado na D3, este não foi analisado em tempo hábil para a celebração de Termo Eletrônico Descentralizado (TED), sendo colocado na pauta para 2018.

v. Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados das informações referentes à atividade de desenvolvimento de projetos de assentamento no âmbito da SR, bem como para garantia do alinhamento da estrutura operacional da superintendência com as estratégias definidas pela direção e a regularidade normativa dos processos (atividades de conferência, revisão, auditorias internas, segregação de funções e autorizações etc.)

Visando manter o controle das atividades demandadas e executadas pela divisão, foram elaboradas planilhas que foram atualizadas periodicamente, demonstrando os avanços e entraves para a execução dos trabalhos, assim como, mensalmente informado ao setor de planejamento da Superintendência o monitoramento das ações realizadas.

A Divisão de Desenvolvimento conta com a distribuição de servidores na D1 e D2 para os setores e ações a serem executadas, em que pese por vezes, não ser o suficiente, porém, essa distribuição garante que existam servidores responsáveis para cada demanda existente, facilitando assim na busca de informações e na execução das atividades. Já a D3, ficou a cargo do chefe da Divisão de Desenvolvimento que acumulou a função.

vi. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela autarquia na área de desenvolvimento de projetos de assentamento, contextualizado no âmbito da superintendência, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício

Gráfico 7: Índice de acesso à água para consumo doméstico

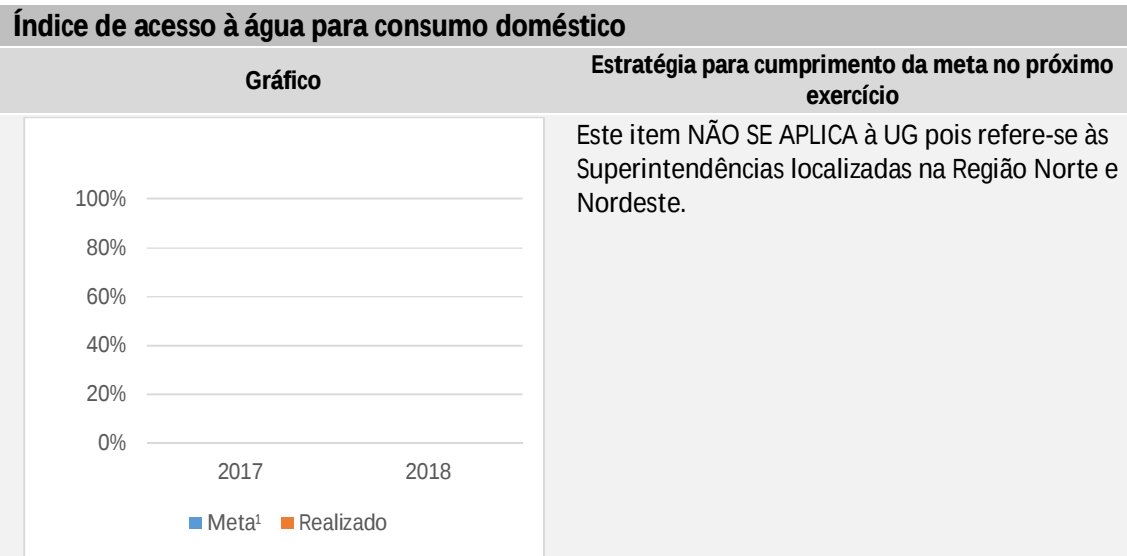


Gráfico 8: Índice de provimento de PDA/PRA

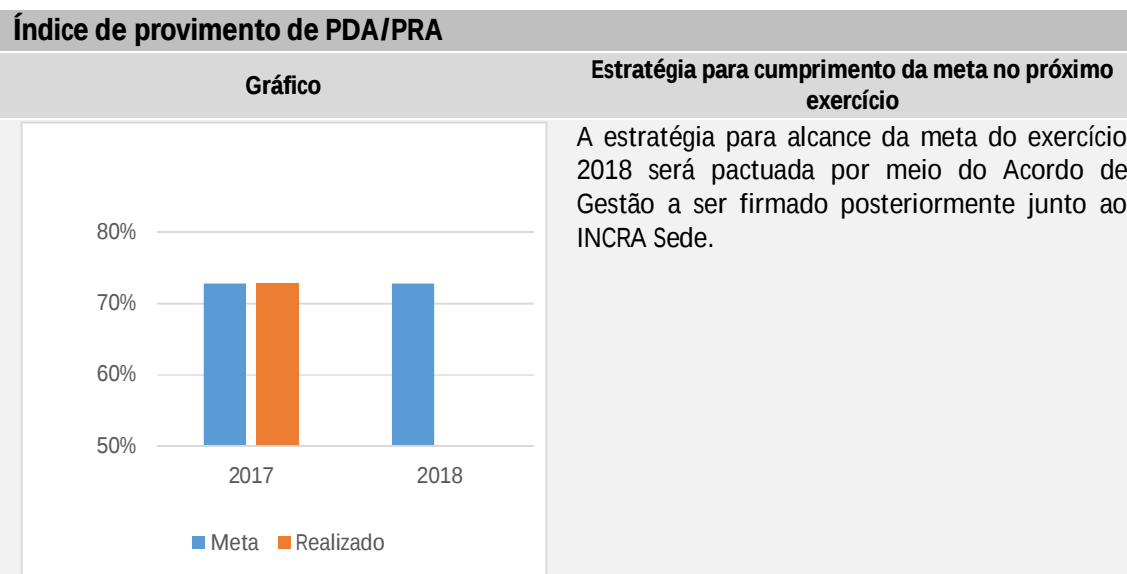


Gráfico 9: Índice de acesso à moradia nos assentamentos



Gráfico 10: Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à população

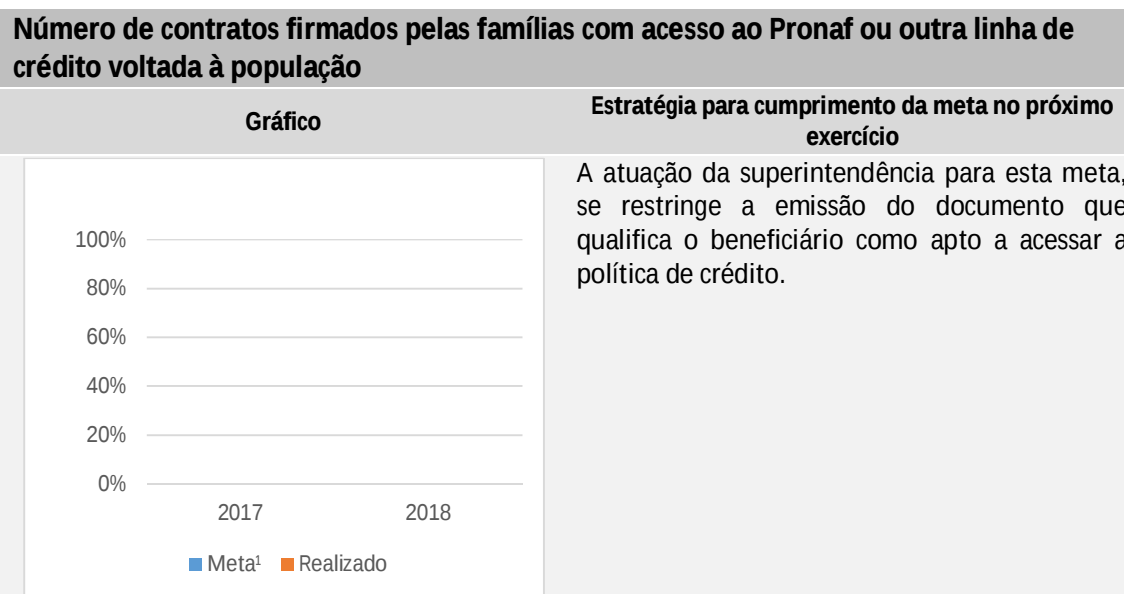


Gráfico 11: Índice de provimento de assistência técnica

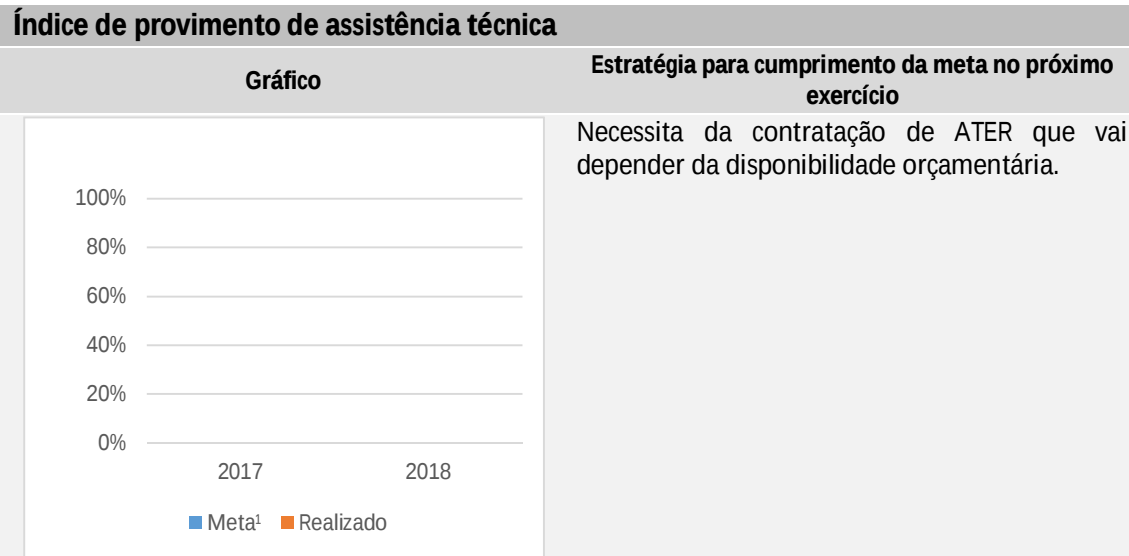


Gráfico 12: Renda média das famílias (por amostragem) (R\$)

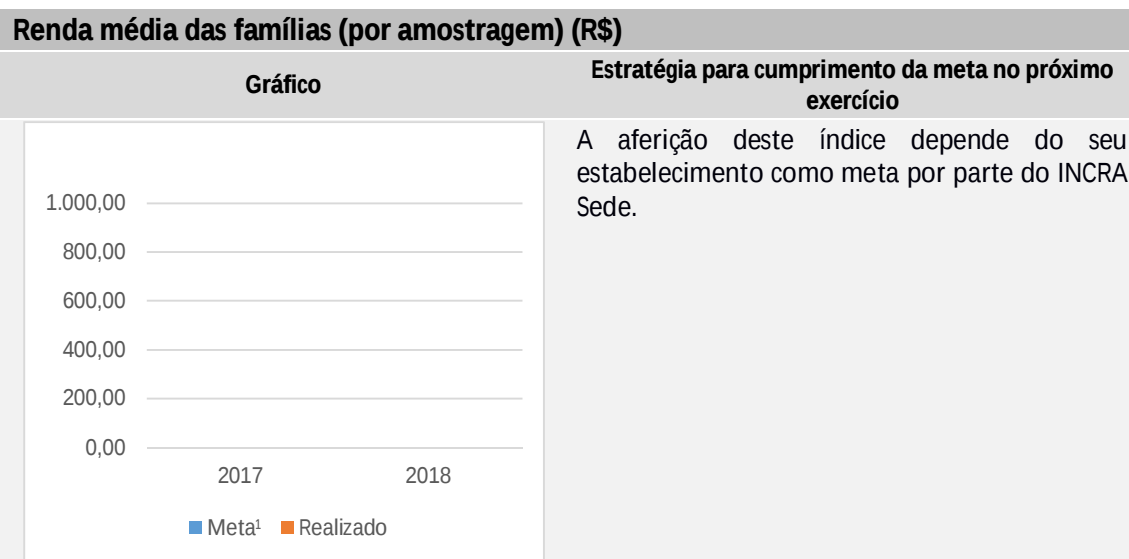


Gráfico 13: Índice de parcelas supervisionadas

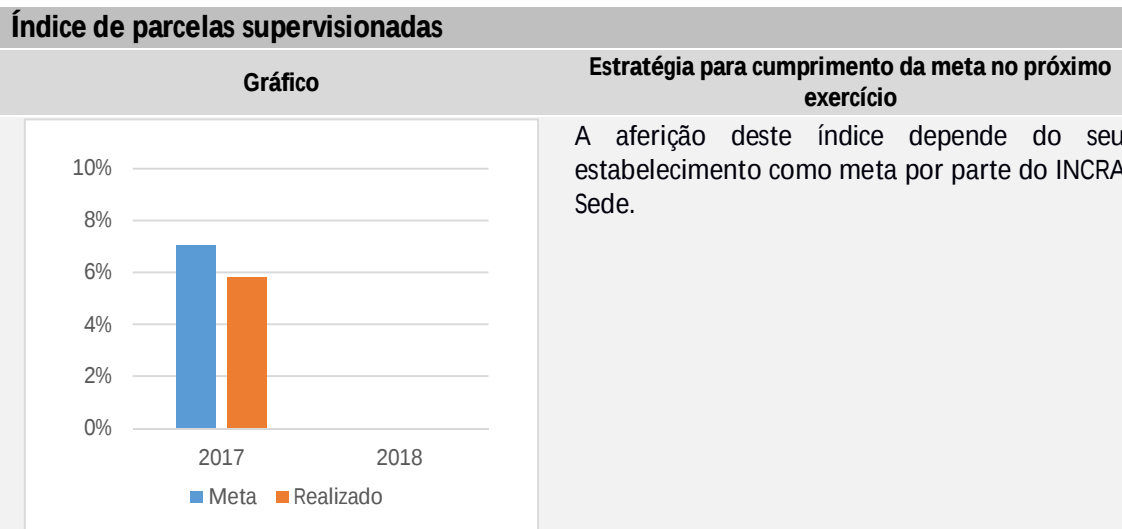
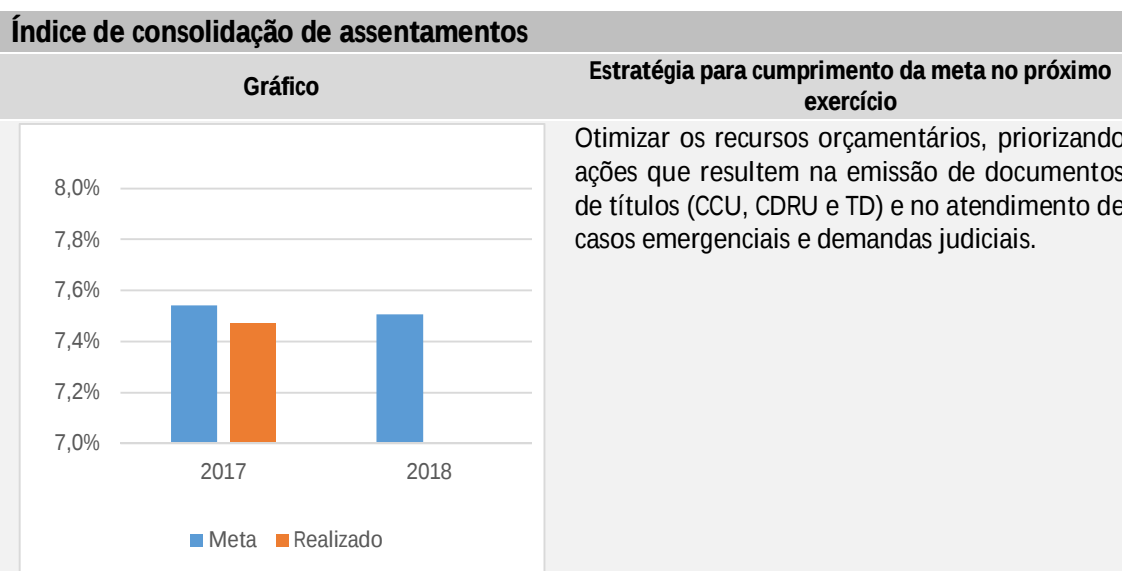


Gráfico 14: Índice de consolidação de assentamentos



A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

vii. Ações destinadas ao provimento de água para consumo doméstico da superintendência

Este item NÃO SE APLICA à UG pois refere-se às Superintendências localizadas na Região Norte e Nordeste.

viii. Detalhamento da atuação dos agentes de assistência técnica rural nos projetos de assentamento

A Superintendência Regional do Incra no Espírito Santo não possui contratos vigentes de ATES, pois desde 2014 tentou-se efetivar a contratação através de Chamada Pública e não houve empresas interessadas. Em 2017 foi enviado Memorando para o Incra Sede, solicitando adesão a chamada pública a ser realizada pela ANATER.

ix. Avaliação do cumprimento de condicionantes dos assentamentos que possuem licenciamento ambiental ordinário em vigor

Este item NÃO SE APLICA à UG pois refere-se às Superintendências com Jurisdição na Amazônia Legal (exceto Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal).

4- Governança, gestão de riscos e controles internos

4.1- Atuação da unidade de auditoria interna

No ano de 2017 a Superintendência Regional passou por processo de Auditoria Anual de Contas, referente ao exercício 2016, tendo tal trabalho sido executado pela Secretaria de Controle Interno da Presidência da República – Ciset/PR, momento em que foram respondidas todas as solicitações de informações realizadas pela equipe de Auditoria, e que ao final em seu Relatório constou:

- Inexistência de execução planejada e sistematizada de atividade de supervisão ocupacional dos lotes de reforma agrária sob jurisdição da Unidade, acarretando a continuidade das irregularidades apontadas no Acórdão TCU nº 775/2016 – Plenário.

- Restrições quanto às metas estabelecidas e aos recursos orçamentários e financeiros previstos e disponibilizados, fragilidade no Sistema Sipra, atuação fragmentada e limitada da execução das ações, morosidade na adoção das providências saneadoras decorrentes das supervisões realizadas, falta de estrutura de acompanhamento das ações e comunicação precária entre a administração central do Incra e a Superintendência.

- Ausência de capacitação dos servidores em matéria disciplinar, causando impacto negativo na regularidade e efetividade dos procedimentos disciplinares.

Como recomendação pela Auditoria, foram apontados os seguintes itens:

- Implementar plano de ação que possibilite a mitigação das irregularidades apontadas no Acórdão TCU nº 775/2016 – Plenário e a avaliação da situação ocupacional.

- Adequar o uso do Sipra, de forma que os dados gerados sejam confiáveis e tempestivos, possibilitando a geração de informações que atendam de forma efetiva a Superintendência.

- Instituir programa de capacitação em matéria disciplinar para seus servidores, de modo a melhorar a efetividade dos trabalhos disciplinares.

Além de outros pontos individuais que tiveram efetivo andamento, conforme recomendações constantes no relatório de auditoria, tais como: reavaliação de julgamentos em Processos Administrativos Disciplinares – PADs.

Com isso, a Superintendência Regional vem implementando as orientações contidas nesse relatório de Auditoria, visando atendimento a todas as recomendações.

4.2- Gestão de riscos e controles internos

4.2.1- Principais controles instituídos para garantir o alinhamento da Superintendência ao planejamento estratégico

Os objetivos definidos para as Superintendências Regionais foram estabelecidos através do Plano de Metas e Créditos 2017, cuja última revisão foi tornada disponível no mês de Dezembro de 2017. Este Plano estabelece as metas físicas e limites orçamentários das Superintendências Regionais e Sede, para cada Programa e Ação previstos no PPA para o INCRA.

Uma vez estabelecidas diretrizes, metas físicas e limites orçamentários, cada gestor regional tem autonomia para realizar o planejamento operacional em sua Superintendência, estabelecendo atividades, definindo prazos e responsáveis, mapeando e gerindo riscos, a fim de garantir razoável segurança na consecução dos objetivos estratégicos previstos no Plano Estratégico do INCRA, e metas institucionais previstas no Plano de Metas e Créditos. Para isso, o gestor deve levar em conta sua capacidade operacional.

Esta primeira etapa do ciclo de gestão, que é o planejamento, fica bastante comprometida nas Superintendências Regionais, uma vez que não está formalmente institucionalizada. Não existe norma, previsão, ou mesmo orientação de metodologia por parte da Sede para o planejamento a nível regional. Não existe também capacitação institucionalizada para planejamento e/ou gestão de riscos. Algumas regionais realizam por conta própria um planejamento regional, mas não há padronização, integração, nem mesmo divulgação entre os poucos trabalhos realizados neste sentido.

A segunda etapa do ciclo de gestão é a execução. Apesar das críticas quanto à eficiência, eficácia e efetividade das normas operacionais do INCRA, elas existem, estão devidamente institucionalizadas, formalizadas, disseminadas e são percebidas pelos servidores da autarquia. O princípio da Legalidade da Administração Pública, que restringe a atuação somente àquilo que é permitido em lei, de acordo com os meios e formas por ela estabelecidos e segundo os interesses públicos, está devidamente incorporado às ações de seus servidores e gestores. Qualquer ato cometido fora deste princípio, é e será objeto de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

A terceira etapa do ciclo de gestão, que é o Monitoramento, é realizada mensalmente por meio do Módulo de Monitoramento e Avaliação do Sistema de Informações Rurais – SIR (<http://sir.incra.gov.br/incra>), e contempla a execução do ponto de vista físico e orçamentário de 27 (vinte e sete) Ações contidas em 10 (dez) Programas inseridos no Plano Plurianual - PPA 2016-2019, o que permite o acompanhamento do grau de execução destas ações ao longo do ano, fornecendo subsídios a seus gestores para a tomada de decisões com base nas informações disponibilizadas.

De acordo com a Instrução Normativa nº 55, de 3 de agosto de 2009, os dados relativos à execução física são inseridos no Módulo de Monitoramento e Avaliação e validados pelo Superintendente Regional. Cabe às Diretorias, por meio dos relatórios do sistema, acompanhar e analisar a evolução da execução de cada regional. Este sistema de monitoramento não contempla o detalhamento da execução, que ainda é feito em planilhas eletrônicas. O processo de monitoramento, embora institucionalizado e formalizado, ainda é bastante deficiente e internamente tem sido alvo de muitas críticas. Os dados de execução do INCRA ainda apresentam baixa confiabilidade, o que compromete sobremaneira as obrigações de *accountability*, e informações à sociedade.

A quarta e última etapa do ciclo de gestão, é a avaliação dos resultados alcançados, para subsidiar o planejamento do próximo ciclo. Ao longo de todo exercício, frequentemente são realizadas reuniões

entre os gestores da regional, para acompanhamento da execução física e orçamentária, discussão das dificuldades e adoção de medidas, para que se atinjam os resultados pretendidos. Ao final do exercício, o próprio Relatório de Gestão, que compõe o processo de Prestação de Contas Anual, tem se mostrado uma boa ferramenta de avaliação e subsídio para planejamento. Entretanto, destacamos que também não está institucionalizada e formalizada na autarquia, uma metodologia de avaliação como base para o planejamento do próximo ciclo, ou seja, do próximo exercício.

As constantes mudanças de gestores e a cultura de um planejamento, quando há, sempre a partir do zero, sem levar em consideração um diagnóstico prévio, com base na avaliação da gestão anterior, compromete sobremaneira o desempenho da autarquia e o sucesso do PNRA.

4.2.2- Principais controles instituídos pela Superintendência para assegurar a fidedignidade das informações sobre sua atuação nos registros informatizados do Incra e sistemas corporativos da administração pública

Os principais controles instituídos pela Superintendência Regional no Espírito Santo visando assegurar a fidedignidade das informações dos registros informatizados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e corporativos da administração pública federal são as revisões e conferências das informações.

4.2.3- Avaliação, pelos próprios dirigentes da Superintendência, dos controles internos administrativos instituídos na Superintendência, de acordo com os critérios descritos no item 9.1

A seguir temos a avaliação de cada componente enumerado no item 9.1, para fim de avaliação das atividades, planos, métodos e procedimentos utilizados pela Superintendência Regional do Incra no Espírito Santo para assegurar a conformidade dos seus atos de gestão, visando o alcance das metas estabelecidas.

Ambiente de Controle – O Regimento Interno do INCRA prevê uma assessoria de planejamento para as superintendências regionais, que entre diversas atribuições, compete assessorar o gestor no diagnóstico de sua capacidade operacional, proposição de metas à Sede e monitoramento da execução física e orçamentária. Esta assessoria, quando bem estruturada, pode também capacitar outros servidores e disseminar boas práticas administrativas e de gestão pública. Nesta regional, a até o mês de setembro, assessoria de planejamento contava apenas com um servidor e sem caráter exclusivo.

Muito embora a gestão perceba os controles internos como essenciais, não possui a estrutura necessária e o amparo normativo institucional adequado para sua plena adequação. As Normas de Execução e Instruções Normativas mostram-se eficazes em alguns casos, mas pouco eficientes para o controle interno, e pouco efetivas para o público beneficiário. Os servidores das áreas finalísticas, em geral, não enxergam o controle interno como um processo plenamente válido. Há grande desmotivação por parte dos servidores, e mesmo quando demandados, não têm interesse em participar de processos de gestão, monitoramento ou aprimoramento de processos.

As delegações de autoridade e competência de cada cargo e função possuem definições claras das responsabilidades e são entendidas por todos. A estrutura é bem departamentalizada e as funções são bem segregadas dentro dos processos de competências da regional, com todos os prós e contras que essa estrutura administrativa acarreta.

Avaliação de Risco – Não é prática desta regional a avaliação de riscos, entretanto, no último ano, tem havido uma demanda para a Sede, por parte de todas as regionais, na institucionalização deste elemento de controle interno na gestão.

Procedimentos de Controle – Nesta regional, os mecanismos de controle estão mais ligados a atividades e procedimentos. Não estão formalizados planos regionais, métodos ou indicadores para o cumprimento das metas estabelecidas. Em cada etapa do processo, as atividades foram sendo incorporadas à rotina de serviço ao longo do tempo, de forma empírica, repassadas aos novos pelos mais antigos. Já os procedimentos, estão personificados nas Normas de Execução, Instruções Normativas e Portarias existentes.

Uma crítica muito comum aos procedimentos existentes, como mecanismo de controle interno, é que não são integrados, o que os tornam muitas vezes ineficientes. Outra questão que merece destaque é que a falta de um planejamento regional a nível operacional, estabelecendo ações, regiões, áreas, projetos de assentamento, etc., impactam no cumprimento das metas estabelecidas; assim como a dependência legal de manifestação de outros órgãos, como cartórios, órgãos ambientais, trabalhistas, etc. Cabe também críticas pontuais e específicas a diversos procedimentos internos.

Informação e Comunicação – para tratar deste elemento de controle, vamos subdividi-lo em dois grupos: Informações Técnicas, que são compostas por perícias, laudos, notas técnicas, despachos, dentre outros; e Informações de Gestão, que são o Plano Estratégico MDA/Incra, o Plano de Metas e Créditos, os relatórios de execução física e orçamentária, dentre outros.

No que tange às informações técnicas, podemos afirmar que pelo seu caráter eminentemente legal e devidamente normatizado, são devidamente identificados, documentados, armazenados e tempestivamente informados a quem de direito. Possuem qualidade técnica suficiente, com conteúdo apropriado, preciso e disponível para subsidiar o gestor na tomada de decisão.

No que tange às informações de gestão, afirmamos que são documentados, mas de conhecimento apenas dos gestores e de forma intempestiva. O corpo de servidores não utiliza estas informações como ferramenta de trabalho. Possuem conteúdo e grau de confiabilidade limitado e existem lacunas a serem preenchidas, tais como planejamento detalhado a nível regional, sistema de monitoramento adequado e procedimento de avaliação de resultados institucionalizado.

Monitoramento – não existe monitoramento do controle interno como um todo formalizado e documentado, de forma que fica prejudicada uma avaliação de todo processo de gestão. O monitoramento existente limita-se ao acompanhamento mensal da execução física e orçamentária, que além de subsidiar o gestor na tomada de decisão, serve para avaliação institucional da autarquia. Os riscos, internos ou externos, não são monitorados, assim como a real efetividade das atividades e procedimentos internos.

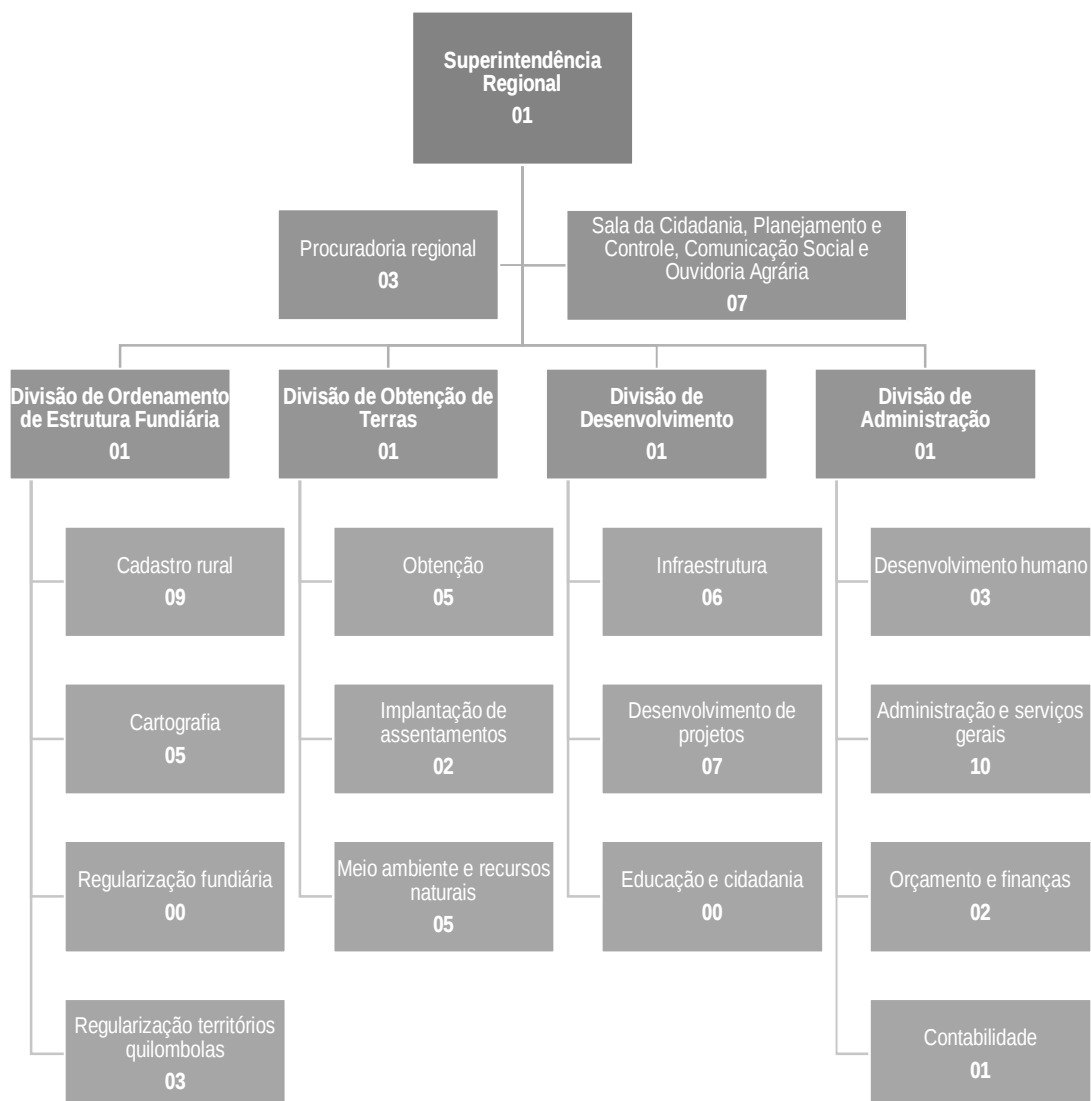
A avaliação completa dos controles internos encontra-se no item 9.1.

5- Áreas especiais da gestão

5.1- Gestão de pessoas

5.1.1- Estrutura de pessoal da unidade

Figura 2: Estrutura de pessoal da unidade



Fonte: SIAPE – DEZ/17

Quadro 23: Distribuição da força de trabalho

ÁREA	NI	NS	TOTAL	% TOTAL
Gabinete	2	6	8	10,96
Procuradoria Jurídica	0	3	3	4,10
Administração	8	9	17	23,29
Desenvolvimento de Assentamentos	6	8	14	19,18
Ordenamento da Estrutura Fundiária	2	16	18	24,66
Obtenção de Terras	2	11	13	17,81
Total	20	53	73	100,00%

Análise da distribuição

A Estrutura de Pessoal da Unidade demonstra o quadro de pessoal composto de 73 servidores com vínculos efetivos, sendo 20 ocupantes de cargos de nível médio e 53 servidores de nível superior. O quadro de distribuição da força de trabalho entre as unidades administrativas mostra que 61,64% estão lotados nas áreas finalísticas (Desenvolvimento de Assentamento, Ordenamento da Estrutura Fundiária e Obtenção de Terras) e 38,36 estão vinculados à área meio (Gabinete, Procuradoria Jurídica e Administração). Tal composição indica para uma priorização da força de trabalho para as unidades finalísticas em detrimento da área meio. O quantitativo de servidores vem sofrendo redução considerável ao longo dos anos devido a aposentadorias dos servidores. Ainda, nesse contexto, onze servidores percebem o abono de permanência, portanto, possuem às condições plenas para a aposentadoria, número que corresponde a 15,07% da força de trabalho da unidade. Tal fato só não teve maior impacto nas atividades da Superintendência Regional em virtude do ingresso de servidores oriundos de outras Superintendências Regionais através do instituto de remoção. Ao longo do exercício, alguns eventos contribuíram para alteração do quantitativo da força de trabalho da Unidade, sendo eles: concessão de duas aposentadorias, ingresso de um servidor pelo instituto da remoção, e retorno de seis funcionários cedidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral ao órgão de origem.

Análise da estratégia das ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem

A capacitação dos servidores vem sendo desenvolvida tendo como base o Plano Nacional de Capacitação, aprovado pelo Decreto nº 5.707/06, e na Instrução Normativa/Incra/Nº 78/2014. Busca-se através das ações de capacitação a melhoria contínua dos processos de trabalho internos e externos, como forma de alcançar efetividade e qualidade dos serviços prestados ao público beneficiário das ações da Autarquia. Ao longo do exercício foram priorizados os cursos gratuitos e à distância ofertados pelas Escolas de Governo (ENAP/ESAF), bem como cursos, oficinas, encontros e palestras ministrados pela própria instituição, com a finalidade de reduzir despesas relacionadas com deslocamentos (diárias e passagens aéreas), como forma de assegurar a capacitação dos servidores da Unidade, de forma a minimizar os impactos da escassez de recursos financeiros destinados à capacitação.

Indicadores relacionados

Gráfico 15: Índice de abrangência de capacitação

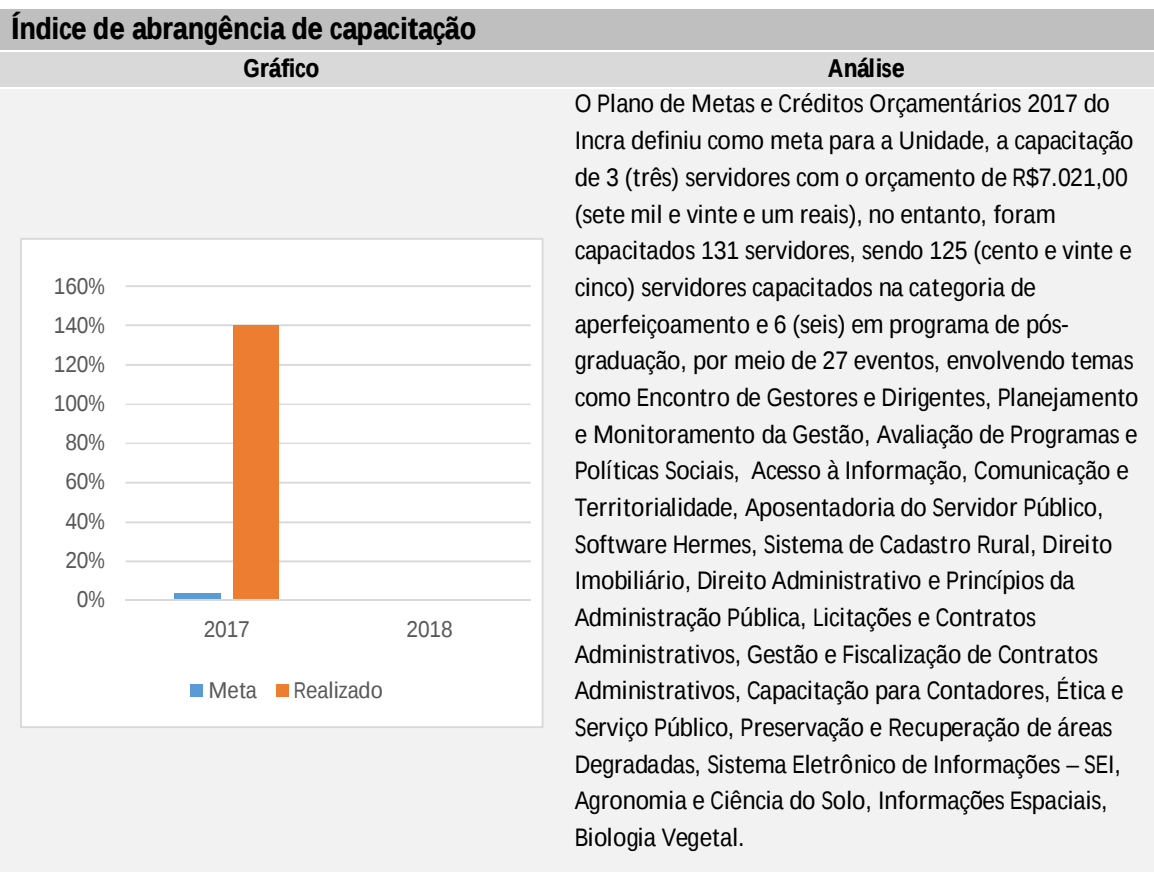
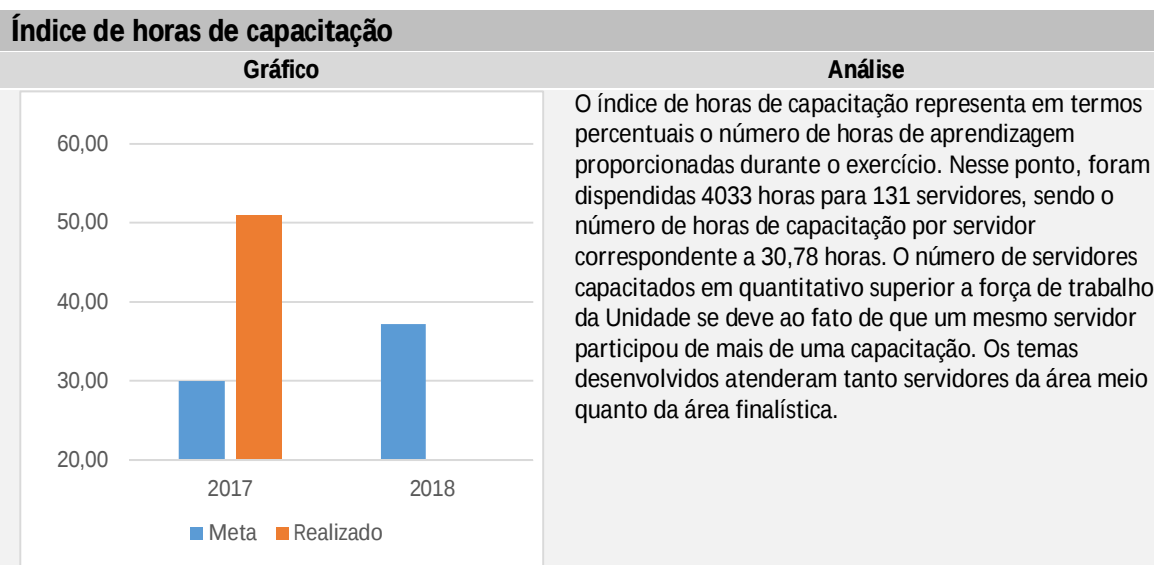


Gráfico 16: Índice de horas de capacitação



A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

6- Relacionamento com a sociedade

6.1- Canais de acesso do cidadão

Os principais canais de acesso do cidadão aos serviços prestados pela Superintendência Regional são através de atendimento presencial na Sala da Cidadania ou diretamente com as chefias e servidores na Superintendência, por meio de requerimentos protocolados na Superintendência, contatos telefônicos, por correio eletrônico (email), demandas apresentadas na Sala da Cidadania Digital (que são respondidas pelas Chefias de Divisão no próprio site do Incra) e através das Unidades Municipais de Cadastro – UMCs (operacionalizam o Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR e estão presentes em quase todos os municípios do estado).

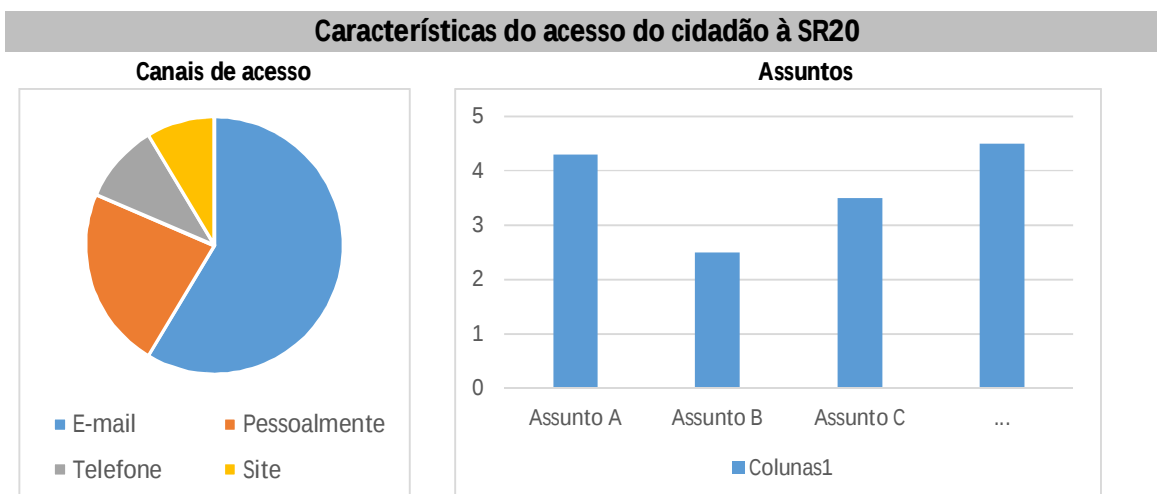
Em relação à Ouvidoria Agrária Regional, os atendimentos são realizados em grande parte através de contatos telefônicos ou através de participação de reuniões externas e visitas aos acampamentos de famílias sem terras, momento em que são dirimidas dúvidas e prestados demais esclarecimentos.

A principal demanda existente para a Ouvidoria Agrária está relacionada a questionamentos sobre áreas a serem desapropriadas ou necessidade de criação de assentamentos para as famílias acampadas, além da questão social existente no PA José Marcos de Araújo Santos, município de Presidente Kennedy, em que devido a questões na desapropriação do imóvel, que levou vários anos de batalha judicial, fato que fez com que as famílias ficassem acampadas dentro do próprio imóvel, e com isso, surgido diversos conflitos entre as famílias e supostos funcionários da fazenda, fato que a Superintendência acompanhou constantemente ao longo do ano. Em relação a esta área, a autarquia foi imitida na posse em 28.11.2017, e desta forma, espera-se que a tensão na região diminua.

Em relação a registros feitos por intermédio da Ouvidoria do Incra Sede, tabela abaixo, temos a informar que não houve nenhuma demanda neste sentido no ano de 2017, apenas a demanda apresentada pela Ouvidoria Nacional da Igualdade Racial, por meio do ofício Nº 371/2017/OUV-SEPIR/GAB-SEPIR/SEPIR-ML, de 21/08/2017, no qual constavam informações sobre o recebimento de denúncia sobre ameaças à integridade física de quilombolas da Comunidade Degredo, município de Linhares-ES, que participam dos programas de reparação, restauração e reconstrução das regiões impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão, Mariana-MG, tendo a Ouvidoria, juntamente com o Setor de Regularização de Territórios Quilombolas, realizado reunião com as famílias na Comunidade, e enviado o relatório sobre a apuração efetivada dentro da brevidade que o caso requeria.

Quadro 24: Demandas registradas pela Ouvidoria em 2017

Demandas registradas pela Ouvidoria em 2017			
Demanda e atendimento de registros feitos por intermédio da Ouvidoria do Incra Sede que se referem à atuação da Superintendência			
Natureza da demanda	Quantidade de solicitações	Atendidas	Atendidas no prazo
Denúncia	-	Não houve Demanda	-
Reclamação	-	Não houve Demanda	-
Sugestão	-	Não houve Demanda	-
Pergunta	-	Não houve Demanda	-



Em relação aos Gráficos acima, tendo em vista que não temos uma forma adequada e eficiente de consolidar o quantitativo de demandas de atendimento por cada canal de comunicação, acaba por não sendo possível indicar os percentuais exatos sobre esses atendimentos, porém, conforme vivenciado diariamente no atendimento as demandas, temos a esclarecer estes itens conforme abaixo:

Canais de Acesso:

As principais formas do cidadão ter acesso aos serviços prestados pelo Incra nas Superintendências são através de atendimentos presenciais na Sala da Cidadania (localizado na própria Superintendência, e onde é feito o primeiro atendimento ao cidadão), podendo a pessoa ser direcionada posteriormente para atendimento com as Chefias de Divisão ou com servidores das Divisões, caso não seja possível a solução da demanda apresentada diretamente neste local, tendo sido feitos 1648 atendimentos presenciais no período de Junho a dezembro (período em que a Superintendência começou a contabilizar o número de atendimentos, considerando que antes não era feito este controle), também existindo um enorme número de atendimentos nas Unidades Municipais de Cadastro – UMCs, que é o braço do Incra diretamente nos municípios, e atende em especial a demanda de atualizações cadastrais no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR. Posteriormente a estas formas presenciais de atendimentos, vem os atendimentos via contato telefônico, por correio eletrônico e diretamente de demandas abertas no site do Incra (Sala da Cidadania digital).

Principais assuntos demandados e atendidos:

Com relação aos assuntos, estão: Regularização de lotes da Reforma Agrária, atualizações cadastrais no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, Solicitação de Certidões para aposentadoria rural (no ano de 2017 foram atendidas e emitidas 1563 certidões), georreferenciamento de imóveis rurais, demanda para criação de novos assentamentos, Emissão de Declarações de Aptidão ao Pronaf – DAPs, e outras questões relacionadas a assentamentos, como créditos e infraestruturas.

Análise gerencial dos principais problemas e soluções aplicadas, bem como as formas de prevenção

A realização destes atendimentos acaba por ser fragmentada, e com isso, de difícil contabilização, pois ocorrem através de diferentes meios, locais e sistemas, conforme o assunto a ser tratado.

A Superintendência Regional implementou em junho de 2017 um sistema de contabilização de atendimentos, por meio de preenchimento de planilha, que são realizados diretamente na Sala da Cidadania, visando desta forma acompanhar quais os atendimentos mais demandados e o quantitativo de cidadãos que buscam os serviços do Incra, tendo sido registrado no período de junho a dezembro/2017 o atendimento a 1.648 pessoas (concluído o atendimento ou aberto a demanda para serviços de outros setores).

O item 9.2 deste relatório traz informações sobre os resultados do atendimento ao público externo.

7- Desempenho financeiro e Informações contábeis

7.1- Desempenho financeiro do exercício

Gráfico 18: Desempenho financeiro do exercício - Receitas

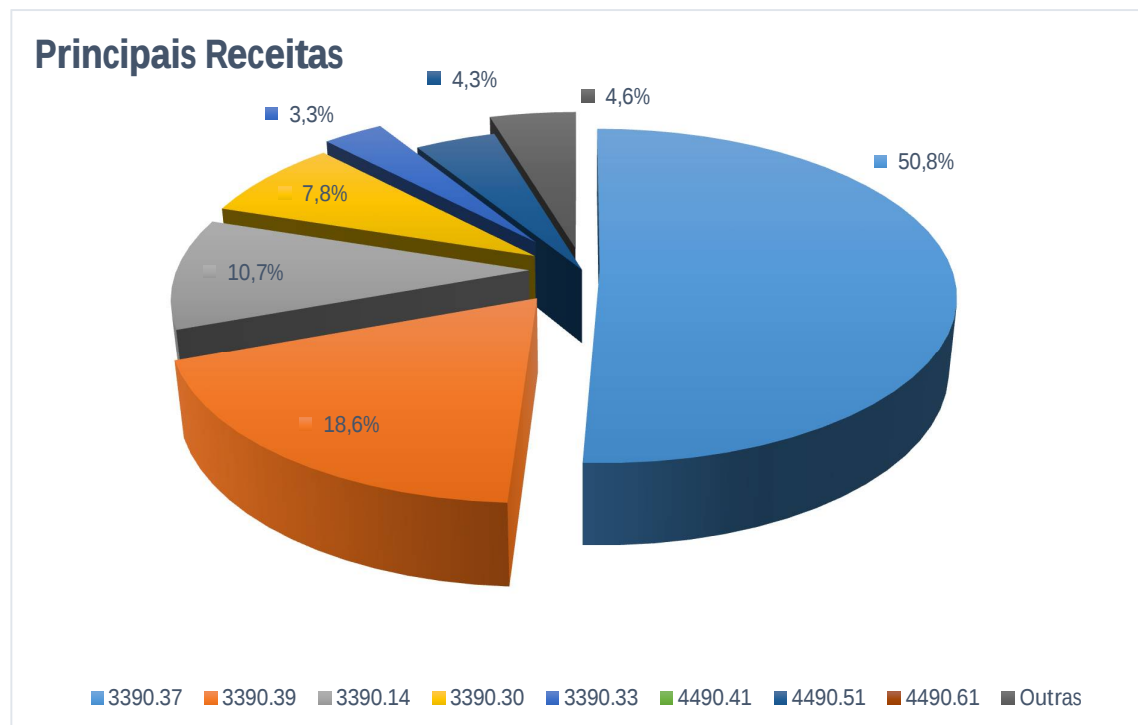


Tabela 7: Principais receitas

Principais receitas (em reais)	2015	2016 (A)	2017 (B)	% (B/A)
3390.37 - Serviço de Terceirização de Mão de Obra	1.156.457,72	1.208.321,15	1.334.441,20	10,44%
3390.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	751.066,47	582.848,49	489.064,13	-16,09%
3390.14 - Diárias de Servidor Civil	304.905,50	309.814,39	280.679,05	-9,40%
3390.30 - Material de Consumo	270.058,89	270.686,70	204.624,36	-24,41%
3390.33 - Passagens	245.323,48	105.956,00	85.954,50	-18,88%
4440.41 - Repasse de Recursos (Convenio)	0,00	0,00	0,00	-
4490.51 - Obras	0,00	0,00	112.000,00	-
4490.61 - Aquisição de Imóveis	1.708.811,69	0,00	0,00	-
Outras	120.551,93	75.416,04	121.490,96	61,09%
Total	4.557.175,68	2.553.042,77	2.628.254,20	2,95%

Fonte: Tesouro Gerencial

O total das provisões de créditos orçamentários recebidos pela UG no ano de 2017 foi ligeiramente maior que ano anterior, em termos nominais. No entanto, desagregados os números por elemento de despesa (ED), notam-se reduções relevantes nos créditos descentralizados em quatro dos cinco

principais ED, exceção feita aos contratos de terceirização de mão-de-obra, de natureza continuada, refletindo uma maior restrição orçamentária à execução de despesas de caráter discricionário.

Gráfico 19: Desempenho financeiro do exercício - Despesas

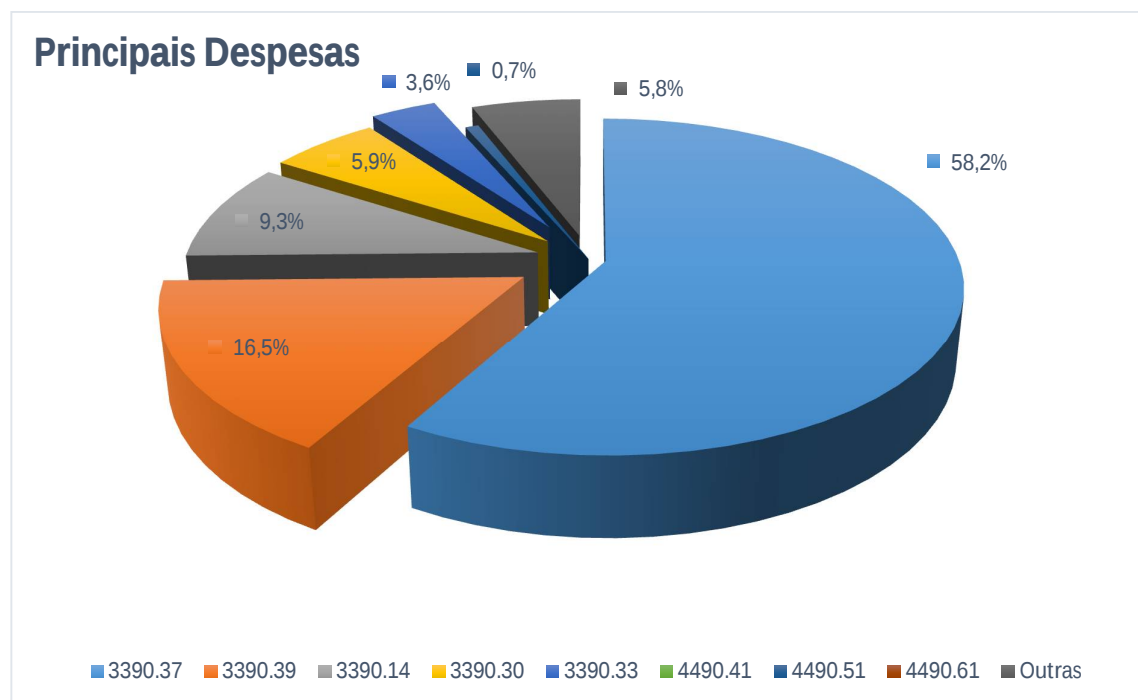


Tabela 8 Principais despesas

Principais despesas (em reais)	2015	2016 (A)	2017 (B)	% (B/A)
3390.37 - Serviço de Terceirização de Mão de Obra	954.721,11	1.112.471,44	1.008.764,33	-9,32%
3390.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	680.309,30	287.015,10	286.495,68	-0,18%
3390.14 - Diárias de Servidor Civil	274.804,62	180.741,66	161.891,35	-10,43%
3390.30 - Material de Consumo	184.625,28	86.638,56	102.351,96	18,14%
3390.33 - Passagens	85.381,23	62.865,53	61.717,80	-1,83%
4440.41 - Repasse de Recursos (Convenio)	0,00	0,00	0,00	-
4490.51 - Obras	0,00	0,00	12.000,00	-
4490.61 - Aquisição de Imóveis	204.692,41	0,00	0,00	-
Outras	93.424,94	47.010,05	101.077,76	115,01%
Total	2.384.533,95	1.729.732,29	1.734.298,88	-2,39%

Fonte: Tesouro Gerencial

Do ponto de vista da execução orçamentária, tomando por base o montante de despesas liquidadas, observou-se uma redução discreta no volume global dos dispêndios, em termos nominais, seguindo o movimento de redução de gastos dos últimos exercícios, ante a maior restrição orçamentária e em busca de uma maior eficiência na aplicação dos recursos. O maior volume de despesas no ano de 2017, cerca de 75% do total, correspondeu à serviços destinados à manutenção da Unidade. Com relação às despesas com ações finalísticas, a maior parte concentradas no ED 3390.14 – Diárias de Servidores, houve uma redução significativa em termos nominais (10,43%) ante o exercício anterior, refletindo maiores dificuldades na execução das atividades da Autarquia, conforme relatado no corpo deste Relatório.

7.2- Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

Quadro 25: Demonstração contábil/notas explicativas

Demonstração contábil/notas explicativas	Endereço para acesso
Demonstração 1 – Balanço Patrimonial	http://www.incra.gov.br/demonstracoes-contabeis/2017/sr-20-espirito-santo
Demonstração 2 – Balanço Orçamentário	http://www.incra.gov.br/demonstracoes-contabeis/2017/sr-20-espirito-santo
Demonstração 3 – Balanço Financeiro	http://www.incra.gov.br/demonstracoes-contabeis/2017/sr-20-espirito-santo
Demonstração 4 – Demonstração das Variações Patrimoniais	http://www.incra.gov.br/demonstracoes-contabeis/2017/sr-20-espirito-santo
Demonstração 5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa	http://www.incra.gov.br/demonstracoes-contabeis/2017/sr-20-espirito-santo
Demonstração 6 – Notas Explicativas	http://www.incra.gov.br/demonstracoes-contabeis/2017/sr-20-espirito-santo

Conforme a NBCT 16.6(R1) item 38B a DMPL é dispensável.

7.3- Demonstração da gestão e registro contábil dos créditos a receber

7.3.1 Empréstimos concedidos

A Conta 121110301 – Empréstimos Concedidos a Receber registra o montante dos recursos emprestados aos assentados relativos ao Crédito Instalação nas suas diversas modalidades.

Em agosto de 2013, foi concluído o Módulo Cadastro do SNCCI, permitindo às Superintendências Regionais iniciar o processo de alimentação dos créditos aplicados, após o saneamento processual em curso e recebimento do treinamento devido e senhas de acesso. Etapa necessária para podermos iniciar a devida cobrança de forma sistematizada e sua consequente baixa contábil no SIAFI.

Entretanto, em 26 de dezembro de 2013 foi editada a Medida Provisória 636, que dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, concede remissão nos casos em que especifica e dá outras providências; trazendo mudanças significativas ao desenvolvimento do Módulo Cobrança que estava em fase final de conclusão. Com isso tornou-se necessário uma readaptação de todos os procedimentos.

Segundo dispõe os artigos 1º a 6º da referida MP, hoje convertida na Lei 13.001/14, fica estabelecido critérios e condições para remissões, liquidações e renegociações dos créditos, nas mais diversas modalidades, concedidos aos assentados da reforma agrária, no período de 10 de outubro de 1985 até 27 de dezembro de 2013.

Dando continuidade ao SNCCI e logo após a conclusão do Módulo Cadastro, foi dado prosseguimento ao desenvolvimento do Módulo Cobrança do SNNCI, o qual já se encontra concluído desde setembro/2014 (com exceção da parte relativa a renegociação do crédito em virtude da falta da regulamentação prevista na MP 636/2013, convertida na Lei 13.001/2014).

Por meio do Módulo Cobrança será possível emitir todas as guias de recolhimentos (GRU Cobrança), bem como gerar os relatórios de remissão dos débitos alcançados pelos diplomas legais citados no parágrafo anterior. Além disto, permitirá evidenciar a situação financeira individual dos assentados.

Desde o momento em que começou a ser desenvolvido o SNCCI, esta Autarquia noticiou à Controladoria-Geral da União – CGU e ao Tribunal de Contas da União – TCU, tendo sido realizadas, desde 2011, inúmeras reuniões, onde foram apresentados os avanços, dirimidas dúvidas, de modo que todo o processo de construção do sistema, por mais complexo que se apresentasse, fosse de amplo conhecimento de todas as partes.

Ressalte-se, inclusive, que no dia 23 de outubro de 2014, às 10hs, foi realizada videoconferência nas dependências da CGU em Brasília, onde foi apresentado o SNNCI (Módulos Cadastro e Cobrança), a qual contou com a participação das representações da CGU nos Estados, sendo franqueado, após a apresentação, o envio de perguntas, as quais foram prontamente respondidas pelos representantes do INCRA.

Crédito Antigo - Lei 13.001/2014

Foram realizadas durante o período de fevereiro a dezembro de 2014, 16 Oficinas-Pólo nas SR-01/BL; SR-02/CE; SR-03/PE; SR-05/BA; SR-06/MG; SR-08/SP; SR-09/PR; SR-11/RS; SR-12/MA; SR-13/MT; SR-15/AM, SR-18/PB; SR-27/MBA; SR-28/DFE; SR-30/ STA; SEDE e estas contaram inclusive com a participação de servidores de outras Regionais que não sediaram Oficinas.

As Oficinas - Pólo tiveram os seguintes objetivos:

- a) aplicar/desenvolver aprimorar uma metodologia visando o saneamento simplificado dos Processos Individuais (PI), extraindo dados e informações dos Processos de Concessão (PC) do Crédito Instalação, para identificar os beneficiários que foram remetidos pela MP636/2013 e os que poderão requerer renegociação ou liquidação de dívida
- b) cadastrar os beneficiários das diversas modalidades do Crédito Instalação, no Sistema Nacional de Cobrança de Créditos de Instalação - SNCCI;
- c) orientar sobre os procedimentos contábeis com a finalidade de realizar a baixa contábil na conta 121110301 - empréstimos concedidos, conforme previsto no "Art. 6º da citada MP; e
- d) capacitar os técnicos das Regionais que trabalham com a concessão do Crédito Instalação sobre os trabalhos objeto da Oficina, bem como torná-los multiplicadores, assegurando assim a continuidade/realização do trabalho nas Superintendências. Observamos que os beneficiários remetidos e os que poderão requerer renegociação ou liquidação de dívida, que neste caso (renegociação), deverão aguardar a publicação de Decreto que regulamentará a MP/Nº 636/13).

As Oficinas-Pólo das SR-05/BA; SR-06/MG; SR-12/MA; SR(13)/MT; SR-15/AM, SR-18/PB; SR-30/ STA e SEDE contaram também com a participação de representantes da Diretoria de Gestão Administrativa que prestaram orientações quanto aos procedimentos contábeis com a finalidade de realizar a baixa contábil na conta 121110301 - empréstimos concedidos, conforme previsto no Art. 6º da citada MP.

Via Memorando Circular/DD/Nº 237/2014 foram prestadas orientações quanto aos procedimentos a serem adotados pelas Superintendências Regionais, visando os saneamentos dos processos individuais, cadastramentos no Sistema SNCCI, gerar relação de remetidos e de baixa contábil, dentre outros.

Importante ressaltar que no decorrer da realização das Oficinas o Sistema SNCCI disponibilizou funcionalidade para gerar relação de remetidos e de baixa contábil.

Crédito Novo - Decreto 8.256/2014:

Com o intuito de ampliar as ações de qualificação para a concessão dos novos Créditos Instalação, via SNCCI, o INCRA com apoio do MDA - SECEX e DPMTR realizou em 2015 Oficinas Regionais de Capacitação de servidores do INCRA que atuam na área de crédito.

O processo de capacitação envolveu também servidores das demais áreas com interface com o crédito, como Ates e CCU, visando o entendimento mais profundo dos atuais instrumentos de concessão. Também participaram das oficinas técnicos que atuam no SIPRA, já que este Sistema contém a base de dados que permite exportar informações cadastrais para o SNCCI, além de ser fonte de consulta para atender exigências legais dispostas no Decreto n. 8.256/2014, para a concessão dos novos Créditos Instalação.

Foram realizadas 15 (quinze) oficinas, contemplando todas as regiões do país, com a participação de técnicos do Incra, das prestadoras de Ates e representantes dos movimentos sociais, totalizando 458 participantes, 28 Superintendências Regionais e 13.919 cadastros de beneficiários, nas modalidades Fomento Mulher e Apoio Inicial I, enviados para o Banco do Brasil.

O módulo Concessão do Crédito Novo do SNCCI foi homologado em agosto de 2014 e as primeiras remessas de arquivos de cadastro e de crédito para o Banco do Brasil foram realizadas pelo INCRA Sede. Somente em 2015 o módulo foi disponibilizado para os usuários nas Superintendências Regionais. Entretanto, evoluções continuaram sendo implementadas, algumas indispensáveis para o aprimoramento do Sistema.

Saneamento processual, conforme Memorando DA/DD/PFE 378/2013 (crédito antigo):

- Verificação de todos os créditos concedidos aos assentados (contratos, recibos, notas fiscais e/ou documentos que comprovem o efetivo recebimento pelo beneficiário);
 - Emissão de informação declaratória e juntada aos autos do Processo Individual do beneficiário;
 - Cadastramento de todos os créditos concedidos no SNCCI – Sistema Nacional de Cobrança de Crédito Instalação (em andamento e finalizados);
 - Conferência dos registros lançados no sistema por meio do relatório de conferência que está disponível no menu RELATÓRIOS GERENCIAIS.
- Após digitação, conferência e ajuste, se necessário, deve-se encerrar o cadastro de créditos recebidos pelo beneficiário por meio da funcionalidade Encerrar Cadastro de Modalidades do Crédito Antigo.

No caso dos contratos cuja cobrança do crédito instalação foi inclusa conjuntamente com os valores do título atentamos o seguinte:

O SNCCI já está apto ao registro de créditos cuja cobrança tenha sido inclusa nos títulos.

- Se todos os créditos foram inclusos no título e todas as parcelas foram devidamente pagas (ainda que não cadastradas no SNCCI), não há que se falar em cobrança ou remissão, pois houve a liquidação dos débitos pelo beneficiário. Entretanto, o cadastro no SNCCI deve ser feito para fins de registro e verificação pelos Órgãos de Controle. Além disto, o sistema permite que sejam anexados documentos no registro do crédito cuja cobrança foi inclusa no título.

- Independentemente de qualquer modalidade de crédito ter sido inclusa ou não no valor do título, todos os créditos concedidos devem ser cadastrados no SNCCI, para fins de confirmação, se o valor total originalmente recebido pelo beneficiário, não ultrapassa o montante de R\$ 10.000,00, conforme dispõe o art. 3º da MP nº 636/2013.

No caso dos contratos cuja cobrança do crédito instalação não foi inclusa conjuntamente com os valores do título ou cuja parcela ainda não foi titulada, deve-se observar o seguinte:

- Seguir o disposto no item 1. Saneamento processual anteriormente descrito;

- Sendo verificado que o beneficiário tem direito à remissão de sua dívida, o sistema disponibiliza relatório contendo a relação dos créditos remetidos.

- Na hipótese de o beneficiário não ter direito à remissão, ou ainda quando os créditos não estão sujeitos à remissão, será disponibilizado futuramente funcionalidade no SNCCI visando a renegociação dos débitos, cuja previsão para implementação depende da edição de decreto regulamentador.

Remissão das dívidas

As hipóteses de remissão estão definidas no caput do art. 3º, Parágrafo 1º da MP nº 636/2013:

“Art. 3º Ficam remetidos os créditos de instalação concedidos a assentados da reforma agrária com fundamento no inciso VI do caput do art. 73 da Lei nº 4.504, de 1964, e no inciso V do caput do art. 17 da Lei nº 8.629, de 1993, no período de 10 de outubro de 1985 até a data de publicação desta Medida Provisória, cujos valores originalmente concedidos, em uma ou mais operações, somem até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por beneficiário.

§ 1º Os créditos previstos neste artigo excluem os das modalidades de que trata o § 1º do art. 1º e incluem todos aqueles realizados ao amparo do Programa de Crédito Implantação e Crédito de Instalação às famílias assentadas, sob as modalidades de:

- I - Crédito para Apoio;
- II - Apoio Inicial;
- III - Alimentação;
- IV - Insumos;
- V - Apoio à Instalação;
- VI - Apoio Mulher;
- VII - Fomento;
- VIII - Adicional Fomento;
- IX - Crédito Emergencial;
- X - Semi-Árido;
- XI - Adicional de Semi-Árido;

XII - Reabilitação de Crédito de Produção; e
XIII - Crédito Ambiental.”

5. Renegociação (parcelamento ou quitação integral) das dívidas

Na hipótese da soma dos créditos constantes do Parágrafo 1º do art. 3º da MP nº 636/2013 ultrapassar o montante de R\$ 10.000,00, deve ser observado o disposto no Parágrafo 2º A 6º e respectivos incisos, do art. 3º da referida MP:

“§ 2º Os créditos de instalação cuja soma dos valores originalmente concedidos seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), descontadas as eventuais amortizações, devem ser atualizados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano a partir da data da concessão de cada crédito até a data da liquidação ou da formalização da renegociação, observadas as seguintes condições:

I- liquidação: rebate de 80% (oitenta por cento) sobre o saldo devedor total, acrescido de desconto de valor fixo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), observado o limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a soma do rebate e do desconto de valor fixo; e

II- renegociação: na forma definida no regulamento, inclusive com a concessão de bônus de adimplência.

§ 3º Para fins de enquadramento nas disposições deste artigo, quando se tratar de créditos coletivos ou grupais, os valores serão apurados pelo resultado da divisão do valor originalmente concedido pelo número de pessoas beneficiadas com o crédito.

§ 4º A opção pela liquidação ou pela renegociação implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos e não importará a devolução de valores aos beneficiários.

§ 5º A remissão de que trata este artigo não importará a devolução de valores aos beneficiários.

§ 6º O regulamento estabelecerá termos, condições, bônus de adimplência, prazos e procedimentos simplificados para o cumprimento do disposto neste artigo.

Os valores relativos aos créditos constantes do Parágrafo 1º do art. 1º da MP nº 636/2013, não estão sujeitos à remissão, portanto, deverão ser pagos na forma dos Parágrafos 2º a 8º e regulamentação complementar a ser editada posteriormente pela autoridade competente.

Art. 1º Os créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, no período de 10 de outubro de 1985 até a data de publicação desta Medida Provisória, destinados à construção, à ampliação ou à reforma de habitação, efetivados por meio de crédito de instalação de que trata o inciso V do caput do art. 17 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e de assistência financeira de que trata o inciso VI do caput do art. 73 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, poderão ser liquidados nas mesmas condições de pagamento do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, instituído pela Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, nos termos do disposto em regulamento.

§ 1º O disposto neste artigo alcança as seguintes modalidades de créditos concedidas pelo INCRA para fins de construção ou reforma de unidade habitacional rural:

I - Crédito de Habitação;

II - Crédito para Aquisição de Material de Construção; e

III - Crédito Recuperação - Material de Construção.

§ 2º Os valores concedidos, descontadas as eventuais amortizações, devem ser atualizados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano desde a data da concessão até a data da formalização.

§ 3º Para efeito de enquadramento dos créditos nas condições de pagamento do PNHR, será considerado exclusivamente o valor contratado, atualizado na forma do § 2º, conforme as faixas estabelecidas em ato do Poder Executivo federal, não sendo aplicáveis os limites e faixas de renda de que trata o § 3º do art. 13 da Lei nº 11.977, de 2009.

§ 4º A adesão ao benefício para liquidação de que trata o caput implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos relativos aos valores apurados nos termos deste artigo.

§ 5º A gestão dos créditos de que trata o caput permanecerá sob responsabilidade do INCRA, que poderá contratar instituição financeira federal para a sua operacionalização.

§ 6º As condições de liquidação de que trata este artigo aplicam-se ao herdeiro legítimo, desde que resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

§ 7º As condições de pagamento previstas no caput beneficiarão o ocupante atual do lote de reforma agrária, no caso de substituição de beneficiário na forma estabelecida em regulamento, após a devida exclusão do candidato desligado do programa.

§ 8º O regulamento a que se refere o caput estabelecerá termos, condições, prazos, rebates para liquidação.

Sobre os Saldos:

Devido às mudanças trazidas pela nova legislação, entendemos, salvo melhor juízo, que não cabe mais apontar saldo vencido de créditos antigos, já que o normativo dá aos assentados nova condição, sendo fundamental darmos prosseguimento os procedimentos de remissão, para destacarmos a parcela passível de pagamento, mediante procedimentos de liquidação ou renegociação, os quais somente serão possíveis de realizar após a regulamentação da Lei 13.001/2014.

Sobre o tratamento da inadimplência:

Conforme previsão do Art. 5º da MP 636, aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, às obrigações não regularizadas decorrentes de créditos de instalação (antigo) concedidos aos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária, sem prejuízo de outras sanções definidas em regulamento. Desta forma, após os procedimentos de remissão, liquidação e renegociação previsto no marco legal, os beneficiários que não forem remitidos e que não aderirem aos procedimentos necessários terão os encaminhamentos dados conforme disposto acima.

Em relação aos créditos novos, as primeiras parcelas venceram em janeiro/2016. Portanto, não temos por enquanto como falar em quantidade de inscrições e valor total inscrito na Dívida Ativa da Fazenda Nacional, nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 6.830/1980, bem como em quantidades de inscrições e valor total inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do art. 1º da Portaria STN nº 685/2006.

Sobre a evidenciação contábil:

A partir da edição da MP 636/2013 não é possível até o momento realizar a qualificação do crédito antigo quanto às perspectivas de efetivo recebimento, assim como ações decorrentes desta atividade, pelos motivos já descritos anteriormente. Em relação ao crédito novo, os primeiros recebimentos ocorreram em Janeiro/2016, cuja arrecadação foi feita por meio da emissão de GRU Cobrança emitida pelo SNCCI.

Por fim, considerando que segundo estimativas preliminares boa parte do saldo da conta de empréstimos concedidos (crédito antigo) será baixada decorrente da remissão e/ou recolhimento dos saldos e ainda que somente após a edição de norma regulamentadora sobre a renegociação das dívidas e alimentação do SNCCI será possível iniciar o processo de cobrança dos créditos não remíveis, não é possível, ao menos por enquanto, estimar e contabilizar a provisão para devedores duvidosos.

7.3.2 Créditos a receber de parceiros

A conta 121219808 - Créditos a receber em parcelas/lotes registra o montante relativo aos valores que o INCRA tem a receber, oriundos dos lotes (parcelas) repassados aos beneficiários da Reforma Agrária. Em 2016 o saldo final da conta era R\$ 53.324.306,25.

A Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária – DF vem conduzindo a discussão da proposta de decreto regulamentador da lei 13.001/2014, no tocante à titulação de glebas fora da Amazônia Legal, enquanto a Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de assentamentos vem trabalhando na elaboração de uma Instrução Normativa referentes aos títulos de parcelas de PAs.

As tratativas para construção do SNT – Sistema Nacional de Titulação estão sendo mediadas pela DE por meio da Coordenação de Tecnologia do INCRA – DET juntamente com as áreas finalísticas envolvidas no processo de titulação.

A previsão era que o SNT fosse desenvolvido em módulos, iniciando-se pelo módulo quilombola. Porém esta proposta inicial foi entendida como mais onerosa em custo e prazo para o INCRA e por isso está suspensa. A ideia é realizar um projeto único para atendimento das demandas vinculadas à Titulação no INCRA. Para tal, espera-se a criação de um Grupo de Trabalho (GT) composto de representantes de todas as áreas do INCRA que dará andamento ao projeto.

8- Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle

8.1- Tratamento de deliberações do TCU

Quadro 26: Quadro da situação de atendimento das demandas da CGU

Quadro da situação de atendimento das demandas da CGU			
Deliberação	Nº do item	Descrição sucinta do item da deliberação	Providências adotadas / Ações implementadas
Acórdão Nº 471/2016 – TCU - 2ª Câmara	9.2	Informar o resultado das medidas adotadas no sentido de obter o ressarcimento dos valores pagos indevidamente por conta da não absorção de vantagens judiciais relativas a planos econômicos quando da reestruturação do plano de cargos e salários (item 9.2.4 do Acórdão 5.177/2014 – TCU-2ª Câmara)	A cobrança administrativa encontra-se suspensa em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0109487-17.2015.4.02.50014 no qual o Juiz determinou que o INCRA/ES se abstinhasse de efetuar qualquer desconto a título de ressarcimento ao erário das parcelas pagas a título de plano econômico sob as rubricas 15277 e 16171 recebidas a maior pelos servidores beneficiados na ação e ainda, em conformidade com os dizeres do Parecer de Força Executória nº 00007/2015/SP/PFES/PGF/AGU.
Relatório CGU 201204122	Constatação nº 3; Recomendação nº 8680	Adotar providências cabíveis visando ressarcir ao erário o montante de rendimento não auferido pela não aplicação tempestiva, apurando quem deu causa ao prejuízo.	A Superintendência abriu sindicância para apurar as responsabilidades pelos prejuízos apontados e efetivar o seu ressarcimento ao erário. Um dos três servidores responsabilizados recolheu o montante a ele imputado. Atualmente o procedimento de cobrança está suspenso, aguardando análise do Conselho Diretor da Autarquia sobre os recursos administrativos pelos demais servidores arrolados no processo. Os processos permanecem na DDI – 2 no Incra Sede.
Relatório CGU 201317664	Constatação nº 1.2.2.2; Recomendação nº 141118	Informar a CGU as medidas adotadas para a solução das irregularidades apontadas na execução do Contrato nº 11/2011, especialmente quanto a aplicação das medidas previstas nos casos de descumprimento das metas por parte da contratada, inclusive quanto à reposição de valores ao erário.	O processo ainda está em fase de cálculos dos valores a serem restituídos pela contratada.

Deliberação	Nº do item	Descrição sucinta do item da deliberação	Providências adotadas / Ações implementadas
Relatório CGU 201317664	Constatação nº 1.2.2.3; Recomendação nº 141119	Informar a CGU as medidas adotadas para a solução das irregularidades apontadas na execução do Contrato nº 12/2011, especialmente quanto a aplicação das medidas previstas nos casos de descumprimento das metas por parte da contratada, inclusive quanto à reposição de valores ao erário.	A empresa contratada foi notificada a respeito dos valores a serem restituídos, mas apresentou recurso administrativo, que ainda está sendo analisado.
Relatório CGU 201317664	Constatação nº 1.2.2.4; Recomendação nº 141120	Informar a CGU as medidas adotadas para a solução das irregularidades apontadas na execução do Contrato nº 13/2011, especialmente quanto a aplicação das medidas previstas nos casos de descumprimento das metas por parte da contratada, inclusive quanto à reposição de valores ao erário.	O processo ainda está em fase de cálculos dos valores a serem restituídos pela contratada.
Relatório CGU 201317664	Constatação nº 1.2.2.5; Recomendação nº 141121	Informar a CGU as medidas adotadas para a solução das irregularidades apontadas na execução do Contrato nº 16/2011, especialmente quanto a aplicação das medidas previstas nos casos de descumprimento das metas por parte da contratada, inclusive quanto à reposição de valores ao erário.	A empresa contratada foi notificada sobre as medidas a serem adotadas e apresentou recurso administrativo, ainda pendente de análise.
Relatório CGU 201317664	Constatação nº 1.2.2.6; Recomendação nº 141122	Informar a CGU as medidas adotadas para a solução das irregularidades apontadas na execução do Contrato nº 16/2011, especialmente quanto a aplicação das medidas previstas nos casos de descumprimento das metas por parte da contratada, inclusive quanto à reposição de valores ao erário.	A empresa contratada foi notificada sobre as medidas a serem adotadas e apresentou recurso administrativo, que está sendo analisado.
Relatório CGU 201503801	Constatação nº 2.1.1.1; Recomendação 153764	Reconstituir quatro processos de transferências de recursos firmados com o Centro Integrado de Desenvolvimento e Assentamento de Pequenos Agricultores – CIDAP, se confirmada a situação de não localizados.	Atendida. Os processos em questão foram localizados.

Deliberação	Nº do item	Descrição sucinta do item da deliberação	Providências adotadas / Ações implementadas
Relatório CGU 201503801	Constatação nº 2.1.1.1; Recomendação 153766	Adotar medidas visando certificar a correta aplicação dos recursos públicos transferidos nos treze processos em situação de inadimplência, no valor de R\$ 3.477.290,63, aplicando as penalidades cabíveis em cada caso.	Os processos estão sendo analisados na unidade, visando demais providências.
Relatório CGU 201503801	Constatação nº 2.1.1.1; Recomendação 153767	Designar responsável pelas transferências, estabelecendo controles internos capazes de detectar situações como a dos treze processos de transferência inadimplentes, com vistas à adoção das medidas cabíveis tempestivamente.	Foi criada uma Comissão de Tomada de Contas Especial que está analisando todos os processos, tendo sido constatado que em muitos casos não é possível a instauração de TCE. A Comissão está em vigência.
Relatório CGU 201503801	Constatação nº 3.1.1.1; Recomendação 153759	Encaminhar para análise da CGU-Regional do Espírito Santo os processos referentes aos atos de pensão civil dos instituidores de pensão de matrícula SIAPE nº 0725737 e nº 0725710	Tanto os atos de aposentadorias e correspondentes pensões foram cadastradas no SISAC pelo INCRA Sede, visando cadastrar no SISAC os atos de aposentadoria e pensão pendentes de registro no INCRA, em atendimento à determinação do TCU. Assim, as pensões foram cadastradas sob os nºs 10604502052012000547-9 e 10604502052013000163-8. No entanto, a fim de observar às recomendações da CGU/ES, a unidade de Recursos Humanos está aguardando o Parecer da CGU/Brasília em relação aos processos de aposentadoria, uma vez que a análise da pensão depende do processo de aposentadoria.
Relatório CGU 201503801	Constatação nº 3.2.1.1; Recomendação 153759	Utilizar a rubrica SIAPE nº 00951 para pagamento de auxílio-transporte aos servidores de matrícula SIAPE nº 0004505 e de nº 1379463 em conformidade com as orientações do órgão central do SIPEC.	Foi emitido Parecer de Força Executória pela AGU/ES, em 12/07/2016, tratando de decisão judicial favorável à Autarquia relativa à matéria, no sentido de que os impetrantes passassem a cumprir as exigências legais para o recebimento do auxílio-transporte, mediante a apresentação dos bilhetes de passagem, que comprovem a efetiva utilização do meio de transporte utilizado. A decisão permitiu a unidade de RH implantar tais pagamentos na rubrica 00951 na folha de pagamento de setembro/2016. Sendo que, quando não há a comprovação da despesa do transporte utilizado no deslocamento residência ao trabalho e vice-versa, mediante o fornecimento dos bilhetes de passagens, as quantias pagas são descontadas no mês subsequente nos contracheques dos servidores.

Deliberação	Nº do item	Descrição sucinta do item da deliberação	Providências adotadas / Ações implementadas
Relatório CGU 201503801	Constatação nº 3.2.1.1; Recomendação 153761	Exigir a apresentação dos comprovantes de utilização de transporte intermunicipal (bilhetes de passagens) dos servidores de matrícula SIAPE nº 0004505 e de nº 1379463 para a efetivação do pagamento de auxílio-transporte.	Para o cumprimento desse item, a SR-20/ES aguarda o pronunciamento fundamentado e conclusivo da AGU quanto à força executória da decisão, quanto à eficácia temporal e quanto aos efeitos da aplicação de decisão judicial.
Relatório CGU 201503801	Constatação nº 3.2.1.1; Recomendação 153762	Repor ao erário os valores pagos a título de auxílio-transporte aos servidores de matrícula SIAPE nº 0004505 e de nº 1379463, a partir de 28/11/2012, sem a efetiva comprovação da despesa com o transporte no trajeto residência-trabalho-residência, após a comunicação da irregularidade aos servidores e a concessão de prazo para defesa e contraditório.	A emissão do Parecer de Força Executória pela AGU/ES, em 12/07/2016, explicita que a decisão favorável à Autarquia gera efeitos financeiros a partir da data de sua ciência, qual seja. 07/06/2013 (data de abertura da tarefa FA02 no SICAU – processo 2010.50.01.013393-9). Os interessados foram notificados da decisão bem como dos efeitos financeiros da mesma nos autos do processo administrativo nº 54340.000521/2011-04. Os servidores interessados entraram com recursos administrativos alegando que o auxílio-transporte foi recebido de boa-fé. Tais recursos foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica da SR(20)ES, tendo o Procurador recomendado que o assunto fosse reportado à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – DAH para que esse setor decida sobre a reposição ao erário. E assim foi feito com o envio do processo à DAH em 24/01/2016. Tal processo encontra-se na presente data sobrestado na DAH-1.

Deliberação	Nº do item	Descrição sucinta do item da deliberação	Providências adotadas / Ações implementadas
Relatório CGU 201503801	Constatação nº 3.2.1.2; Recomendação 153763	Excluir a vantagem “opção de função” dos vencimentos dos aposentados de matrícula SIAPE nº 0725647, nº 0723859 e nº 0725807, após a prévia comunicação da irregularidade aos servidores inativos e a concessão de prazo para defesa e contraditório.	Sobre os casos, cabe esclarecer que, acolhendo o entendimento exarado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas no sentido de que “estas aposentadorias foram concedidas sob o amparo do Acórdão 2076/2005 - TCU-Plenário, e Orientação Normativa SRH/MP nº 2/2007, portanto, dentro das normas legais então vigentes, visto que a mudança de entendimento sobre os critérios de incorporação da vantagem em apreço, nos termos da Orientação Normativa SEGEF/MP/nº 1/2014, quando a SEGEF deixa de acompanhar o disposto no Acórdão 2076/2005, somente veio a ser publicada em 3 de fevereiro de 2015. Assim sendo, e considerando que compete ao Tribunal de Contas da União opinar quanto a legalidade destas aposentadorias, ainda que a CGU/ES, tenha recomendado a exclusão da vantagem, as concessões a que se refere o presente processo estão corretas e poderão ser mantidas até que sobrevenha determinação diferenciada por parte do TCU ao analisar os presentes autos” a Superintendência Regional do Espírito Santo optou por acompanhar tal entendimento até deliberação por parte do TCU.
Relatório CGU 201503801	Constatação nº 4.1.1.1; Recomendação 153765	Interagir com o INCRA Sede visando elaborar código de ética complementar ao Código de Ética Profissional do Servidor Público, assim como adotar ações contínuas de informação e educação para divulgação e assimilação do código de ética e conduta pelos servidores da organização, além de estabelecer canais para recebimento de denúncias e promover uma efetiva gestão da ética.	Demanda em análise pela unidade.

Deliberação	Nº do item	Descrição sucinta do item da deliberação	Providências adotadas / Ações implementadas
Relatório CGU 201503801	Constatação nº 4.1.1.1.; Recomendação 153768	Interagir com o INCRA Sede visando à elaboração de manuais com normas e procedimentos prevendo sistemas de autorizações e aprovações, linhas de autoridade definidos e o estabelecimento de práticas operacionais e de rotinas, nas áreas de licitação, contratos, recursos humanos, transferências e bens imóveis.	Em 2015, em reunião realizada com os Chefes das Divisões de Administração de todas as Regionais, o INCRA Sede relatou que expediria normas e procedimentos com orientações das práticas administrativas. Até o momento estes normativos não foram expedidos.
Relatório CGU 201503801	Constatação nº 4.1.1.1.; Recomendação 153769	Avaliar com vistas a promover a estruturação do ambiente de controle e desconcentrar atividades, a oportunidade e a conveniência de publicar portarias de delegação de competência.	Atualmente a Assessoria de Planejamento e Controle da Superintendência conta com apenas uma servidora.
Relatório CGU 201503801	Constatação nº 4.1.1.1.; Recomendação 153770	Implementar política de gerenciamento de riscos, com identificação de processos críticos, assim como diagnóstico dos riscos nas áreas de licitação, contratos, bens imóveis, transferências e recursos humanos.	São adotados procedimentos de controle usuais nas Superintendências Regionais, visando atender a legislação específica. A Administração Central do INCRA elaborou proposta de Política de Gestão de Riscos para a Autarquia, concluída em novembro de 2015. A proposta ainda está em fase de avaliação e consulta para aperfeiçoamento. O início da implantação é previsto para o ano de 2016, ainda sem cronograma previsto para sua organização nas Superintendências. A objetivação de uma política de gerenciamento de riscos também depende de recomposição da forma de trabalho da área meio, já demandada ao INCRA Sede. Não houve andamento no exercício de 2017.

Deliberação	Nº do item	Descrição sucinta do item da deliberação	Providências adotadas / Ações implementadas
Relatório CGU 201503801	Constatação nº 4.1.1.1; Recomendação 153771	Intensificar a interação com o INCRA Sede com o objetivo de efetivar a recuperação da estrutura física da Regional	Foi aberto processo administrativo relatando todos os problemas estruturais da Regional e visando manter um histórico das solicitações e encaminhamentos. Após reunião realizada em março de 2016 com a Diretoria Administrativa (Sede) foi solicitado à SR o envio de proposta de aluguel de novo imóvel para abrigar as instalações da Unidade. A unidade foi informada, no entanto, que, devido a restrições orçamentárias, não existe possibilidade de reforma das atuais instalações pelos próximos cinco (5) anos. A Superintendência Regional elaborou projeto técnico no ano de 2017 para efetivar reforma dos prédios, porém o Incra-Sede informou que não existe previsão orçamentária para o ano de 2018 e devolveu o processo para a regional (5400.025382/2018-41)
Relatório CGU 201503801	Constatação nº 4.1.1.1; Recomendação 153772	Promover a estruturação organizacional do corpo técnico, com base em estudo já realizado para quantificação da força de trabalho ideal para o INCRA-ES.	As medidas previstas no estudo mencionado são, em sua maioria, prerrogativa da Administração Central da Autarquia.

* Deliberações proferidas no exercício de referência e no exercício anterior, relevantes e de impacto significativo no âmbito da Unidade.

** Situação: Atendida; Em atendimento; Pendente.

8.2-Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

Durante o ano de 2017 a Secretaria de Controle Interno – Ciset após auditoria interna emitiu recomendações em relação a Processos Administrativos Disciplinares – PADs e Supervisão Ocupacional em Projetos de Assentamento e gestão de procedimentos, tendo a Superintendência tomado as seguintes providências e encaminhamentos, e também tendo as respostas abaixo sido postadas no Sistema Monitor Web, conforme:

Quadro 27: Quadro da situação das principais recomendações Órgão de Controle Interno

Quadro da situação das principais recomendações Órgão de Controle Interno			
Origem	Nº do item e descrição sucinta da recomendação	Situação**	Providências adotadas / Ações implementadas / Justificativa para o não atendimento
Relatório de AAC 2016	Item 175870 Recomendação 1: Utilizar critérios objetivos para definição, junto à Sede, de metas físicas e financeiras compatíveis, para as provisões orçamentárias recebidas. (Refere-se ao achado B.1.1).	Em atendimento.	No mês de março/2018 o Tribunal de Contas da União, por meio do Ofício 0080/2018-TCU/SECEX-ES (em anexo), de 5/3/2018 (processo TC 023.746/2017-3) , requisitou esclarecimentos quanto a este item do relatório de Auditoria, tendo a Superintendência prestado informações por meio do Ofício nº 11724/2018/SR(20)ES-G/SR(20)ES/INCRA-INCRA (em anexo). No momento estamos aguardando resultado quanto ao acatamento ou não dos esclarecimentos prestados.

Origem	Nº do item e descrição sucinta da recomendação	Situação**	Providências adotadas / Ações implementadas / Justificativa para o não atendimento
Relatório de AAC 2016	Item 175871 Recomendação 2: Implementar programação operacional anual (plano de ação) para supervisão ocupacional, a qual poderá ser revista periodicamente ou sempre que houver demanda extraordinária, com as devidas atualizações e comunicação para as equipes envolvidas, estabelecendo o quantitativo de visitas, assentamentos, período, escopo e equipe (Refere-se ao achado C.1.1).	Em atendimento.	Informo que em 28 de setembro de 2017, o gabinete da Superintendência formalizou o processo administrativo 54340.001177/2017-58 com o objetivo de que fosse feito o planejamento das ações anuais de supervisão ocupacional. Contudo, com a alteração da legislação que trata da supervisão ocupacional, mais especificamente a Lei 13.465/2017 e o Decreto 9.311/2018, foi publicado em março de 2018, normativo que estabelece os procedimentos para regularização de ocupantes irregulares (NOTA TÉCNICA CONJUNTA DD/DT Nº01-A/2018), e com isso, ainda não foi elaborado o planejamento das ações de 2018, tendo em vista haver necessidade de demais direcionamentos por parte do Incra-sede. Após esse período de aguardo de definições, a Diretoria de Desenvolvimento convocou os Chefes da Divisão de desenvolvimento de cada estado para participarem do evento "Seminário Nacional Regularização Fundiária em foco: critérios e procedimentos da supervisão, regularização e titulação em assentamentos", que será realizado nos dias 09-11 de maio de 2018, no qual será apresentado por parte da Diretoria de Desenvolvimento o Plano de Supervisão Ocupacional Nacional, e a partir deste é que cada Superintendência elaborará seu respectivo planejamento para o ano de 2018. Sendo assim, para este item do relatório de auditoria, temos a esclarecer que o planejamento ainda será executado, conforme os esclarecimentos aqui prestados.

Origem	Nº do item e descrição sucinta da recomendação	Situação**	Providências adotadas / Ações implementadas / Justificativa para o não atendimento
Relatório de AAC 2016	Item 175872 - Recomendação 3: Instituir critérios objetivos para definição das metas físicas das ações de Supervisão Ocupacional, considerando aspectos logísticos, custos e capacidade operacional, de forma a otimizar o planejamento anual junto ao Incra Sede (Refere-se ao achado C.1.2).	Em atendimento.	Temos a esclarecer que nos últimos anos as metas físicas e orçamentárias das ações de Supervisão Ocupacional são estabelecidas pelo Incra-sede sem discussão prévia com as Superintendências, cabendo unicamente a Superintendência a definição dos projetos de assentamento para atuação. Para este ano de 2018 a Diretoria de Desenvolvimento decidiu por realizar um encontro em que tratará do Plano de Supervisão Ocupacional Nacional, que será realizado entre os dias 09-11 de maio de 2018, sendo que posteriormente as regionais tendem a elaborar seus planos de forma a seguir as orientações da Diretoria.
Relatório de AAC 2016	Item 175873 -Recomendação 4: Consolidar e gerenciar as informações obtidas durante todos os trabalhos de Supervisão Ocupacional, de forma a acompanhar o desenvolvimento dos projetos de assentamento e a solução dos problemas identificados pelas equipes em campo, produzindo informações confiáveis e tempestivas sobre a efetividade do Programa Nacional de Reforma Agrária. (Refere-se ao achado C.1.2).	Em atendimento.	Informo que no ano de 2018 a Superintendência Regional ainda não executou nenhum trabalho de Supervisão Ocupacional em projeto de assentamento, tendo em vista que aguarda as definições por parte da Diretoria de Desenvolvimento sobre como será tratado esse tema dentro do Incra após a mudança das legislações, conforme explicado no item já respondido (recomendação 175871 (Relatório de AAC 2016), (Refere-se ao achado C.1.1)). Neste sentido, tão logo iniciemos estes trabalhos padronizaremos os relatórios e a execução dos trabalhos visando termos um gerenciamento melhor das informações obtidas durante todos os trabalhos de Supervisão Ocupacional, visando assim outras tomadas de decisão além das questões relacionadas unicamente aos lotes individuais.

Origem	Nº do item e descrição sucinta da recomendação	Situação**	Providências adotadas / Ações implementadas / Justificativa para o não atendimento
Relatório de AAC 2016	Item 175874 - Recomendação 5: Providenciar senha para acesso ao Sistema Monitor WEB (Refere-se ao achado E.1.1).	Atendida.	Informo que a Superintendência Regional do Incra no Estado do Espírito Santo indicou 2 novos servidores para estarem atuando como responsáveis pelo monitoramento Sistema Monitor Web, conforme e-mail encaminhado ao responsável pela liberação de acesso no dia 03 de abril de 2018 (anexo). Posteriormente ao cadastro desses servidores teve início um levantamento das recomendações que constavam no Sistema, e envio do relatório para que as Divisões responsáveis possam atualizar a situação para cada recomendação, e assim, em breve postagem no Sistema Monitor Web, fato que está em andamento. Sendo assim, entendemos como cumprida a recomendação de providenciar senha para acesso ao Sistema Monitor Web (Refere-se ao achado E.1.1).
Relatório de AAC 2016	Item 175875 - Recomendação 6: Registrar, no sistema CGU-PAD, as informações dos procedimentos disciplinares constantes do Termo de Uso no prazo previsto no §3º do artigo 1º da Portaria CGU nº 1.043, 24 de julho de 2007 (Refere-se ao achado F.1.1).	Atendida.	Informo que a Superintendência Regional do Incra no Estado do Espírito Santo providenciou no ano de 2017 a atualização no ambiente CGU-PAD com informações de todos os processos que estavam pendentes, conforme espelho do sistema em anexo. Sendo assim, entendemos como cumprida essa recomendação (Refere-se ao achado F.1.1).

Origem	Nº do item e descrição sucinta da recomendação	Situação**	Providências adotadas / Ações implementadas / Justificativa para o não atendimento
Relatório de AAC 2016	Item 175876 - Recomendação 7: Processo nº 54340.001348/2014-04 – Declarar nulos os trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 6, de 2 de abril de 2015, pela ausência de estabilidade de um de seus membros, bem como nulos os trabalhos desenvolvidos pela comissão constituída pela Portaria nº 11, de 6 de junho de 2016, pelo aproveitamento de atos nulos do colegiado anterior, e determinar a instauração de novo processo, ou, se for o caso, o arquivamento dos autos nos termos do Enunciado CGU/CCC nº 4, de 4 de maio de 2011 (Refere-se ao achado F.1.2).	Em atendimento.	Informo que após submeter à apreciação da Procuradoria Federal Especializada, a autoridade competente pronunciou o julgamento/SR(20)G/Nº 04/2017, publicado no BS nº 40, de 09/10/2017, no qual acatou na íntegra o PARECER nº 055/2017/TX/GAB/PFE-INCRA/PGF/AGU, declarou a nulidade da sindicância acusatória e tornou nulo parcialmente o Julgamento/SR(20)G/nº 02/2017; reconheceu a prescrição da possibilidade punitiva e portanto, sem justa causa para instauração de novo procedimento disciplinar, nos termos do Enunciado CGU/CCC nº 4/2011; determinou a cientificação dos interessados; e determinou a continuidade aos processos para cálculo do dano ao erário e cobrança de nºs 54340.000639/2015-58 e 54340.000695/2015-92.
Relatório de AAC 2016	Item 175877 -Recomendação 8: Processo nº 54340.000608/2016-88 – Analisar a relevância dos atos praticados pela comissão no período em que houve atuação do membro sem estabilidade para decidir pela invalidação dos atos subsequentes, atentando-se, no caso de contaminação de todo o processo, para o Enunciado CGU/CCC nº 4, de 4 de maio de 2011 (Refere-se ao achado F.1.2).	Atendida.	Informo que em relação a participação de membro sem estabilidade na Comissão de Sindicância, o Superintendente Regional Substituto (que estava em exercício) decidiu, em 29/09/2017, por acolher a orientação contida no PARECER da Procuradoria Nº 044/2016/TX/GAB/PFE-INCRA-ES/PGF/AGU, no sentido de que inexistia nulidade no Processo Administrativo Disciplinar e manteve o julgamento anteriormente proferido.

Origem	Nº do item e descrição sucinta da recomendação	Situação**	Providências adotadas / Ações implementadas / Justificativa para o não atendimento
Relatório de AAC 2016	Item 175878 - Recomendação 9: Instituir programa de capacitação em matéria disciplinar para seus servidores, de modo a melhorar a efetividade dos trabalhos disciplinares (Refere-se aos achados F.1.3 e F.2.2).	Em atendimento.	Informo que a Superintendência encaminhou, em 18/10/2017, e-mail a Corregedoria Interna do Incra demonstrando a necessidade de oferta de curso de capacitação em PAD (em anexo), porém, até o momento não foi possível o atendimento quanto a este ponto. O Setor de Recursos Humanos da Superintendência também solicitou as Chefias de Divisão a indicação de nomes de servidores para participação em capacitação em PAD, tendo apenas a Divisão de Obtenção indicado nome de 2 servidores. A Divisão de Administração relatou a impossibilidade de ceder servidores diante das demandas de trabalho (ambos e-mails em anexo). Quanto a este ponto esclareço que existe uma grande dificuldade em conseguir servidores para a realização desses cursos, isso devido a demanda interna de trabalhos e o não interesse deles quanto a capacitar e trabalhar com essa dinâmica de Processos Administrativos Disciplinares. Neste sentido, entendo que a Superintendência, juntamente com o Incra-Sede, terá de avaliar a situação, pois possivelmente essa dificuldade seja a mesma de outras regionais.

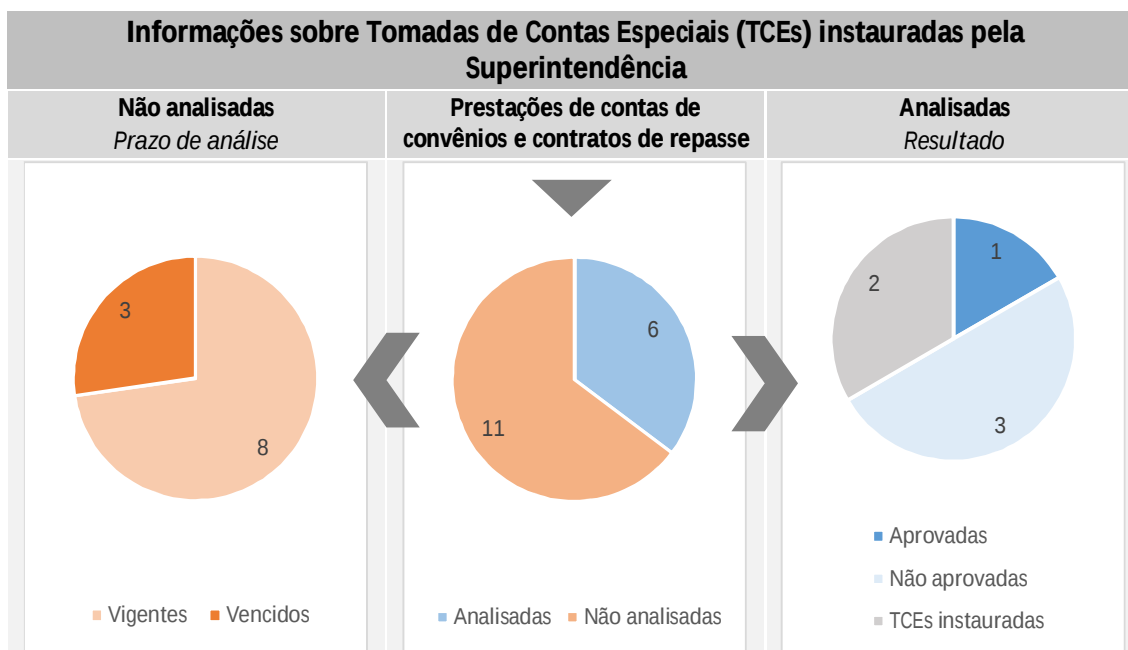
Origem	Nº do item e descrição sucinta da recomendação	Situação**	Providências adotadas / Ações implementadas / Justificativa para o não atendimento
Relatório de AAC 2016	Item 175879 - Recomendação 10: Verificar a possibilidade de anulação da penalidade de advertência aplicada, com a imediata instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa e civil dos envolvidos (Refere-se ao achado F.2.1).	Em atendimento.	Após conhecimento quanto a recomendação efetivada pela equipe de Auditoria da Ciset, a Superintendência encaminhou o processo 54340.000123/2016-94 para que a procuradoria Federal Especializada junto ao Incra analisasse a questão, tendo sido posteriormente tomada as seguintes providências: 1 - Foi feito novo julgamento do caso, invalidando o julgamento anterior (consta no Sistema CGU-PAD). 2 – Determinou-se a reabertura do processo de sindicância acusatório. Como não foi possível compor equipe com servidores da regional, tendo em vista a não disponibilidade de servidores capacitados e/ou tema do trabalho a ser desenvolvido, o processo 54340.000123/2016-94 foi encaminhado a Corregedoria Geral do Incra com a solicitação de formação de comissão, fato que ainda estamos aguardando ser efetivado pelo Incra-sede.
Relatório de AAC 2016	Item 175880 - Recomendação 11: Designar um servidor para coordenar e supervisionar as atividades disciplinares no âmbito da UPC, em especial, os prazos das comissões, a estabilidade de seus membros e o registro dos processos no sistema CGU-PAD (Refere- e aos achados F.1.1 e F.1.2).	Atendida.	Informo que foram tomadas providências no sentido de solicitar ao Serviço de Desenvolvimento Humano da SR(20)ES para que seja realizado levantamento dos servidores que se encontram nesta situação visando a não inclusão em novas comissões, e que antes do envio de Portaria que cria comissão para publicação no Boletim de Serviço, seja também verificado por esse Serviço de Desenvolvimento Humano a estabilidade de seus componentes, conforme memorando nº 50/2017, de 13/07/2017 em anexo. Também foi publicada Ordem de Serviço nº11/2017, de 06/07/2017 (em anexo) que designou responsáveis pelos registros dos processos no Sistema CGU-PAD (Refere- se aos achados F.1.1 e F.1.2). Neste sentido, entendemos que foi cumprida esta recomendação.

* Deliberações proferidas no exercício de referência e no exercício anterior, relevantes e de impacto significativo no âmbito da Unidade.

** Situação: Atendida; Em atendimento; Pendente

8.3- Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao erário

Gráfico 20: Informações sobre Tomadas de Contas Especiais (TCEs) instauradas pela Superintendência



Análise

Acerca da Tomada de Contas Especial – TCE, instaurada pela PORTARIA/INCRA/SR(20)/G/nº 16 de 1º de julho de 2016 (artigo 5º), para apurar irregularidades na execução física/financeira dos convênios nº 525443 (54340.000419/2005-52), nº 511174 (54340.000563/2004-16), nº 499176 (54340.000093/2004-82), 480727 (54340.000546/2003-90), nº 484522 (54340.000796/2003-20), 484546 (54340.000942/2003-17), nº 472326 (54340.000191/2002-58), nº 466618 (54340.000411/2001-62), nº 376723 (54000.003017/1999-05) e nº 380700 (54000.003238/1999-66), a comissão, ao analisar dos autos, constatou que já haviam sido autuados os processos nº 54340.000403/2008-92 e 54340.001695/2009-61 para tratar de sindicância e TCE afetas ao convênio SIAFI nº 525443 e nos demais, se constatou a ausência dos pressupostos do art. 5º, da Instrução Normativa TCU nº 71, de 28/11/2012 para processamento da TCE.

Desse modo, buscando reunir as condições para prosseguir com os trabalhos, a C-TCE elaborou informação individualizada e detalhada de cada transferência, acrescida de achados de Auditoria Interna – INCRA/BSB e de fiscalização da CGU-ES e os encaminhou para apreciação da autoridade competente.

Até o presente momento, somente o processo nº 54340.000942/2003-17, SIAFI nº 484546, retornou com a decisão de ratificar a aprovação da prestação de contas do convênio com ressalvas, os demais restam sobrestados no Gabinete da SR(20)ES para decisão.

Situação semelhante ocorreu com os processos elencados no artigo 6º da PORTARIA/INCRA/SR(20)/G/nº 16/2016, em que se determinou a continuidade e conclusão dos processos de TCE decorrentes de irregularidades verificadas na execução física/financeira dos

convênios nº 487607 (54340.000180/2003-59), nº 525005 (54340.000608/2004-44) e 525254 (54340.000609/2004-99).

Estes processos foram objeto de trabalho anterior da Auditoria Interna – INCRA/BSB, de fiscalização da CGU-ES e de dois relatórios de TCE, e atualmente encontram-se sendo analisados no Gabinete da SR(20)ES visando tomada de decisão por parte do Superintendente Regional.

8.4- Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

Conforme previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 a Superintendência do INCRA no Espírito Santo declara que ao realizar os pagamentos das suas obrigações prioriza a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

O procedimento para pagamento se resume basicamente ao recebimento da Nota Fiscal pelo fiscal, com a devida averiguação da entrega dos serviços/material e posterior ateste e registro da medição no SIASG/SICON, quando for cabível.

Após verificada a regularidade fiscal e trabalhista e juntadas as demais documentações comprobatórias exigidas contratualmente, o processo é encaminhado para autorização do ordenador de despesa e, posteriormente, para o setor contábil, onde são destacadas as devidas retenções tributárias e onde é analisado aspecto contábil do pagamento. Logo após esse procedimento, o processo é encaminhado para o setor de finanças onde é realizada a apropriação no SIASG ou no SIAFI.

Concluídas essas etapas, a Administração fica no aguardo da liberação financeira pela Coordenação de Finanças – DAF, localizada na Sede. Devido ao contexto econômico-financeiro da Administração Federal em anos recentes, a Superintendência tem passado por dificuldades no cumprimento do cronograma de pagamento dentro do prazo estabelecido, uma vez que os valores descentralizados são inferiores aos recursos orçamentários programados.

Assim, o eventual não cumprimento do art. 5º da Lei 8.666/93 tem sido resultado do atraso na liberação do financeiro pela Sede, a falta de envio pelo fornecedor de documentação comprobatória exigida na contratação ou por irregularidade fiscal ou trabalhista que demanda a notificação à empresa e consequente postergação no processo de pagamento. No entanto, em condições normais de repasse financeiro, esta Unidade arca com as obrigações de pagamento em ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, conforme previsto legalmente.

É importante destacar que na Administração tem priorizado, ante as restrições financeiras, as despesas sobre as quais possam incidir juros ou multa por atraso de pagamento e aqueles referentes à terceirização, visando à continuidade na prestação de serviços.

9- Anexos e apêndices

9.1-Quadro de avaliação do sistema de controles internos da UJ

Complementa informações do item 4.2.3

Quadro 28: Quadro de avaliação do sistema de controles internos da UJ

Elementos do sistema de controles internos a serem avaliados		Valores				
		1	2	3	4	5
1	Ambiente de controle					
1.1	A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
1.2	Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
1.3	A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
1.4	Existe código formalizado de ética ou de conduta.	X				
1.5	Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.	X				
1.6	Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
1.7	As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.			X		
1.8	Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.			X		
1.9	Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
2	Avaliação de risco					
2.1	Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
2.2	Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
2.3	É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
2.4	É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
2.5	A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
2.6	Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	X				
2.7	Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			X		
2.8	Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				X	
2.9	Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.			X		

Elementos do sistema de controles internos a serem avaliados		Valores				
		1	2	3	4	5
3	Procedimentos de controle					
3.1	Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		
3.2	As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		X			
3.3	As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
3.4	As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
4	Informação e comunicação					
4.1	A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
4.2	As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
4.3	A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X		
4.4	A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		
4.5	A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		X			
5	Monitoramento					
5.1	O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
5.2	O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
5.3	O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		
Legenda dos valores						
1. Totalmente inválida: significa que o conteúdo da afirmativa é <u>integralmente não observado</u> no contexto da UJ.						
2. Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>pouco observado</u> no contexto da UJ.						
3. Neutra: Significa que <u>não há como avaliar</u> se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.						
4. Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>muito observado</u> no contexto da UJ.						
5. Totalmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>integralmente observado</u> no contexto da UJ.						

9.2- Resultados do atendimento ao público externo

Tabela 9: Resultados do atendimento ao público externo

Serviço	Demanda	Qtde. atendida	Em análise	Prazo médio de atendimento	Custo
Serviço A	-	-	-	-	-
Serviço B	-	-	-	-	-
Serviço C	-	-	-	-	-
Serviço D	-	-	-	-	-
Serviço E	-	-	-	-	-

Não há sistema de controle que gerencie as demandas de serviço e garanta a exatidão das informações, sobre atendimento direto do público externo, o que impossibilita o preenchimento da Planilha acima.

Em relação aos trabalhos da Ouvidoria Agrária Regional, o atendimento ao público externo que demanda ações, ocorreu no ano de 2017 conforme:

- A Ouvidoria Agrária Regional - OAR realizou o levantamento “in loco” de informações de todos os acampamentos existentes no Estado do Espírito Santo, tendo sido constatado a existência de 24 acampamentos distribuídos por diversos municípios, com um número aproximado de 1.034 famílias acampadas (posição julho/2017). Estes dados serviram para que a Superintendência tivesse informações mais atuais sobre as condições de vida dessas famílias, o número de acampamentos e de famílias, e a localização exata de cada acampamento, e com isso, prestar informações a órgãos como Ministério Público Federal e Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, além de futuro planejamento de outras ações, como vistoria de imóveis rurais.

- Outra ação desenvolvida foi o acompanhamento presencial de ações de reintegração de posse em desfavor de famílias acampadas, conforme decisões judiciais, visando verificar como seriam realizadas essas desocupações, e se existiria algum conflito entre famílias e força policial, não tendo sido registrado nenhum tipo de desacato as ordens de reintegração, inclusive todas elas foram cumpridas com bastante diálogo e respeito entre as partes envolvidas.

Ao todo a OAR acompanhou 5 reintegrações de posse, Acampamento da área da Prefeitura de Aracruz, Acampamento Fidel Castro, Acampamento 12 de Novembro, Acampamento Antônio Conselheiro e Acampamento Ondina Dias, e participou de reunião preparatória que cumpriria essa medida na fazenda Panorama, Acampamento Liberdade, porém, neste caso, as famílias desocuparam o imóvel antes da data prevista para o cumprimento da decisão judicial, conforme acordado com a Polícia Militar na reunião preparatória.

Também existe o constante acompanhamento do caso do Acampamento José Marcos de Araújo Santos, município de Presidente Kennedy, em que o assentamento foi criado anteriormente e após vários anos de disputa judicial o Incra foi imitado na posse do imóvel em 28.11.2017, tendo sido registrado ao longo de 2017 diversos protestos dessas famílias para que fosse de fato criado o assentamento, o que demandou participação de reuniões visando minimizar os possíveis conflitos que poderiam surgir.

A Ouvidoria também participou da entrega de cestas básicas a 426 famílias acampadas, entregues em uma única etapa no mês de dezembro/2017, ação que tem por objetivo auxiliar famílias que estão em situação de vulnerabilidade social, cabendo ao Incra apenas a função de entrega das Cestas que são disponibilizadas pela Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, através de acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social. Durante a realização destes trabalhos foram entregues lonas plásticas, considerando as chuvas que estavam ocorrendo no estado, totalizando a entrega de 22 rolos de lonas.

9.3- Memória de cálculo dos indicadores

Complementa informações do item 3.3 e do item 7.1.3

Quadro 29: Indicadores de desempenho

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de Cadastramento de Imóveis Rurais
Descrição e forma de análise	Percentual de área ocupada por imóveis cadastrados em relação à superfície total da área abrangida pela Jurisdição do INCRA, na jurisdição da SR ou Sede.
Fórmula de Cálculo	$\frac{\text{superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha)}}{\text{superfície total da área (ha) abrangida pela Jurisdição do INCRA, na jurisdição da SR ou Sede}} \times 100.$
Unidade de Medida	percentual de área (ha) ocupada por imóveis cadastrados.
Observação	
Fonte	SNCR

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de análise de processos de Certificação de imóveis
Descrição e forma de análise	percentual de processos de Certificação finalizada no exercício em relação aos processos protocolados no exercício, conforme descrito na IN-INCRA 25/2005 e NE 80/2008, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.
Fórmula de Cálculo	$\frac{\text{Número de processos com análise de certificação finalizada no exercício}}{\text{número de processos de certificação protocolados no exercício no nível de agregação}} \times 100.$
Unidade de Medida	percentual de processos analisados
Observação	

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de Regularização Fundiária
Descrição e forma de análise	Percentual de imóveis regularizados e titulados no exercício em relação ao número total de imóveis com processos de regularização fundiária iniciados no exercício.
Fórmula de Cálculo	$\frac{\text{número de imóveis regularizados e titulados no exercício}}{\text{número de imóveis com processos de regularização fundiária iniciados no exercício, na jurisdição da SR ou Sede}} \times 100.$
Unidade de Medida	percentual de imóveis regularizados
Observação	
Fonte	SIR - Módulo de Monitoramento e Avaliação

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de gastos com Obtenção de Terras
Descrição e forma de análise	Valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$ no exercício em relação pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos, em hectares, no exercício.
Fórmula de Cálculo	valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$ no exercício, dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares no exercício, na jurisdição da SR ou Sede.
Unidade de Medida	R\$/há
Observação	Neste indicador não serão contabilizados os pagamentos de complementação judicial das áreas, sendo assim, pode haver uma subestimação do valor total pago. Também é importante frisar que apenas o pagamento de TDA já leva a área para o cálculo do indicador, não necessariamente tendo efetuado o pagamento das benfeitorias e das sobras de TDA no exercício. No cálculo do Indicador se soma o custo total da terra nua e benfeitoria, vinculada ao PO 02.
Fonte	SIR - Módulo de Monitoramento e Avaliação

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de Protocolos de licença ambiental para os Projetos de Assentamento
Descrição e forma de análise	Percentual de PA(s) com processo de Licenciamento Ambiental protocolado no exercício, em relação ao número de PA(s) com licenças ambientais expedidas, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.
Fórmula de Cálculo	número de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício, dividido pelo número de Licenças Ambientais Expedidas no exercício, no nível de agregação, multiplicado por 100.
Unidade de Medida	Percentual de Licenças protocoladas
Observação	

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de Projetos de Assentamentos com licença ambientais em vigor
Descrição e forma de análise	Percentual de PA(s) com licença ambiental em vigor, em relação ao total de assentamentos federais existentes, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002.
Fórmula de Cálculo	número de assentamentos com Licença ambiental em vigor, dividido pelo total de assentamentos Federais, no nível de agregação, multiplicado por 100.
Unidade de Medida	Percentual de Licenças em vigor
Observação	

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de Acesso à água para consumo doméstico
Descrição e forma de análise	Percentual do número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico – encanado, de poço ou de cisterna concluído no exercício – em relação ao número de famílias assentadas no exercício.
Fórmula de Cálculo	número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico – encanado, de poço ou de cisterna concluído no exercício – dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	Percentual de famílias atendidas.
Observação	
Fonte	Módulo de Monitoramento – SIR e SIPRA

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de provimento de PDA/PRA
Descrição e forma de análise	Expressa a quantidade Projetos de assentamento com PDA/PRA aprovados pelo INCRA
Fórmula de Cálculo	Quantidade de Projetos de Assentamento com PDA e PRA aprovados pelo INCRA, dividido pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação, multiplicado por 100.
Unidade de Medida	Percentual de projetos com PDA/PRA.
Observação	

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de acesso à moradia nos assentamentos
Descrição e forma de análise	Percentual do número de famílias com obras de moradia concluídas no exercício, em relação ao número de famílias assentadas no exercício.
Fórmula de Cálculo	Número de famílias com obras de moradia concluídas no exercício, dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	Percentual de famílias atendidas
Observação	
Fonte	SIR - Módulo de Monitoramento e Avaliação, MCid e SIPRA

Indicador de Desempenho	
Nome	Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao PRONAF ou outra linha de crédito voltada à produção.
Descrição e forma de análise	Quantidade de contratos firmados pelas famílias que acessaram as linhas de crédito voltadas à agricultura familiar.
Fórmula de Cálculo	Número de contratos firmados pelas famílias com acesso a linha de crédito voltada aos PA(s) no exercício, no nível de agregação.
Unidade de Medida	Número de Contratos
Observação	
Fonte	MDA e SIPRA

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de provimento de Assistência Técnica
Descrição e forma de análise	Percentual do número de famílias com previsão de atendimento nos instrumentos firmados para prestação de Assistência Técnica, em relação ao número total de famílias assentadas (exceto em assentamentos consolidados).
Fórmula de Cálculo	número de famílias com previsão de atendimento nos instrumentos firmados para prestação de Assistência Técnica, dividido pelo número total de famílias assentadas, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	Percentual de famílias atendidas.
Observação	Nos casos de recontração do serviço para um mesmo projeto de assentamento, ou aditivo de prazo, será necessária a apuração junto à SR para verificar eventual duplicação da família contabilizada.
Fontes	- Contratos: SIATER; - Convênios e contratos anteriores à Lei de ATER: Planilha de Detalhamento – DEA. - Contratos RS: SAMA

Indicador de Desempenho	
Nome	Renda média das famílias (por amostragem)
Descrição e forma de análise	
Fórmula de Cálculo	
Unidade de Medida	
Observação	Indicador ainda sem fonte definida.

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de Parcelas Supervisionadas
Descrição e forma de análise	Percentual de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 4º da IN 70/2012, em relação ao número total de parcelas.
Fórmula de Cálculo	número de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 4º da IN 70/2012, dividido pelo número total de parcelas, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	Percentual do número de parcelas supervisionadas
Observação	
Fonte	SIR - Módulo de Monitoramento e Avaliação e SIPRA

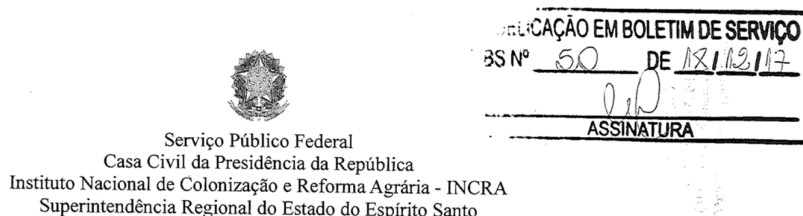
Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de Consolidação de Assentamentos
Descrição e forma de análise	Expressa a taxa de consolidação dos assentamentos.
Fórmula de Cálculo	Número de famílias assentadas em PA(s) consolidados, dividido pelo número total de famílias existentes nos PA(s) criados pelo INCRA, no nível de agregação, multiplicado por 100.
Unidade de Medida	Percentual de famílias em PA (s) consolidados
Observação	

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de Abrangência de Capacitação
Descrição e forma de análise	Percentual de servidores capacitados em relação ao número total de servidores
Fórmula de Cálculo	número de funcionários que participaram das atividades de capacitação, dividido pelo número total de funcionários, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	Percentual de servidores capacitados.
Observação	Pode haver duplicidade na contabilização do número de servidores, isto é, um mesmo servidor pode usufruir de mais de uma oportunidade de capacitação.
Fonte	SIR – Módulo de Monitoramento, DAH3 e SIAPE

Indicador de Desempenho/	
Nome	Índice de Horas de Capacitação
Descrição e forma de análise	Quantidade de horas de capacitação de servidores (oportunidades de capacitação usufruídas) em relação ao número total de servidores.
Fórmula de Cálculo	número total de horas de treinamentos recebidos pelos servidores, dividido pelo número total de servidores, na jurisdição da SR ou Sede.
Unidade de Medida	Percentual de horas de capacitação por servidor.
Observação	Pode haver duplicidade na contabilização do número de servidores, isto é, um mesmo servidor pode usufruir mais de uma oportunidade.
Fonte	SIR – Módulo de Monitoramento, DAH3 e SIAPE

9.4- Quadros, tabelas e figuras complementares

Figura 3: Ordem de Serviço



ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/SR (20) G/Nº 022

de 15 de dezembro de 2017.

O Superintendente Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pela Portaria INCRA/P/Nº 615, de 26 de outubro de 2017, publicada no DOU, seção 2, do dia 27 do mesmo mês e ano, com fulcro no Decreto 8.955, de 11 de janeiro de 2017, publicado na seção I no DOU do dia 12/01/2017, e no artigo 130 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/Casa Civil Nº 49, de 31 de janeiro de 2017, publicado na seção I do DOU, do dia 01 de fevereiro de 2017; e

Considerando a necessidade de elaboração do Relatório de Gestão, e considerando as orientações dispostas na Decisão Normativa -TCU Nº 161, de 1º de novembro de 2017 (constante no processo SEI 54000.025752/2017-69), Instrução Normativa nº 63, de 1º de dezembro de 2010, relativo às ações executadas pela Autarquia, sobretudo, dessa Superintendência Regional, durante o exercício de 2017; **resolve**:

- I. Criar Grupo de Trabalho para elaboração do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2017;
- II. Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os (as) seguintes servidores (as):

a. Joviana Pedroni de Oliveira, matrícula 1474458, ocupante do cargo efetivo de Administradora, que o **coordenará** e **Lyncoln Wchôa da Silveira e Silva**, matrícula 1528261, ocupante do cargo efetivo de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, representantes do Gabinete da Superintendência;

b. Wellington Subtil do Nascimento, Matrícula 1500203, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, carreira de perito federal agrário, atualmente exercendo a função de Chefe da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária, **Quêidimar Cristina Guzzo Rodrigues**, matrícula 1437340; ocupante do cargo efetivo de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário/Engenheira Agrimensora; **Tânia Mara de Carvalho**, matrícula 1474061, **ocupante do cargo efetivo** de Fiscal de Cadastro e Tributação Rural.

c. Evans Leandro da Silva, matrícula 1222199, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, carreira de perito federal agrário, atualmente exercendo a função de Chefe de Divisão Obtenção de Terras; **Patrícia Soneghet Baiocco Andrade Nascimento**, matrícula 156012, ocupante do cargo efetivo de Economista;

08/01/2018
Quilimar C. Guzzo Rodrigues
Engenheira Agrônoma
CREA-ES nº 147394

08/01/18
Tânia Mara de Carvalho
Fiscal de Cadastro e Tributação Rural
Mat. 1474061 - INCRA - SRI(20)ES

Maria das Graças Moreira Beltrão
Administradora - CREA-ES nº 6646
Portaria / INCD / Nº 147399
Mat. SIAPE nº 147399

Recebi em 01/01/18
Joviana Pedroni de Oliveira
Assessora de Planejamento
Mat. SIAPE 147453
INCRA-SR(20)ES

Recebi em 18/12/17
Patrícia Soneghet B. A. Nascimento
Assist. Técnico-Implantação
de Projetos de Assentamento
Portaria nº 268/2017
INCRA-SR(20)ES

Recebi em 18/12/17
Marcelli Pereira Machado
Analista Administrativo
Mat. SIAPE 208545F

Recebi em 18/12/2017
Flávia S. Pavao Perim
Contador - CRC/ES 016267/0-3
SIAPE: 1922359
INCRA/ES

Recebi em: 18/12/17
Ludmila Piol Carrara
Chefe da Divisão de Administração
Portaria nº 734/2016
INCRA/ES
Tânia Mara de Carvalho
Fiscal de Cadastro e Tributação Rural
Mat.: 1474061 - INCRA - SRI(20)ES

Jose Alves Rodrigues Filho
Superintendente Regional
Portaria nº 615/2017
INCRA-ES

Recebi em 03/01/18
Evans Deaneiro da Silva
Chefe da Div. de Ordenação de Terras
Portaria nº 343/17
INCRA-SR(20)ES
Recebi em 18/12/17
Laércio André Nochang
Chefe da Divisão de Desenvolvimento
INCRA/SR(20) ES
nº 567/2015

Diogo de Paula Lima
Perito Federal Agrário
CREAMG 88543-D
INCRA-ES

Recebi em: 18/12/17
Wellington Subtil do Nascimento
Engenheiro Agrônomo
Perito Federal Agrário
CREA - ES 7 383 - D
INCRA / ES
Recebi em 08/01/18
Ricardo de Castro da Rosa
Assistente Técnico
Ouvidoria Agrária/Incras-ES
Portaria nº 203/2017

d. Laércio André Nochang, matrícula 2036055, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário, atualmente exercendo a função de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento e Diogo de Paula Lima, matrícula 1551054, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, carreira de perito federal agrário;

e. Ludmila Piol Carrara, matrícula 1528433, ocupante do cargo efetivo de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, atualmente exercendo a função de Chefe da Divisão de Administração; Marcelli Pereira Machado matrícula 1871530, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo; Maria das Graças Moreira Beltrão, matrícula 1473994, ocupante do cargo efetivo de Administradora e Flávio Sérgio Pavan Perim, matrícula 1922350, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, com habilitação em ciências contábeis.

f. Ricardo de Castro da Rosa, matrícula 1494073, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, atualmente ocupando o cargo de Assistente Técnico – Ouvidoria Agrária Regional, para questões referentes a acampamentos existentes no estado e demais assuntos da OAR.

III. Designar **Lyncoln Wchôa da Silveira e Silva** para substituir a coordenadora em seus impedimentos legais e/ou eventuais;

IV. Fixar o prazo de **01 de março de 2018**, para a conclusão e remessa do relatório à Assessoria de Planejamento do Gabinete para devidos ajustes, com vistas à Secretaria de Controle Interno - Ciset-PR;

V. Determinar que o referido Grupo de Trabalho permaneça investido nos poderes e atribuições, mesmo depois do prazo de vigência desta Ordem de Serviço, na hipótese de ser demandado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo qualquer informação adicional ou ajuste;

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de sua publicação no Boletim de Serviço.